



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXXI — Nº 84

SEXTA-FEIRA, 6 DE AGOSTO DE 1976

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 116^a SESSÃO, EM 5 DE AGOSTO DE 1976

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPÉDIENTE

1.2.1 — Pareceres

Referente à seguinte matéria:

Projeto de Lei do Senado nº 9/76, que altera a redação do artigo 2º da Lei nº 6.268, de 24 de novembro de 1975, que dispõe sobre a averbação do pagamento de títulos protestados, e dá outras providências.

1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.3 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 177/76, de autoria do Sr. Senador Nelson Carneiro, que revoga o parágrafo único do art. 25 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

1.2.4 — Requerimentos

Nº 336/76, de autoria do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia, do dia 23 de julho passado, do Ministro Chefe do EMFA, General-de-Exército Antônio Jorge Correia, referente às comemorações do 30º aniversário do Estado-Maior das Forças Armadas.

Nº 337/76, do Sr. Senador Cattete Pinheiro, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do Aviso/GM/nº 0425, do Sr. Ministro do Interior.

Nº 338/76, do Sr. Senador Accioly Filho, solicitando que o Projeto de Lei do Senado nº 170/76 seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 133/75, e 154/76, que já tramitam em conjunto.

1.2.5 — Discurso do Expediente

SENADOR BENJAMIM FARAH — Necessidade da realização de estudos por especialistas e planejadores, com a finalidade de preverem e neutralizarem os males que menciona e que, num futuro próximo, poderão ameaçar o bem-estar e a economia da nação brasileira.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Lei da Câmara nº 15/75 (nº 1.708-B/73, na Casa de origem), que suprime o item XII, do art. 5º do Decreto-

Lei nº 237, e dá outras providências. **Aprovado com emenda.** À Comissão de Redação.

— Requerimento nº 214/76, do Sr. Senador Ruy Santos, solicitando o sobremento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1974, do Sr. Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafos ao art. 652 da Consolidação das Leis do Trabalho. **Rejeitado.**

— Requerimento nº 323/76, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo ex-Presidente da República, General Emílio Garrastazu Médici, no dia 15 de julho de 1976. **Aprovado**, após usar da palavra no encaminhamento de sua votação o Sr. Senador Nelson Carneiro.

— Projeto de Lei do Senado nº 42/75, do Sr. Senador José Sarney, que altera o art. 18 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 — Código de Minas, acrescentando-lhe o parágrafo que especifica. **Discussão encerrada**, voltando às comissões competentes em virtude de recebimento de emenda em plenário.

— Projeto de Lei do Senado nº 132/76, do Sr. Senador Vasconcelos Torres, que outorga a regalia de prisão especial aos professores do ensino primário e do ensino médio. **Discussão adiada** para a sessão do dia 2 de setembro próximo, nos termos do Requerimento nº 339/76.

— Projeto de Lei do Senado nº 70/76, do Sr. Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta mais um parágrafo ao inciso IV do art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social). (Apreciação preliminar da juridicidade). **Rejeitado. Ao Arquivo.**

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR DIRCEU CARDOSO — Congratulando-se com a Mesa pela elaboração de Atos que legitimam o Regimento Interno.

SENADOR EVANDRO CARREIRA — Trabalho elaborado pelo Cel. Igrejas Lopes como subsídio à elaboração do Plano Nacional da Borracha. Preço sedutor para a borracha como forma de ocupar a Amazônia Ocidental.

SENADOR FRANCO MONTORO, como Líder — Encaminhando à Mesa requerimento de informações ao Ministério da Previdência e Assistência Social a respeito do Projeto de Lei nº 2.409/76, que dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho a cargo do INPS, ora em tramitação na Câmara dos Deputados. Nota expedida pela Direção Nacional do MDB referente a recente ato do Senhor Presidente da República, cassando mandato parlamentar e suspensão direitos políticos.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELLA

Diretor Administrativo

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor Industrial

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 100,00
Ano	Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre	Cr\$ 200,00
Ano	Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem. 3 500 exemplares

SENADOR NELSON CARNEIRO — Preservação de juízes classistas na Justiça do Trabalho.

SENADOR VASCONCELOS TORRES — Visita de S. Ex^a ao Município de Nova Friburgo—RJ e as pretensões do Sindicato dos Trabalhadores em Indústrias Metalúrgicas, Mecânicos e de Material Elétrico daquele Município.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Instalação, em Sergipe, da 21^a Região do CREA.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 117^a SESSÃO, EM 5 DE AGOSTO DE 1976

2.1 — ABERTURA

2.2 — ORDEM DO DIA

Parecer da Comissão de Relações Exteriores sóbre a Mensagem nº 99, de 1976 (nº 193/76, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Ovídio de Andrade Melo, Ministro de Segunda Classe, da Carreira

de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Tailândia. Apreciado em sessão secreta.

2.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — DISCURSO PRONUNCIADO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador Evandro Carreira, proferido na sessão de 4-8-76.

4 — CONSULTORIA JURÍDICA

Parecer nº 36, de 1976.

5 — ATA DE COMISSÃO

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 116^a SESSÃO, EM 5 DE AGOSTO DE 19762^a Sessão Legislativa Ordinária, da 8^a Legislatura

PRESIDÊNCIA DOS SRS. MAGALHÃES PINTO E WILSON GONÇALVES

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Renato Franco — Alexandre Costa — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Marcos Freire — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Lázaro Barboza — Mendes Canale — Evelásio Vieira — Otair Becker — Daniel Krieger.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 35 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1^o-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

PARECERES

PARECERES NOS 510 E 511, DE 1976

Sobre o Projeto de Lei do Senado nº 9/76, que altera a redação do artigo 2º da Lei nº 6.268, de 24 de novembro de 1975, que dispõe sobre a averbação do pagamento de títulos protestados, e dá outras providências.

PARECER N° 510, DE 1976

Da Comissão de Constituição e Justiça

Relator do vencido: Senador Nelson Carneiro

A Comissão de Constituição e Justiça, vencido o relator, conclui pela aprovação do Projeto, já que sua constitucionalidade e

sua juridicidade são pacíficas. A proposição resguarda cautelosamente "os direitos de co-obrigados e de terceiros", e, em seu parágrafo único, ressalva o direito da autoridade judicial obter certidões *verbo ad verbum*, em que figurem as referências a todos os títulos protestados e pagos. Pareceu, apenas, à Comissão que a expressão "autoridade judicial competente" poderia conduzir ao entendimento de que se referiria apenas ao Juízo do Registro. Daí a seguinte

EMENDA N° 1-CCJ

Art. 1º

Ao Parágrafo único: Suprime-se "in fine" a palavra "competente".

Sala das Comissões, em 05 de maio de 1976. — Accioly Filho, Presidente — Nelson Carneiro, Relator — José Lindoso — Helvídio Nunes — Leite Chaves — Heitor Dias — Dirceu Cardoso — Otto Lehmann — Henrique de La Rocque — Italívio Coelho.

VOTO VENCIDO DO SR. SENADOR HELVÍDIO NUNES

A Lei nº 6.268, de 24 de novembro de 1975, faculta ao responsável pelo título protestado perante notário ou oficial público, uma vez efetuado o respectivo pagamento, requerer a averbação desta à margem do competente registro de protesto (art. 1º), assim também que, a não ser com fundamento na ocorrência de vício capaz de invalidar a prova do pagamento realizado, que o oficial público não poderá recusar a averbação (§ único do art. 1º).

De outra parte, o art. 2º da citada Lei prescreve:

"Art. 2º A averbação de que trata o artigo anterior constará, obrigatoriamente, de qualquer certidão extraída do registro de protesto e eliminará a eficácia desta em relação ao credor, ressalvados direitos de co-obrigados e terceiros, nos termos da lei."

2. Através do Projeto de Lei nº 09, de 1976, visa o ilustre Senador Leite Chaves a ampliar a faixa de eficácia do protesto em relação ao credor, através da eliminação da obrigatoriedade da referência de protesto nas certidões extraídas do registro.

A proposição do representante paranaense, em outras palavras, pretende erradicar das certidões cartorárias quaisquer notícias relativas à impontualidade do credor, mesmo quando averbada, por sua própria iniciativa, nos registros do protesto.

3. A aprovação do Projeto de Lei em estudo viria a beneficiar não apenas os inadimplentes eventuais, mas a todos quantos não quiseram ou não puderam honrar, com pontualidade, os seus compromissos.

Além do mais, a informação da existência de título anterior protestado, mas pago, não constitui anátema, mas exercício de faculdade que a lei deu ao devedor.

4. Cabe a este Colegiado, também, o exame do mérito da proposição.

No âmbito da competência regimental desta Comissão, sou por que o Projeto tenha normal tramitação, pois que constitucional e jurídico. Contrário quanto ao mérito, por ser inconveniente.

Sala das Comissões, em 08 de abril de 1976. — Helvídio Nunes.

PARECER N° 511, DE 1976 Da Comissão de Economia

Relator: Senador Arnon de Mello

O projeto de lei ora sob exame busca suavizar a legislação relativa à averbação do pagamento de títulos protestados, no sentido de que deixe de constar, nas certidões extraídas do registro de protesto, quaisquer referências a títulos cujo pagamento tenha sido averbado, a não ser quando requerido por autoridade judicial competente.

Submetido à apreciação da Comissão de Constituição e Justiça, o referido projeto foi aprovado, tendo sido apresentada emenda suprimindo apenas o termo "competente", ao final do parágrafo único

da nova redação dada ao artigo 2º da Lei nº 6.268, de 24 de novembro de 1975.

A referida Lei nº 6.268, de 24 de novembro de 1975, facultou ao responsável por título protestado, uma vez efetuado o seu pagamento, requerer seja este averbado à margem do competente registro de protesto. A alteração proposta vai além, porquanto objetiva resguardar o conceito creditício do devedor, conforme observa a justificação do projeto, pelo menos teoricamente, a fim de que uma inadimplência eventual não represente um anátema lançado perpetuamente sobre o inadimplente ocasional.

O alcance da matéria, dentro da sua relatividade, é positivo, uma vez que viabiliza o acesso mais rápido ao bancário, onde se situam os óbices mais evidentes, antepostos aos que, a certa altura, deixaram de cumprir, a tempo, compromissos financeiros, tornando-se passíveis de protestos.

Dessa forma, quando se considera o efeito simplificador do acesso ao crédito, colimado pelo projeto em questão, resta concluir pela sua aprovação, na mesma incluindo a emenda sugerida pela Comissão de Constituição e Justiça.

Sala das Comissões, em 4 de agosto de 1976. — Renato Franco, Presidente, em exercício — Arnon de Mello, Relator — Luiz Cavalcante — Agenor Maria — Ruy Santos — Benedito Ferreira — Jarbas Passarinho.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O Expediente lido vai à publicação,

Através da Mensagem nº 99, de 1976, o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Ovídio de Andrade Melo, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Tailândia.

Com vistas à apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 177, DE 1976

Revoga o parágrafo único do art. 25 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica revogado o parágrafo único do artigo 25 da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, com a redação que lhe deu a Lei nº 5.890, de 8 de junho de 1973.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Justificação

Calcada no bom-senso, a revogação do parágrafo único do artigo 25 da Lei Orgânica da Previdência Social, objeto desta nossa proposição, se impõe, especialmente em razão do conflito de interesses, ou de aspirações, para ser menos afirmativo, existente entre os trabalhadores e os empregados em geral.

Esta não coincidência de aspirações está patente no fato de que, enquanto o empregador busca a realização ou a captação de lucro para seu capital investido, o trabalhador, via de regra, não tem aspiração maior do que perceber salários mais justos, que lhe possibilitem um viver melhor, com mais dignidade e mais perspectiva.

Ora, a nosso ver, somente esta sucinta introdução já permite a conclusão de que, efetivamente, o disposto no parágrafo único do artigo 25, cuja revogação estamos propondo, é danoso para o trabalhador. E o é, justamente porque não se concebe que possa funcionar, a contento, de modo isento e justo, um sistema que ponha nas mãos dos empregadores que dispõem de serviços médicos próprios ou em convênio, o destino dos trabalhadores que ficam doentes

e necessitam de afastar-se das atividades laborativas por período inferior a 15 (quinze) dias.

Evidentemente que dificilmente o trabalhador, cujo empregador dispõe de médico próprio ou em convênio, conseguirá uma licença para tratamento de saúde, pois sendo o médico, também empregado deste mesmo empregador, os critérios de avaliação de uma enfermidade tenderão, normalmente, para uma rigidez quase insuportável, resultando, via de regra, na negação da doença.

Dir-se-á que estamos vendendo fantasmas, ou que não estamos des-
cendo à realidade dos fatos. Pelo contrário. Esta nossa proposição vem justamente ao amparo de uma prática que se tem verificado, com maior freqüência nestes últimos tempos, a de adotar-se como norma a negativa de licença para tratamento de saúde por períodos inferiores a quinze dias. E, de modo inusitado, a ocorrência deste fenômeno que mantém serviços médicos próprios ou em convênio. É que, como sabemos, fica muito mais fácil endurecer o processo de concessão de licenças médicas quando se tem os serviços médicos ao nosso dispor e sob nossa tutela.

A experiência do dia-a-dia nos tem demonstrado que o egoísmo, a incomprensão e a intolerância de certos empregadores os tem levado a não hesitar na prática de atos que bem caracterizam a espoliação da pessoa humana. Veja-se, por exemplo, a recusa de assinatura de carteira profissional, a sonegação salarial, até mesmo do salário mínimo, o não pagamento de repouso semanal renegado e o não-recolhimento de contribuições previdenciárias descontadas em folha de pagamento, o que corresponde, inclusive, a uma apropriação indébita.

Deixar, pois, praticamente ao arbitrio do empregador (já que o médico é seu empregado) o exame médico para a avaliação de doença e a consequente licença é expor o empregado a um poder para ele intransponível.

O melhor e o mais justo é que o trabalhador possa dispor de serviço médico diretamente prestado pela autarquia previdenciária, pois esta, certamente, agirá com isenção, pelo menos é a presunção, *juris tantum*, de que todos os segurados estão em igualdade de condições.

Doutra parte, retirar da Previdência Social obrigação que lhe pertence implica, como é óbvio, em criar desnecessária complexidade nas relações de emprego, vez que, ante a recusa do atestado médico, por parte de médico da empresa, terá sempre o empregado o direito de pleiteá-lo diretamente da Previdência Social (pois a lei não o impede), bem como postular junto à Justiça do Trabalho a reparação do dano causado, à vista de que, sendo a recusa de concessão de atestado médico um ato indireto do empregador, terá este que arcar com todos os gravames de um dissídio individual, inclusive perícia médica, aumentando, desta forma, o número de reclamações trabalhistas e prolongando, muitas vezes, no tempo, a concessão de um benefício que é sempre vital para o trabalhador.

A conclusão, pois, a que se chega, é de que, com a revogação do dispositivo legal sob exame, voltará o Instituto Nacional de Previdência Social a assumir uma função que deve ser somente sua, tal como verificar e atestar as condições de saúde de seus segurados e dependentes destes, quando por eles, individualmente procurados, em caso de efetiva incapacidade laborativa.

Sala das Sessões, 5 de agosto de 1976. — Nelson Carneiro.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 3.807, DE 26 DE AGOSTO DE 1960

Lei Orgânica da Previdência Social

Art. 25. Durante os primeiros 15 (quinze) dias de afastamento do trabalho, por motivo de doença, incumbe à empresa pagar ao segurado o respectivo salário.

Parágrafo único. A empresa que dispuser de serviço médico próprio ou em convênio caberá o exame e o abono das faltas correspondentes ao citado período, somente encaminhando o segurado ao

serviço médico do Instituto Nacional de Previdência Social quando a incapacidade ultrapassar 15 (quinze) dias.

(As Comissões de Constituição e Justiça e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes. (Pausa.)

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º-Secretário.

São lidos os seguintes

REQUERIMENTO N° 336, DE 1976

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno requeiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do dia 23 de julho passado, do Ministro-Chefe do EMFA, General-de-Exército Antônio Jorge Correa, referente às comemorações do 30º aniversário do Estado-Maior das Forças Armadas.

Sala das Sessões, 4 agosto de 1976. — Lourival Baptista.

REQUERIMENTO N° 337, DE 1976

Nos termos do art. 233 do Regimento Interno requeiro a transcrição, nos Anais do Senado, do Aviso/GM/nº 0425, do Sr. Ministro do Interior.

Justificação

O Aviso/GM/nº 0425, do Sr. Ministro Maurício Rangel Reis, do Interior, reflete a permanente atenção de Sua Excelência aos assuntos tratados no Congresso Nacional. E, no caso presente, são trazidos ao nosso conhecimento programas e projetos relevantes, em execução pela SUDAM, no relacionado ao problema das enchentes do Amazonas, por nós apreciado em recente pronunciamento.

Dada a significação do documento, requeiro a sua transcrição nos Anais da Casa.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1976. — Cattete Pinheiro.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os requerimentos lidos serão submetidos ao exame da Comissão Diretora.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO N° 338, DE 1976

Nos termos do art. 282 do Regimento Interno requeiro que o Projeto de Lei do Senado nº 170, de 1976, seja anexado aos Projetos de Lei do Senado nºs 133, de 1975, e 154, de 1976, que já tramitam em conjunto.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1976. — Accioly Filho, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O requerimento lido será incluído em Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concede a palavra ao nobre Senador Benjamim Farah.

O SR. BENJAMIM FARAH (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Ocupo hoje esta tribuna com um sentimento particularmente agudo de minha e de nossa responsabilidade para com o futuro do Brasil, para com o amanhã de nossos filhos. Muitos povos ficaram de lado na marcha da História, porque não perceberam, em tempo, as mudanças, lentas mas inexoráveis, que se processavam em volta deles. Estamos numa dessas épocas. O futuro pertencerá a quem souber compreender, prever e se preparar.

Hoje, não acreditamos mais em sonhos premonitórios, como no tempo do Faraó e de José, para nos prevenir contra os anos magros,

nem em profetas que falam em nome do Eterno. Devemos contar com nossa inteligência e nosso senso de previsão.

Há algum tempo, falava-se muito no ano 2.000, e os países mais adiantados instituíram comitês especiais para orientá-los e prepará-los para uma data que parecia fatídica. Desde então, os acontecimentos tornaram-se mais velozes, e hoje a grande pergunta é saber que países poderão chegar, integros, até aquela data.

Sem dúvida, serão as nações que não se deixarão distrair e enganar pelas aparências esplendorosas do presente, tendo, pelo contrário, bastante penetração para ver as ameaças ainda veladas e que estarão mudando, cada vez mais, a face de nosso planeta.

Srs. Senadores, o mundo está ameaçado por quatro grandes perigos:

A Superpopulação

A Fome

Mudanças Básicas no seu clima

O crescimento de pragas que ameaçam a agricultura no mundo todo, isto é, ameaçam o pão cotidiano de cada um.

É evidente a interligação entre esses perigos. São evidentes também suas trágicas consequências, especialmente para os povos inconscientes e imprudentes que não souberem se proteger em tempo.

O assunto é realmente vasto, grave e complexo demais para que eu possa sozinho abranger-lhe todos os aspectos e propor todas as medidas que se impõem. Contentar-me-ei em evocar alguns dados significativos, mais a título de exemplos do que de demonstração, propondo, depois, a formação de uma comissão especial do Senado para cuidar de situação tão incomum, alertando tanto o povo como o Governo para assuntos essenciais a nosso futuro e dando o exemplo do tipo de estudos que o assunto requer.

Eis os dados que prometi:

1º fato: Há já, no mundo em que vivemos, 400 milhões de pessoas — isto é, o equivalente a 4 vezes a população inteira do Brasil — que sofrem de fome crônica ou aguda. Muitos outros milhões juntar-se-ão a esse trágico exército, num futuro previsível. Não adianta fechar os olhos à realidade, sob pretexto de ter bom coração. Nesse caso, o bom coração é o nosso pior inimigo.

2º fato: Poucos países estão sabendo tirar vantagem de suas terras, para produzir os alimentos de que a humanidade está precisando, em quantidades sempre maiores. (O mundo consome atualmente mais de 1 bilhão e 200 milhões de toneladas métricas de cereais por ano.) A Rússia, apesar de suas planícies imensas, está importando trigo. Reconheçamos que os Estados Unidos estão dando um exemplo sobre que precisamos meditar e devemos imitar. A Natureza os dotou de grandes planícies, e eles estão sabendo aproveitá-las ao máximo. São 223 milhões de acres, cuja produção anual atinge, graças ao progresso tecnológico, a um valor de 54 bilhões de dólares. (Mais de 50% dos rendimentos petrolíferos do conjunto dos membros da OPEP, a Organização dos Países Exportadores de Petróleo.) São 54 bilhões de dólares — 274 bilhões de cruzeiros ao câmbio oficial! — que se renovam todos os anos, sem limite de tempo!

3º fato: Mesmo a tecnologia agrícola mais produtiva não é mais suficiente por si só. Pois estamos assistindo aos primeiros sinais de mudanças climáticas que o mundo não via desde séculos, e que terão que ser tomadas em consideração num planejamento adequado. Há, nos Estados Unidos, indústrias alimentícias e fábricas de equipamentos agrícolas que estão pagando até 1.500 dólares por dia (mais de 16.000 cruzeiros, por dia!) a certos especialistas capazes de orientá-los neste campo das mudanças climáticas.

Algumas dessas mudanças já foram localizadas e medidas: afetam a Índia, a China, a União Soviética, o Canadá, o Nordeste europeu. A marcha da seca, do norte para o sul, por exemplo, pode ser prevista e seu roteiro traçado.

4º fato: Ao mesmo tempo que essas mudanças climáticas, outro perigoso inimigo ameaça a agricultura: as pragas, a principal das quais são os insetos nocivos. Contra eles, os remédios são de mais a

mais ineficazes e de mais a mais dispendiosos. Calcula-se que há, no mundo, um número impronunciável de insetos (o número 1, seguido por 18 zeros). Seu peso total é 12 vezes superior ao peso total dos seres humanos. Esses insetos se multiplicam com uma fecundidade que inspira pavor. Em certas espécies, a fêmea põe centenas ou milhares de ovos após cada copulação. E esses bichos são mais resistentes que os homens ao máximo do frio e do calor, e muitos já se tornaram imunes aos inseticidas.

Os insetos estão em marcha, dizem os especialistas. E prever seu desenvolvimento e lutar contra eles com meios adequados é urgente, justamente porque essa luta é cada vez mais difícil e mais custosa.

Esses quatro dados são apenas pequenas amostras de um assunto de incomensurável importância: a necessidade de prever e neutralizar males imensos que ameaçam o bem-estar e, talvez, a existência de muitos países neste mundo.

No Brasil, há dois trabalhos urgentes a fazer: em primeiro lugar, cuidar da agricultura e da criação à altura que os tempos pedem, pois num mundo com escassez de alimentos, aí está nossa principal fonte de divisas e, portanto, o principal alicerce de nossa independência econômica. A Natureza foi generosa para com o Brasil. Deu-lhe vastas planícies para a criação e para a agricultura. Mas o homem deve saber merecer essa generosidade. Citarei um único exemplo: só em Mato Grosso, cabem 20 milhões de cabeças de gado em pecuária extensiva e mais de 100 milhões em pecuária intensiva de corte, enquanto que, hoje, todo o gado do Brasil soma 80 a 90 milhões.

Em segundo lugar, devemos prever o futuro e para ele nos preparamos mais do que é usual no temperamento nacional, pois, num mundo em mudança climática, são os mais previdentes que melhor evitarão as catástrofes. O Brasil, por sorte, parece não estar tão ameaçado quanto outros países. Mas isso, só saberemos, por certo, e só saberemos os perigos que nos esperam e as providências a tomar para evitá-los, com a ajuda de especialistas e planejadores capazes de prever o futuro e preparar-se para ele. De tais estudos poderão depender o bem-estar de nosso povo e o estado de nossa economia.

Terminarei esse discurso, grave e solene por necessidade, com uma fábula, tirada do livro admirável de *Calila e Dimna*, um livro que nos vem da Índia antiga e contém toda a sabedoria humana, especialmente no campo da política e da arte de guiar os povos. A fábula é intitulada *Os Três Peixes* e tem o seguinte preâmbulo:

“Os homens são três: dois superiores e um mediocre. Um dos dois primeiros não se altera nem perde a cabeça ante o perigo, nem carece de recursos ou astúcia ou sagacidade para pôr-se a salvo daquilo que, de golpe e de surpresa, lhe sobrevém. Superior, contudo, a este, é aquele que, dotado de visão, vê o que vai suceder antes que suceda, e antecipa-se com habilidade e decisão a fechar caminho ao mal, antes de cair vítima dele. Quanto ao mediocre, é o indeciso e o negligente. Surpreende-o a desgraça, sozinho e perdido, e assim perece.

Estes casos estão ilustrados na história de 3 peixes que viviam num açude que ninguém visitava.

Certo dia, passaram por ali dois pescadores que, vendo os três peixes, combinaram voltar com suas redes para pescá-los. Os peixes os ouviram; e um deles, o mais inteligente, encheu-se de temor e receios, e, agindo com firmeza, fugiu pela desembocadura do açude para o rio, e foi morar em outra parte.

O segundo, de menor lucidez que o primeiro, demorou a adotar uma decisão. Mas, à chegada dos pescadores, disse consigo mesmo: “Fui negligente, e este é o resultado da negligência”. Olhou os pescadores e viu-os tapar a desembocadura e deu-se conta do que pretendiam fazer! E repetiu consigo mesmo: “Fui negligente, e que será que, nestas circunstâncias, posso ainda fazer para salvar-me? Pouco êxito têm as decisões tomadas sob o efeito da angústia! É preciso,

porém, não desesperar, nem deixar de procurar a salvação." Como recurso, fingiu estar morto e boiou sobre as águas de costas para baixo. Os pescadores, crendo-o morto, apanharam-no e puseram-no na beira do rio em que desembocava o açude. E ele saltou para o rio, e salvou-se.

Quanto ao inepto, pôs-se a dar voltas de um lado para outro, sem propósito, até que foi apanhado.

E eu considero, concluiu o narrador, dirigindo-se ao rei a quem essa fábula se destinava, considero que deveis prever o desenvolvimento da situação com sagacidade, agir como se estivésseis vendo o futuro com vossos próprios olhos, suprimir o mal antes de cair vítima dele, e fechar o caminho às calamidades antes que sobrevenham."

Esse texto, escrito na Índia, 6 séculos antes de Cristo, não parece redigido para nós diante dos graves perigos que hoje evoquei?

Repto e concluo: "Deveis prever o desenvolvimento da situação com sagacidade, agir como se estivésseis vendo o futuro com vossos próprios olhos, suprimir o mal antes de cair vítima dele, e fechar o caminho às calamidades antes que sobrevenham." (Muito bem! Palmas.)

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — Jarbas Passarinho — Henrique de La Rocque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Domício Gondim — Ruy Carneiro — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Lourival Baptista — Dirceu Cardoso — Gustavo Capanema — Benedito Ferreira — Itálvio Coelho — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Mattos Leão — Lenoir Vargas — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não há mais oradores inscritos.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1975 (nº 1.708-B/73, na Casa de origem), que suprime o item XII, do art. 5º do Decreto-Lei nº 237, de 28 de fevereiro de 1967, que modifica o Código Nacional de Trânsito, e dá outras providências, tendo

PARECERES, sob nºs 605 e 606, de 1975, e 180 e 181, de 1976, das Comissões:

— **de Constituição e Justiça, 1º pronunciamento:** pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto, sugerindo alteração da redação da Emenda; **2º pronunciamento:** pela constitucionalidade e juridicidade da Emenda nº 1 de Plenário.

— **de Transportes, Comunicações e Obras Públicas, 1º pronunciamento:** favorável ao Projeto; **2º pronunciamento:** favorável ao Projeto e contrário à Emenda nº 1 de Plenário.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 15, DE 1975 (Nº 1.708-B/73, na Casa de origem)

Suprime o item XII do artigo 5º do Decreto-Lei nº 237, de 28 de fevereiro de 1967, que modifica o Código Nacional de Trânsito, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Acrescentem-se ao art. 5º da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, os seguintes parágrafos:

"§ 1º Para obtenção do certificado, o candidato a diretor de auto-escola deverá satisfazer, entre outras, as seguintes condições:

I — Ser motorista de categoria profissional, com bons antecedentes profissionais;

II — Obter aprovação em exame psicotécnico para fins pedagógicos, realizado por entidade oficial ou credenciada;

III — Exibir certidão negativa de débito de multas de trânsito;

IV — Apresentar atestado de bons antecedentes.

§ 2º Para obtenção do certificado, o candidato a instrutor de auto-escola deverá satisfazer especialmente as condições seguintes:

I — Ser maior de 21 (vinte e um) anos;

II — Ser condutor de categoria profissional há mais de dois anos;

III — Comprovar bons antecedentes profissionais;

IV — Apresentar atestado de bons antecedentes;

V — Possuir escolaridade mínima correspondente à 5ª série do 1º grau;

VI — Obter aprovação em exame psicotécnico destinado a apurar condições para o exercício da profissão;

VII — Ter sido aprovado em curso de treinamento especializado;

VIII — Exibir certidão negativa de multas de trânsito."

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Passa-se à votação da Emenda nº 1, de plenário.

Os Srs. Senadores que a aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovada.

A matéria vai à Comissão de Redação.

É a seguinte a emenda aprovada:

EMENDA Nº 1 (de Plenário)

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 15, de 1975

Ao Projeto de Lei da Câmara nº 15/75, na parte referente aos itens I e II do parágrafo 2º, que se pretende acrescentar ao art. 5º do Decreto-Lei nº 237, de 28 de fevereiro de 1967, que modifica o Código Nacional de Trânsito, e dá outras providências, dê-se a seguinte redação:

"§ 2º

I — Ser maior de 25 (vinte e cinco) anos;

II — Ser condutor de categoria profissional há mais de 5 (cinco) anos;"

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 2:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 214, de 1976, do Senhor Senador Ruy Santos, solicitando o sobremento do estudo do Projeto de Lei do Senado nº 134, de 1974, do Senhor Senador Nelson Carneiro, que acrescenta parágrafo ao art. 652, da Consolidação das Leis do Trabalho, tendo

PARECER CONTRÁRIO, sob nº 413, de 1976, da Comissão de Legislação Social.

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.) Aprovado.

A matéria continuará em sua tramitação normal.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 3:**

Votação, em turno único, do Requerimento nº 323, de 1976, do Senhor Senador Lourival Baptista, solicitando a

transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo ex-Presidente da República, General Emílio Garrastazu Médici, no dia 15 de julho de 1976.

O Sr. Nelson Carneiro (MDB — RJ) — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Nelson Carneiro, para encaminhar a votação.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Para encaminhar a votação.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

A oração pronunciada pelo ex-Presidente Emílio Garrastazu Médici parece demonstrar que S. Ex^{te} faz sua iniciação na vida política, porque embora houvesse passado pela Presidência da República, timbrou S. Ex^{te} em afirmar que era apenas delegado das classes militares, ao contrário dos seus antecessores e do atual Presidente Ernesto Geisel.

Foi escolhido em hora excepcional pelos chefes militares, e assim se manteve até o final do Governo, sem maior contato com a classe política, ou melhor, sem qualquer diálogo mais amplo com a classe política. Vejo, com prazer, que S. Ex^{te} já agora se incorpora à classe política com esse discurso, inicia a sua jornada, e é justo, Sr. Presidente, que nos rejubilemos por isso. A minha presença é para congratular-me com S. Ex^{te}, que, já agora, viverá nossas angústias, nossas alegrias, nossas tristezas e nossas inquietações.

Também neste momento o Presidente Médici deve estar meditando quanto tem sido útil que o Presidente Geisel haja aberto, senão inteiramente, ao menos em grande parte, as comportas da liberdade de Imprensa. Porque só a liberdade de Imprensa deu repercussão à oração do Presidente Médici, como também ao discurso do seu antigo colaborador, Ministro Mário Andreazza. São fatos que não podem deixar de ser consignados. Sem essa liberdade de Imprensa que não é ampla, mas em todo caso já existe em larga escala no País, não se teria dado maior relevo e até talvez se teria impedido a divulgação da oração do antigo Presidente da República.

Lembro-me, Sr. Presidente, para caracterizar aqueles anos em que tive a honra de liderar a pequena mas aguerrida bancada do MDB, nesta Casa, que o Senador Paulo Torres e eu fizemos um dia, em sessão solene, discursos sobre o Dia do Soldado. Nenhum de nós fez, nem iria fazer qualquer crítica ao Exército Nacional, nem à figura de Duque de Caxias; no entanto nossos discursos foram proibidos de serem publicados. A censura não permitiu que se divulgasse discursos relativos ao Dia do Soldado, à exaltação de Caxias. O Senador Paulo Torres que tinha maior intimidade com os homens de Governo, procurou saber por que e não encontrou explicação. Afinal depois de muito trabalho conseguiu que seu discurso fosse publicado pela Imprensa. O meu jamais foi. Por que, Sr. Presidente? Porque eu recordava — e só encontro esta razão — que o grande soldado que foi Caxias, também honrou o Senado do Império e, nos grandes momentos de sua vida gloriosa e atribulada, se recolheu no Senado para fazer sua defesa. De modo que é com prazer que eu vejo o Presidente Médici se incorporar à classe política, a decisão de fazer política como nós fazemos e vai sentir nossas aflições, nossas alegrias e nossas tristezas, e com ele, certamente, virá uma coorte de homens ilustres e que serão, também, como nós, defensores da liberdade de Imprensa, sem a qual não pode haver política, sem a qual não pode haver País livre.

Ainda agora, Sr. Presidente, numa Conferência Interparlamentar, a que compareci às minhas expensas, constatei, Sr. Presidente, quanto foi útil ao Brasil o pleito de 1974, não só os resultados das urnas, mas também a atitude do Senhor Presidente da República em reconhecer e acatar o resultado dessas urnas, mesmo quando tenham sido adversas a seu Partido. Esse foi um grande serviço que se prestou nesses últimos anos à imagem do Brasil no exterior e que certamente há de perdurar através das futuras eleições.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Permite, nobre Senador?

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — Com muita honra.

O Sr. Luiz Cavalcante (ARENA — AL) — Meu eminente colega, não tenho o menor, o mais leve propósito de pôr em dúvida a afirmação ou a suposição de V. Ex^{te}, de que o seu discurso não tinha sido publicado pelo motivo que V. Ex^{te} alega, qual seja ter exaltado Caxias como eminente figura política, tão eminente político como vulto militar. O meu propósito é apenas dar um depoimento.

Não sei se foi no mesmo ano do pronunciamento de V. Ex^{te}, ou no ano anterior, ou no seguinte, mas foi nas proximidades. Em aparte que dei aqui, também na celebração do Dia do Soldado e no Governo Médici, disse eu justamente o mesmo que V. Ex^{te} disse em seu referido discurso: que Caxias, o Patrono do Exército, poderia ser também o nosso Patrono, isto é, o Patrono da classe política. Com isso, quero apenas manifestar a minha estranheza pela diferença de tratamento, porque o meu aparte foi publicado, e o discurso de V. Ex^{te}, infelizmente, não o foi. Muito obrigado.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ) — É que V. Ex^{te} era um ilustre oficial do Exército, representante da ARENA, nesta Casa. Eu era, ao tempo, o Líder da Oposição, um modesto reservista de 3^ª categoria que, certamente, não mereceu as honras da divulgação.

Sr. Presidente, quero concluir, dando meu voto favorável à aprovação do requerimento, e congratular-me com o Presidente Médici, com os seus antigos auxiliares que já se arregimentam para a luta partidária, porque eles vão agora conviver conosco e, como tantos homens ilustres deste País, vão sentir que a classe política é feita de homens devotados, de homens dedicados, de homens limpos, de homens que têm sacrificado a carreira profissional, outras possibilidades, para melhor servirem a este País.

Deste modo, Sr. Presidente, dou meu voto pessoal à aprovação do requerimento do nobre Senador Lourival Baptista. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Os Srs. Senadores que aprovam o requerimento queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. Será feita a transcrição solicitada.

E O SEGUINTE O DISCURSO PROFERIDO PELO EX-PRESIDENTE EMÍLIO GARRASTAZU MÉDICI:

“O escândalo do subdesenvolvimento reside, segundo se proclama, na tomada de consciência de que o desenvolvimento é possível. A intimação imemorial do “cresce e multiplicai-vos” no mundo de hoje acrescenta, por isso, a do cresce e desenvolvei-vos. Crescei — advertem os doutores da nova lei, imprimindo ao verbo sentido especial — para que as grandes economias se dilatem; desenvolvei-vos, admoestam — para que a expansão da economia se traduza em mudança social. Desdobra-se esse imperativo, pois, em duas regras, que, entretanto, não se isolam uma da outra, dadas as relações de interdependência que entre elas se podem assinalar. Diante da correlação existente entre esses dois fenômenos sócio-econômicos, os condutores políticos do Movimento de Março emprestaram, desde a primeira hora, igual valia a cada um desses fatores do progresso social, erigindo-os, sem discriminação entre eles, em centros de gravidade da ação exigida para a modernização do País.

Dentro do processo desenvolvimentista, a seu turno, nenhuma distinção se estabeleceu, igualmente, quanto a prioridades entre indústria e agricultura, entre sociedade urbana e sociedade rural, uma e outra tratadas com o mesmo desvelo pelos governos revolucionários. Quer isto dizer que, no tocante ao antigo conflito entre a cidade e o campo, se resgata, progressivamente, em relação a este, velho débito, a cujo constante aumento não lograram jamais obstar, pela sua timidez e ineficácia, as medidas de estímulo agrário que, ao longo dos tempos, a crônica administrativa registra.

O resgate dessa dívida constitui indeclinável dever de justiça social, que reclama se socorra, eficazmente, o trabalhador rural, até há bem pouco entregue à própria sorte, ao desamparo da assistência

a que tem direito. Sobre ser cedor de prestações que lhe assegurem a terra merece ainda particular tutela pela função que desempenha em favor do todo social.

Não seria preciso declinar argumentos — tanto são eles conhecidos para encarecer as funções econômicas da atividade agrícola, funções não menos que vitais para a comunidade humana. Não é demais, entretanto, relembrar, com os tecnocratas, algumas das principais categorias em que esses argumentos se classificam, quando mais não seja, para que os problemas a que se referem se mantenham, de modo permanente, como vem acontecendo sem eclipses desde 1964 em nosso campo visual. Achando-se eles, porém, como que na ordem do dia, particularmente agora, quando o tema se martela em oportunos e brilhantes congressos nos quais largamente se estudam e debatem sob todos os aspectos as questões rurais e agrárias, é escusado, no momento, insistir no exame pormenorizado dessas questões, por maior que seja a sua transcendência.

Entre as idéias em voga, nessa matéria, idéias que revestem, na atualidade, o caráter de lugares comuns, idéias sobre as quais poderia passar de largo, não devo silenciar, contudo, quanto a uma que como outras, nesse assunto, força pela trivialidade ou evidência. Consiste ela em indicar como função específica e fundamental da agricultura a de satisfazer as necessidades alimentares. Por alguns profetas do apocalipse, a penúria alimentar é apontada como um dos terrores inevitáveis do futuro. Menos inclinados à visão catastrófica do porvir, espíritos mais otimistas ou mais objetivos, fazendo profissão de fé nas virtualidades da técnica e na generosidade da terra, acreditam, porém, que o potencial agrícola é inesgotável, podendo exceder a tudo quanto a imaginação possa conceber.

Interessado embora nessa querela, pelo que o seu deslinde pode significar para o futuro do ser humano, o responsável político, movendo-se em horizontes mais estreitos, tendo que oferecer, por assim dizer, aqui e agora, soluções para os problemas que afigem os governados, é induzido a considerar a questão em termos imediatistas. Colocado o problema nessa perspectiva, concentra todo seu poder em fazer com que o setor agrícola, crescendo e desenvolvendo-se, cumpra de modo perfeito a sua função específica e fundamental, que é a de produzir alimentos.

Só por si o aumento de produtividade, que é impreterável, não se mostra, entretanto, suficiente, visto como também importa que o alimento produzido se faça acessível aos que dispõem de menor poder aquisitivo. Produzir alimentos em abundância e produzi-los ao menor preço possível, está, pois, sob todos os céus do globo entre os fatores capitais de eficiência econômica e da paz social. Copioso é o receituário teórico prescrito pelos especialistas para que a produção agrícola atinja, quanto a volume e custo, índices reclamados pelo interesse social. Gigantescas, na ordem prática, porém, são as dificuldades a vencer para que se consigam nesse setor os resultados impostos pelo bem-estar coletivo. E mister para isso, como se tem dito, nada menos do que revolucionar, não só a agricultura, como os transportes, arrancando aquela do seu arraigado primitivismo e imprimindo à expansão deste, em território com as dimensões do nosso, ritmo ciclopico.

Não vacilaram um momento os governos constituídos sob o ordenamento jurídico de 1964 em se atirar a esse formidável empreendimento, firmemente persuadidos de que lhes cumpria, a todo o custo e por todos os motivos, entre os quais, notadamente, os de caráter humanista, recuperar o tempo perdido. Capítulos especiais se abriram nos programas administrativos para ordenar, de modo racional e científico, as providências destinadas a transformar a sociedade rural com o fim último de oferecer aos trabalhadores condições de vida que os salvem das angústias do subemprego, que os livrem das migrações a que são impelidos em razão do seu baixo nível de remuneração, que os desestimulem de prosseguir na fuga patológica para os centros urbanos, já sem meios de absorver convenientemente o fluxo de mão-de-obra pela qual eram e continuam a ser invadidos.

Cometimento imenso e complexo, não era obra para uma nem para duas administrações, requerendo, assim, continuidade e perse-

verança, além de ajustes constantes no leque de medidas a que a plenitude do seu êxito se subordina. Nada disso lhe temido saltado até agora, porquanto, com igual discernimento, tenacidade e dinamismo, continua esse largo e ambicioso programa a ser executado, poder-se-ia querer já mudadas por inteiro as feições da comunidade rural. Esse resultado, todavia, somente seria de esperar-se na hipótese de se tratar de empresa projetável para render todos os seus frutos e a curto prazo, quando na verdade, pela sua natureza e magnitude, isso é suscetível de previsão a médio e longo termo.

Notória é a tendência hodierna, tendência que a cada passo se acentua, de exigir do governo prestações maiores e mais numerosas bem como até a de reclamar dele a solução de todos os problemas, como se fora quase onipotente. Guardaram-se os governos da Revolução, porém, cuidadosamente, de encorajar essa crença, timbrando, antes, por atos e palavras, em alegar as limitações do poder. Não se deixando tentar pelos processos demagógicos, incompatíveis com os princípios que abraçaram, preferiram sempre falar a linguagem da austeridade e do realismo, ainda que sob o risco da impopularidade. Sempre acreditaram, em suma, que no ânimo popular existe mais bom senso do que pensam, em sua vã filosofia, aqueles que pretendem manipular em proveito próprio — não do interesse coletivo — a opinião pública.

Atentos às regras da boa administração, prometem unicamente o que elas consentem, cumprindo, porém, pontualmente, o prometido. Dentro desse critério que levam a cabo a metódica e incansável, a chama da revolução verde, cujos benefícios já são imensuráveis e de cujo êxito integral não há dúvida. No que respeita particularmente à assistência social, muito mais gostariam de ter feito. Mas, ainda aqui, tiveram de cingir-se às forças das disponibilidades financeiras, não querendo pecar contra postulados, cuja infração acarreta para a coletividade, de modo indefectível, malefícios irresistíveis. Não se aventuraram, em outras palavras, a inverter, nesse programa, recursos somente obtíveis por meios inflacionários, porquanto o bem daí aparentemente oriundo teria de ser pago com o mal que a doença do dinheiro, pelos seus efeitos deletérios, inelutavelmente ocasiona.

Esse modo claro e preciso de colocar os problemas não se usa apenas em relação aos temas sócio-econômicos, porque esse é igualmente, o estilo empregado no plano político. Jamais houve lugar, também, nessa área, para subterfúgios ou evasivas, recorrendo-se, ao contrário, quanto às questões que nela suscitam, à mesma linguagem e modo de expressão. A guerra e subversão declaradas em termos límpidos e categóricos, ao mesmo tempo que se professa a necessidade de meios especiais para bem conduzi-la. Ao arvorar-se essa bandeira de combate, não se renega, todavia, a liberdade, que se intenta, pelo contrário, defender contra aqueles que, valendo-se das franquias do estado de direito, pretendem, na verdade, aniquilá-lo pelo confisco de todas as liberdades. Agradaria, certamente, aos preconceitos dos que em termos de formação política estão agrilhoados, ainda, aos padrões da era vitoriana, a derrubada das barreiras que embaralham o avanço do caudal totalitário. Não vêem, entretanto, na sua miopia política, esses arautos inconsequentes do liberalismo que se cavará por essa forma a ruína total e irremediável precisamente daquilo em cuja defesa se empenham. Na luta contra a onda subversiva, o que se tem em mira, exatamente, é a preservação da autonomia individual, que os regimes totalitários, na sua intransigência e no seu insaciável apetite de poder sufocam da maneira mais completa. Contra os inimigos do liberalismo, em todas as suas formas, batalha, se destarte, para que cada um possa desenvolver livremente a sua personalidade, possa, no plano educacional, seguir a sua vocação, possa escolher a profissão pela qual se incline, possa, pela tutela da livre iniciativa, criar patrimônio próprio, possa pautar a sua conduta pelos valores que lhe façam palpitar o coração, possa, enfim, mover-se desembaraçadamente em ambiente oxigenado pelo sopro liberal.

Como homem público falava quando, no cumprimento de missão que me foi confiada, tive de exercer a chefia do governo; como homem público desinvestido dessa alta magistratura, estou a falar

vos até agora, quando talvez devesse ter começado por manifestar o meu profundo agradecimento pelo significado do gesto bom que, generosamente, me trouxestes até aqui, a fim de participar desta grande concentração, promovida pela classe rural.

Não esconde que me toca a sensibilidade, comovendo-me profundamente a homenagem que me prestais, homenagem que a minha gratidão jamais esquecerá. Peço-vos, entretanto, que o merecimento do ato, que vos induziu a convocar-me para esta assembleia, seja creditado, de maneira muito principal, à ordem revolucionária, donde lhe preveio a inspiração e da qual tão-somente servi de órgão ou instrumento.

Singular expressão emprestais a este encontro, senhores dirigentes do Sindicato Rural de Viçosa e da Federação da Agricultura do Estado de Minas Gerais, quando ligais também esta solenidade às comemorações do cinquentenário da fundação da prestigiosa Universidade Federal de Viçosa. Vejo na associação, no ato que agora se realiza entre a classe rural e a corporação de professores e alunos desse grande instituto de ensino, uma como reiteração da advertência de que entre o desenvolvimento agrícola e o ensino rural existe correlação incindível, de tal sorte que, como entrou a dizer-se, um é ao mesmo tempo causa e efeito do outro.

A inteligência desse nexo necessário entre a indústria agrícola e a educação teve-a, com a agudeza que lhe marcava a personalidade, insigne filho desta terra quando, há mais de meio século, se deu o primeiro e grande passo para criar, nesta cidade, o que viria a ser a notável Escola Superior de Agricultura e Veterinária. Entre os títulos com que esse proclamado estadista, o presidente Artur da Silva Bernardes, se credencia à benemerência da nossa gente, não há esquecer o consistente nesse ato de clarividência e patriotismo. Viu esse inesquecível homem público, com rara acuidade, que a grande mutação da vida agrícola, com a qual certamente sonhava, não passaria de mero devaneio, se para essa transformação não ocorresse o impulso do apuro técnico, que somente pela educação se consegue. Na sua preocupação constante do bem comum, viu também que, na modernização da sociedade rural, para a qual o ensino agrícola se fazia impreterível, está um dos elementos capitais para a consecução daquilo que, no jargão de hoje, se chama desenvolvimento social. Viu, finalmente, antecipando-se a sua época, que a melhor distribuição da renda, imperativo que está implícito no desenvolvimento sócio-econômico e requisito fundamental para que a todos se garanta nível de vida compatível com a dignidade humana. Na vocação para servir, e bem servir, a coletividade impeliu Artur Bernardes para as agruras da vida pública, na qual nem sempre o bem se paga com o bem. Fiel, porém, intransigentemente fiel aos valores de que se fez apóstolo, acabou por encontrar, já no julgamento dos seus contemporâneos, já na sentença da história, a justiça a que suas altas virtudes, cívicas e privadas, lhe davam título. A esse varão ilustre, que, honradamente a sua pátria honrou, sobrem o do a terra onde nasceu, rendo aqui, perante os seus conterrâneos, preito de comovida admiração".

SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4.

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 42, de 1975, do Senhor Senador José Sarney, que altera o art. 18 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 — Código de Minas, acrescentando-lhe o parágrafo que especifica, tendo

PARECERES, sob nºs 391 a 393, de 1976, das Comissões:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do Projeto;

— de Minas e Energia, favorável ao Projeto; e

— de Economia, favorável ao Projeto, com a Emenda que apresenta de nº 1-CE e voto em separado do Senhor Senador Luiz Cavalcante.

Sobre a mesa, emenda que será lida pelo Sr. 1º-Secretário.

É lida a seguinte

EMENDA Nº 1-SUBSTITUTIVO (De Plenário)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 42/75, dê-se a seguinte redação:

Modifica dispositivos do Decreto-Lei nº 277, de 28 de fevereiro de 1967 (Código de Mineração) alterado pelo Decreto-Lei nº 318, de 14 de março de 1967.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O § 1º do art. 8º, o art. 11; o item I do art. 16; os arts. 18, 19, 20 e 32; o item XVI do art. 47; e os arts. 75 e 76 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967, passam a ter a seguinte redação:

“Art. 8º

§ 1º A habilitação ao aproveitamento de substâncias minerais pelo regime de licenciamento depende de obtenção, pelo interessado, de licença específica, expedida pela autoridade administrativa local, no Município de situação da jazida, e da efetivação do respectivo registro no DNPM, mediante requerimento que será instruído e processado na forma estabelecida em Portaria do Diretor-Geral do referido Órgão.

“Art. 11. Serão respeitados, na aplicação dos regimes de Autorização, Licenciamento e Concessão:

a) O direito de prioridade à obtenção da autorização de pesquisa ou do registro de licença, atribuído ao interessado cujo requerimento tenha por objeto área considerada livre, para a finalidade pretendida, à data da protocolização do pedido no DNPM, atendidos os demais requisitos cabíveis, estabelecidos neste Código.

b) O direito à participação nos resultados da lavra, em valor correspondente ao dízimo do imposto sobre Minerais, aplicável, exclusivamente, às concessões outorgadas após 14 de março de 1967”.

“Art. 16.

I — Prova de nacionalidade brasileira, estado civil, profissão e domicílio do requerente, pessoa natural. Em se tratando de pessoa jurídica, cópia do Alvará de autorização para funcionar como Empresa de Mineração, com a prova do respectivo registro no órgão de Registro de Comércio de sua sede. Prova de recolhimento dos emolumentos estabelecidos no art. 20 deste Código”.

“Art. 18. A área objetivada em requerimento de autorização de pesquisa ou de registro de licença será considerada livre, desde que não se enquadre em quaisquer das seguintes hipóteses:

I — Se a área estiver vinculada a autorização de pesquisa, registro de licença, concessão de lavra, manifesto de mina ou permissão de reconhecimento geológico;

II — Se a área for objeto de pedido anterior de autorização de pesquisa, salvo se este estiver sujeito a indeferimento, nos seguintes casos:

a) por enquadramento na situação prevista no caput do artigo anterior, e no § 1º deste artigo;

b) por ocorrência, na data da protocolização do pedido, de impedimento a obtenção do título pleiteado, decorrente das restrições impostas no parágrafo único do art. 23 e no art. 26 deste Código.

III) Se a área for objeto de requerimento anterior de registro de licença, ou estiver vinculada a licença, cujo registro venha a ser requerido dentro do prazo de 30 (trinta) dias de sua expedição;

IV) Se a área estiver vinculada a requerimento de renovação de autorização de pesquisa, tempestivamente apresentado, e pendente de decisão;

V — Se a área estiver vinculada a autorização de pesquisa, com relatório dos respectivos trabalhos tempestivamente apresentado, e pendente de decisão;

VI — Se a área estiver vinculada a autorização de pesquisa, com relatório dos respectivos trabalhos aprovado, e na vigência do direito de requerer a concessão de lavra, atribuído nos termos do artigo 31 deste Código.

§ 1º Não estando livre a área pretendida, o requerimento será indeferido por despacho do Diretor — Geral do DNPM, assegurada ao interessado a restituição de uma das vias das peças apresentadas em duplicata, bem como dos documentos públicos, integrantes da respectiva instrução.

§ 2º Ocorrendo interferência parcial da área objetivada no requerimento, com área onerada nas circunstâncias referidas nos itens I a VI deste artigo, e desde que a realização da pesquisa, ou a execução do aproveitamento mineral por licenciamento, na parte remanescente, seja considerada técnica e economicamente viável, a juízo do DNPM, será facultada ao requerente a modificação do pedido, para a restituição da área originalmente definida, procedendo-se, neste caso, de conformidade com o disposto nos §§ 1º e 2º do artigo anterior.

“Art. 19. Do despacho que indeferir o pedido de autorização de pesquisa ou de sua renovação, caberá pedido de reconsideração, no prazo de 60 (sessenta) dias, contado da publicação do despacho no Diário Oficial da União.

§ 1º Do despacho que indeferir o pedido de reconsideração, caberá recurso ao Ministro das Minas e Energia, no prazo de 30 (trinta) dias, contado da publicação do despacho no Diário Oficial da União.

§ 2º A interposição do pedido de reconsideração sustará a tramitação de requerimento de autorização de pesquisa que, objetivando área abrangida pelo requerimento concernente ao despacho recorrido, haja sido protocolizado após o indeferimento em causa, até que seja decidido o pedido de reconsideração ou o eventual recurso.

§ 3º Provido o pedido de reconsideração ou o recurso, caberá o indeferimento do requerimento de autorização de pesquisa superveniente, de que trata o parágrafo anterior.”

“Art. 20. O requerimento da autorização de pesquisa sujeita o interessado ao pagamento de emolumentos, em quantia correspondente a 3 (três) vezes o maior valor de referência estabelecido de acordo com o disposto no artigo 2º, parágrafo único, da Lei nº 6.205, de 29 de abril de 1975, a qual deverá ser antecipadamente recolhida ao Banco do Brasil S/A, à conta do “Fundo Nacional de Mineração — Parte Disponível”, instituído pela Lei nº 4.425, de 8 de outubro de 1964.

§ 1º O requerente terá direito à restituição da importação relativa aos emolumentos, nos seguintes casos:

a) se o pedido for indeferido com fundamento no art. 17 caput, e no § 1º do art. 18 deste Código;

b) se o pedido for indeferido por falta do assentimento de órgão ou entidade públicos, exigível para a outorga da autorização, na forma da lei.

§ 2º Encontrando-se livre a área objetivada, e satisfeitas as exigências deste Código, o DNPM, expedirá ofício ao requerente convidando-o a efetuar no prazo de 30 (trinta) dias, contado de sua publicação no Diário Oficial da União, o pagamento das despesas inerentes à publicação do Alvará de Pesquisa, devendo apresentar ao mencionado Órgão, no mesmo prazo, o respectivo comprovante.

§ 3º Se o requerente deixar de atender, no prazo próprio, ao disposto no parágrafo anterior, o pedido será indeferido e o processo arquivado, por despacho do Diretor-Geral do DNPM”.

“Art. 32. Findo o prazo do artigo anterior, sem que o titular, ou seu sucessor, haja requerido concessão de lavra, cederá seu direito, cabendo ao Diretor-Geral do DNPM, mediante Edital publicado no Diário Oficial da União, declarar a disponibilidade da jazida pesquisada, para fins de requerimento da concessão de lavra.

§ 1º O Edital estabelecerá os requisitos especiais a serem atendidos pelos requerentes da concessão de lavra, consoante as peculiaridades de cada caso.

§ 2º Para a determinação da prioridade a outorga da concessão de lavra, serão conjuntamente apreciados os requerimentos protocolizados dentro do prazo que for convenientemente fixado no Edital, definindo-se, dentre estes, como prioritário, o pretendente que, a juízo do DNPM, melhor atender aos interesses específicos do setor mineralício”.

“Art. 47.

XVI — Apresentar ao DNPM, até o dia 15 (quinze) de março de cada ano, relatório das atividades realizadas no ano anterior.”

“Art. 65.

§ 1º Extinta a concessão de lavra, caberá ao Diretor-Geral do DNPM, mediante Edital publicado no Diário Oficial da União, declarar a disponibilidade da respectiva área, para fins de requerimento de autorização de pesquisa ou de concessão de lavra.

§ 2º O Edital estabelecerá os requisitos especiais a serem atendidos pelo requerente, consoante as peculiaridades de cada caso.

§ 3º Para a determinação da prioridade à outorga da autorização de pesquisa, ou da concessão de lavra, conforme o caso, serão conjuntamente apreciados os requerimentos protocolizados dentro do prazo que for convenientemente fixado no Edital, definindo-se, dentre estes, como prioritário, o pretendente que, a juízo do DNPM, melhor atender aos interesses específicos do setor mineralício.”

“Art. 75. É vedada a realização de trabalhos de garimpagem, faiscação ou cata, em área objeto de autorização de pesquisa ou concessão de lavra.”

“Art. 76. Atendendo aos interesses do setor mineralício, poderão, a qualquer tempo, ser delimitadas determinadas áreas nas quais o aproveitamento de substâncias minerais far-se-á, exclusivamente, por trabalhos de garimpagem, faiscação ou cata, consoante for estabelecido em Portaria do Ministro das Minas e Energia, mediante proposta do Diretor-Geral do DNPM.”

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

O presente projeto, na sua forma original, visa a alterar o art. 18 do Decreto-Lei nº 227, de 28 de fevereiro de 1967 — Código de Minas, acrescentando-lhe um parágrafo. No mesmo sentido, e do mesmo Autor, é a proposição apresentada posteriormente e que tomou o nº 227/75. Esta, por ser mais abrangente, altera vários dispositivos do citado Código de Mineração. O Substitutivo, que ora apresentamos, engloba os objetivos buscados nos dois projetos e os aperfeiçoa com novos enfoques que ajustam melhor aquele Código às peculiaridades do assunto nos dias atuais.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1976. — José Sarney — Ruy Santos.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em discussão o projeto e as emendas. (Pausa.)

Não havendo quem queira discuti-los, declaro-a encerrada.

A matéria voltará às comissões competentes, para que se pronunciem sobre o substitutivo ora apresentado.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 5.**

Discussão, em primeiro turno, do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1976, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que outorga a regalia de prisão especial aos professores do ensino primário e do ensino médio, tendo

PARECER FAVORÁVEL, sob nº 461, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça.

Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido e aprovado o seguinte

REQUERIMENTO N° 339, DE 1976

Nos termos do art. 310, alínea "c", do Regimento Interno, requeiro adiamento da discussão do Projeto de Lei do Senado nº 132, de 1976, a fim de ser feita na sessão de 2 de setembro próximo.

Sala das Sessões, em 5 de agosto de 1976. — **Ruy Santos.**

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em consequência da deliberação do Plenário, a matéria sairá da Ordem do Dia, para a ela voltar na sessão do dia 2 de setembro próximo.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — **Item 6:**

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da juridicidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 70, de 1976, do Senhor Senador Orestes Quêrcia, que acrescenta mais um parágrafo ao inciso IV do art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960 (Lei Orgânica da Previdência Social), tendo

PARECER, sob nº 312, de 1976, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela injuridicidade.

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão de 8 de junho próximo passado, tendo a discussão adiada, a requerimento do Sr. Senador Roberto Saturnino, para a presente sessão.

Em discussão o projeto, quanto à juridicidade.

Se nenhum dos Srs. Senadores desejar discuti-lo, encerrarei a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados.

Rejeitado.

O projeto será arquivado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE LEI DO SENADO N° 70, de 1976

Acrescenta mais um parágrafo ao inciso IV do art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960. (Lei Orgânica da Previdência Social.)

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 5º da Lei nº 3.807, de 26 de agosto de 1960, no inciso IV, fica acrescido de mais um parágrafo.

“§ 4º São, também, equiparados aos trabalhadores autônomos os cabeleireiros de senhoras, manicures e maquiladores esteticistas.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Dirceu Cardoso.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Como dizíamos “ontem” — assim iniciava a sua preleção, na Universidade de Salamanca, Frei Luis de León, quatro anos depois de ser afastado de sua cadeira; guardada as devidas proporções, Sr. Presidente, iniciamos o nosso pronunciamento com as palavras de Frei Luis de León, num “ontem” que já vai por um ano e seis meses, num “ontem” que durou desde a sessão de abertura da nossa sessão legislativa desta legislatura, até o dia de hoje — naquela oportunidade, havíamos levantado, corajosamente, na sessão de instalação do Senado, uma questão de ordem na qual argüímos a nulidade ou a invalidade do nosso Regimento Interno. E argüímos esta invalidade, Sr. Presidente, porque, folheando o Regimento que nos era distribuído naquele instante, na hora vestibular da nossa sessão legislativa, verifiquei que nenhum ato, nenhuma disposição, nenhuma autoridade legitimava ou autorizava o Regimento Interno do Senado. Do Senado levava ele apenas, na capa, o nome de Regimento Interno do Senado Federal. Mas nenhuma autoridade, nem a Mesa, nem ninguém do Senado, emprestava a sua assinatura às disposições que, uma a uma, se concatenavam ao longo de 344 artigos.

Levantamos, portanto, naquela oportunidade, com base no Regimento que não tinha validade — e com base na Constituição da qual nos socorriamo — a questão de ordem que levou um ano e seis meses para ser atendida, cumpridamente atendida, em todas as suas finalidades, em todas as suas nuances e em todas as suas afirmações.

Sr. Presidente: “O dia sucede à noite mais espessa; e quando chega o tempo, amadurecem os frutos mais tardios”. São de Frederico Schiller essas palavras. Esperei beneditinamente que durante esse tempo de elucubração, de estudos e de pensamentos, a Mesa do Senado, através de sua Assessoria ou de sua Secretaria, estudasse a possibilidade de publicar o Regimento Interno, tal qual queríamo e desejávamos que ele fosse publicado. Naquela oportunidade, na questão de ordem esteada na Constituição, pedimos que V. Ex^e remetesse a nossa questão à interpretação da Comissão de Constituição e Justiça, *ratione materiae*. Essa Comissão resolveu recomendar que o Regimento Interno fosse publicado com aquelas disposições e projetos de resoluções que lhe faltavam na ocasião em que havíamos sugerido a questão de ordem.

E, ontem, Sr. Presidente, logo depois da calmaria do recesso, ao tomar posse da minha cadeira encontrei o Regimento Interno com as prescrições legais, legislativas e constitucionais que o recomendam, sim, ao respeito e à credibilidade da Casa.

Portanto, as minhas homenagens a V. Ex^e, porque no preâmbulo do Regimento Interno está o Ato da Mesa nº 2, de 1976, que assim está expresso:

“A Mesa do Senado Federal, em atendimento à recomendação da Comissão de Constituição e Justiça, contida em seu Parecer nº 162, de 1976, faz reeditar o Regimento Interno do Senado Federal, no texto consolidado em 1974, com as alterações decorrentes de Resoluções posteriormente promulgadas.

Sala da Comissão Diretora, em 28 de abril de 1976. — **Magalhães Pinto**, Presidente — **Wilson Gonçalves** — **Dinarte Mariz** — **Marcos Freire** — **Lourival Baptista** — **Lenoir Vargas** — **Ruy Carneiro**.”

Assim, Sr. Presidente, o ato questionado ou o ato inquérido de írrito e de nulo, porque não tinha os resguardos das autoridades constitucionais competentes para editá-lo, este ato hoje abrolha na nossa vida parlamentar cercada dos resguardos legais, legislativos que lhe dão autenticidade, legitimidade e credibilidade. Portanto, as minhas homenagens a V. Ex^e, Sr. Presidente.

Devo dizer, desde a primeira hora, V. Ex^e me estimulou — dos poucos neste Casa que tiveram essa atitude — encorajando-me, dizendo que eu tinha razão na questão de ordem formulada. E hoje,

comprova-se na edição nova do nosso Regimento, a questão de ordem cumpridamente atendida pela Comissão de Constituição e Justiça e pela Mesa do Senado.

As minhas homenagens ainda à ilustre Diretora da Secretaria, D^a Sarah Abrahão que, com mão paciente, foi buscar todos os projetos de resolução, todas as emendas, todos os dispositivos que, em resoluções, ao longo desses anos, o Senado corrigiu.

E hoje temos um Regimento Interno com autoridade constitucional capaz de reeditá-lo, abrindo os seus dispositivos, e a Mesa, com a autoridade do Presidente da Casa, encerrando o seu contexto. Este sim, é o Regimento Interno do Senado. Antes era uma publicação apócrifa, uma publicação que não merecia o nosso respeito nem a nossa credibilidade. Mas isso, Sr. Presidente, passou em julgado. Nem os jornalistas o noticiaram, porque julgaram que fosse sensacionalismo. Mas o Regimento Interno, que é o nosso Código, que é o nosso meridiano jurídico, o Regimento Interno os tratadistas julgam, em certo respeito, mais importante do que a Constituição que nos rege. E retiro do "Precis de Doirt Constitutionnel", as seguintes expressões:

"Mais exatamente pode-se dizer ainda que o Regimento é a Constituição interna da Assembléia interessada. E é, por isto mesmo, parte especial do direito constitucional, no sentido material do termo". (Precis de Doirt Constitutionnel, 1950, pág. 400).

E ainda mais, Marcel Prelot, citando Eugène Pierre, assim descreve o Regimento Interno:

"É um repositório de prescrições destinadas a realizar com método uma reunião em que se cruzam e se chocam muitas inspirações contraditórias, em realidade tem freqüentemente mais influência que a própria Constituição."

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — V. Ex^e me concede um aparte?

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Pois não.

O Sr. Evandro Carreira (MDB — AM) — Nobre Senador Dirceu Cardoso, quero, da minha parte, trazer-lhe a palma pela vitória obtida, vitória que é sua, porque decorre da sua luta obstinada para circundar o nosso Regimento Interno daquele ritual, daquela formalística essencial. Lembro-me de que, quando da nossa primeira reunião, V. Ex^e levantou essa questão de ordem que foi tomada, por muitos, como V. Ex^e muito bem disse, talvez obra de sensacionalismo. Mas não o era. V. Ex^e obedecia a uma diretriz básica sua, aquela diretriz tradicionalista de obediência aos cânones, de obediência ao ritual, porque conhecedor profundo do Direito, sabendo que a norma jurídica nasceu da norma religiosa, nela se inspirou e trouxe dela essa herança genética, o ritual. Porque é o ritual que dá à norma jurídica a forma legal: que é a publicidade, sempre porque sem publicidade não há norma jurídica. E é por isso que V. Ex^e foi vitorioso, porque obstinado na defesa dos seus ideais, defendendo-os com ênfase e com entusiasmo. E quem não defende o seu ideal com ênfase e com entusiasmo não merece viver, nobre Senador, porque lhe falta aquele *animus* necessário para dar passos na História. Meus parabéns, nobre Senador: a vitória é sua.

O SR. DIRCEU CARDOSO (MDB — ES) — Agradeço, emocionado, a manifestação do meu ilustre colega. Mas a vitória não é minha. A vitória foi do Senado; a vitória foi do nosso Presidente, a vitória foi da Mesa; a vitória foi dos componentes da Mesa; a vitória foi de todos nós, a vitória foi da nossa consciência jurídica. Agradeço o aparte, que ilustra o meu pronunciamento, sempre com essa linguagem quente, expressiva, volumosa, candente, rumorosa como a pororoca do nosso Amazonas. Espero, pois, que no meu discurso, no

seu pobre contexto, se insira como um pedaço de luz, a manifestação eloquente de V. Ex^e.

Sr. Presidente, o Regimento Interno — como dizíamos — é o nosso Código, é a nossa trinchera e nós, da Oposição, muito mais do que os homens da ARENA, devemos defendê-lo a todo transe; devemos defendê-lo com toda a nossa força e o nosso idealismo, porque o dia que ele não nos garantir, não garantirá mais o funcionamento desta Casa.

Não estamos examinando apenas a inconstitucionalidade intrínseca ou material do Regimento Interno, mas também a sua inconstitucionalidade formal, a sua inconstitucionalidade processual, embora, na oportunidade, lhe tivessem faltado as características legislativas que lhe davam legitimidade.

Quando, mesmo nas leis *interna corporis*, os seus dispositivos se derramam dos plenários das Casas do Legislativo, para vulnerarem o direito e as garantias dos cidadãos, não é mais a Casa legislativa o órgão capaz de dirimir as dúvidas suscitadas, mas há um poder que exerce uma função jurisdicional sobre esses dispositivos, e esse poder é o Poder Judiciário, através da manifestação do Supremo Tribunal Federal.

Assim, Sr. Presidente, se o ato questionado é uma disposição interna, é uma lei interna votada pela Casa, contudo ela precisa ter características próprias, atender às exigências do processo legislativo na sua elaboração. Do contrário, não tem validade, é um ato írrito, é um ato nulo.

Até hoje, Sr. Presidente, tivemos um Regimento Interno sem validade, um ato írrito, um dispositivo de determinações, de resoluções e de normas sem uma autoridade que o legitimasse. Hoje, nós o temos, graças à iniciativa de V. Ex^e, atendendo à nossa questão de ordem, mandando publicar e reeditar o Regimento Interno como queríamos, como se exigia que ele fosse feito, Sr. Presidente porque compulsando todos os Regimentos Internos do Senado, de 1830 até os nossos dias, o único que encontrei, sem assinatura de ninguém, sem indicação de autoridade alguma, sem autoridade constitucional que o legitimasse, foi o Regimento Interno distribuído na sessão inaugural desta legislatura. Esse Regimento cessou de vigor e de vigorar na Casa, com a publicação do novo, cercado de todas as exigências e de todas as garantias.

Portanto, Sr. Presidente, a minha homenagem à Mesa, na pessoa de V. Ex^e. Não foi vitória minha, foi vitória do Senado. Busquei em regimentos internos de oito países americanos e encontrei todos os regimentos internos cercados do ato promulgatório e do ato do preâmbulo. A promulgação é um ato de validade; é um ato declaratório da validade da lei; é a atestação da existência da lei. E daquele instante em diante pode exigir a obrigatoriedade do seu cumprimento; se não fôlhou, se não deixou de atender a qualquer dispositivo na sua elaboração legislativa. O Regimento Interno é mais do que esse conjunto de normas que dirige os nossos trabalhos, que preside as nossas decisões, que preside as nossas resoluções; é o código da Casa no dizer dos constitucionais; é mais do que a Constituição, em certos respeitos.

Sr. Presidente, ao trazer ao conhecimento da Casa que foi publicado o nosso Regimento, tal qual nós pedímos naquele instante vestibular na nossa legislatura, e vendo hoje sobre a minha mesa distribuído esse Regimento, com ato de promulgação, com ato da autoridade competente que lhe abre o preâmbulo, com todas as exigências legislativas contempladas e atendidas, eu me congratulo comigo mesmo, congratulando-me com a Mesa, Sr. Presidente, porque deixou de existir um ato írrito, um regimento interno nulo, que a Mesa passada conservava como repositório de decisões, mas era apócrifo, írrito e nulo.

Sr. Presidente, reporto-me à imagem da minha primeira questão de ordem; Gorki, falando de Tolstoi, disse: "É uma figura que tem os olhos nos seus olhos." V. Ex^e, Sr. Presidente, do alto da magistratura desta Mesa e desta Casa, olha por todos nós, vela por todos nós, mantém a nossa tranquilidade e a nossa segurança. Os olhos de V. Ex^e, Sr. Presidente, valem por 132 olhos, porque velam

por tudo o que acontece nesta Casa, desde o seu Regimento Interno, apócrifo antes e hoje um ato solene; velam pelo bom nome do Senado, pela nossa tranqüilidade, pelo bom termo de nossa missão, resguardando o renome desta Casa legislativa.

Assim, Sr. Presidente, congratulando-me com a Casa pela publicação do Regimento, quero, numa hora de satisfação, relembrar aos meus ilustres pares as palavras de Machado de Assis: "As glórias que vêm tarde já vêm frias." Mas, com essa frialdade eu me sento, retemperado de uma luta, de uma solicitação, de uma inquieta ação intelectual e parlamentar, e, aquele Senado que tinha para mim, no confronto com os senados e as casas legislativas da América e do mundo, o único Regimento Interno sem assinatura, sem autenticidade, sem legitimação, hoje apresenta-se aos seus pares um documento capaz e hábil: o nosso meridiano jurídico, o nosso código, a nossa trincheira que vai dirigir o nosso trabalho **ad multos annos.** (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Evandro Carreira.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Sem a Amazônia o Brasil jamais será uma grande potência.

Cumpro a obrigação que assumi, comigo mesmo, de, no exórdio de todos os meus discursos, despertar o interesse dos meus pares para a importância da Amazônia.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, leio excerto do jornal **A Notícia**, de Manaus, de 9 de julho de 1976:

O Presidente Ernesto Geisel encerrou a reunião anteontem do Conselho de Desenvolvimento Econômico (CDE) sem aprovar integralmente o texto do novo Plano Nacional da Borracha que lhe foi sugerido e elaborado pelo Ministro da Indústria e do Comércio, Severo Gomes. A exposição do Superintendente da Borracha, Stélio Henrique Guitton, e o debate posterior dos aspectos técnicos do plano e do programa de investimento tomaram as duas horas de duração da reunião. O documento tem mais de 70 páginas. O Plano Nacional da Borracha deverá ser agora encaminhado aos Ministérios econômicos do Governo e só depois de passar por algumas modificações determinadas pelo próprio Presidente Geisel deverá retornar à pauta do Conselho de Desenvolvimento Econômico. A excessiva duração dos debates sobre o Plano Nacional da Borracha frustrou a análise da expansão da cacaueicultura, que também estava incluída na pauta de anteontem. Fontes da Presidência da República informaram que nenhum outro assunto foi abordado pelo Presidente ou pelos cinco ministros que compõem o Conselho mesmo superficialmente, desfazendo assim as especulações que nas últimas horas levantavam a possibilidade de o CDE discutir a instituição do confisco cambial nas exportações de soja, para formar um fundo regular dos preços internos do produto.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, quando o Conselho se reúne, se debruça durante duas horas sobre um problema econômico nacional é porque ele, em verdade, se reveste de suma importância.

Este assunto já foi por demais debatido nesta Casa, em outras assembléias legislativas. Cheguei até a apresentar uma carta ao Sr. Stélio Guitton, em que formulava um modelo de desenvolvimento da problemática gomifera, ligando este desenvolvimento à ocupação da Amazônia. Infelizmente não fui atendido; infelizmente, até hoje não fui procurado, sequer, para o debate.

No entanto, uma das maiores autoridades neste País em assuntos gomiferos, que é o Cel. Joaquim Igrejas Lopes, Diretor da SUDAM, no Rio de Janeiro, me escreveu uma carta anexando um trabalho que fez, resultado de uma determinação do Ministro da Indústria e do Comércio. Este trabalho me chegou às mãos em fevereiro deste ano. Não quis trazê-lo à baila porque se tratava de uma

informação ministerial. Mas, no momento em que o Conselho de Desenvolvimento Econômico se reúne durante duas horas debatendo o Plano Nacional da Borracha, sem que nós tenhamos tomado conhecimento de qualquer resultado, é sinal de que não chegaram a qualquer conclusão e encaminharam o projeto aos Ministérios econômicos. Faz-se portanto mister, Sr. Presidente, o nosso pronunciamento, encaminhando a esses Ministérios esse subsídio fundamental, elaborado pelo Cel. Igrejas Lopes que, embora divirja do enfoque que eu dou ao problema em certos setores, não deixa de se acoplar, de se ajustar à idéia primacial, que é preço sedutor para a borracha, que é subsídio para a borracha. Só há uma forma de nós conseguirmos auto-suficiência em borracha no Brasil: é subsidiando a borracha, é o governo complementando o preço industrial, o preço comercial da borracha.

É assim que passo a ler este trabalho, que será glosado por mim, no decorrer de sua leitura, naquilo em que merecer a glosa, uma confirmação ou uma negação:

SÍNTESE DA PROBLEMÁTICA DA BORRACHA NATURAL INDICAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA A RECUPERAÇÃO DO SETOR

"O problema borracha envolve um dos poucos esforços para a substituição de importações a nível representativo que se podem desenvolver sem investimento em bens de produção importados, e sem capital externo".

O decantado "ciclo áureo da borracha amazônica", considerado no período de 1880 a 1910, já nasceu predestinado a ser efêmero. Em 1876 o jovem inglês Henry Wickham obteve, na região de Boim, município de Santarém, rio Tapajós, Estado do Pará, 70.000 sementes de hévea, que transportou pelo navio "Amazonas" para Londres, onde as entregou ao "Kew Gardens". Germinaram apenas 2.700 que foram posteriormente acondicionadas em 38 caixas e levadas para o Cílao (hoje Sri-Lanka), num saldo aproximado de 1.900 plantas.

Não se julgue que a seringueira, dessas tão poucas matrizes, floresceu rapidamente aclimatada em terras do Oriente. Foram necessárias pelo menos duas décadas de muita luta, porém sempre apoiada em estudos científicos e recursos financeiros do governo inglês, tendo surgido nessa época o hoje famoso "Rubber Research Institute of Malaya" — RRIM, em Kuala Lumpur, capital da atual República da Malaya, que ostenta em seu salão de entrada um busto de Henry Wickham.

Sr. Presidente, isso aconteceu em 1876, há cem anos, há um século passado. Pois pasmem, Srs. Senadores: este ano é que se instala em Manaus um Instituto de Pesquisa da Hévea. Cem anos depois de ter sido criado na Malásia, em Kuala Lumpur um laboratório, um almofariz de pesquisa, de análise e de estudos da hévea brasiliense. Só cem anos depois, em Manaus, é que se instala um instituto da mesma categoria.

Continuando, Sr. Presidente:

A borracha natural no Brasil teve seu apogeu até 1910, que embora não fosse o ano de maior produção foi, no entanto, o de maior valor (&964,5 por tonelada ou US\$ 2.267,2). O valor da libra esterlina era R\$ 12.000 e o quilo de borracha chegou naquele ano a atingir R\$ 18.000.

A produção em 1910 foi de 39.547 toneladas. Em 1912 a produção foi de 42.410 toneladas, ao preço de &523,6 p/ton. (US\$ 1.771,9). A grande debacle porém teve início em 1914 (prod. 37.000 t ao preço de &253,6 por t. (US\$ 1.080,9). O nível mais dramático para a borracha natural brasileira foi em 1932, quando atingiu ao preço de R\$ 1.200, que também coincide com a produção mais baixa de todos os tempos: 6.224 toneladas.

Com a perda das fontes supridoras em 1941/42 para os japoneses, os aliados assinaram com o Brasil os "Acordos de Washington", tendo surgido, em resultado, o Banco de Crédito da Borracha — BCB, pelo Decreto-Lei nº 4.451, de 9 de julho de 1942, que passava a exclusividade das operações finais de compra e venda de borracha.

Uma espécie de estatização do comércio gomífero, foi o que se instalou em 1941 e 1942. Parece-me, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que o plano do Governo atual, este plano que está em efervescência no Conselho, pretende criar uma empresa estatal encarregada dos negócios da borracha.

Se for assim, Sr. Presidente, concordo plenamente. O problema da comercialização da borracha não pode mais ficar entregue ao sabor do *laissez faire, laissez passer*; há necessidade de uma intervenção estatal. Hoje, a borracha não é apenas um bem econômico mas um bem estratégico, haja vista que 76% das nossas riquezas circulam por meios rodoviários, num desrespeito total às vias fluviais, às ferrovias. O Brasil enveredou por um caminho rodoviário na sublime pretensão milagrosa de que o barril de petróleo continuaria a ser vendido a preço de 10 mil réis em mel coado.

Quando já em 1967 — não me canso de repetir isso desta tribuna — os árabes perdiam fragorosamente o primeiro entrevero com os israelitas, qualquer estadista, qualquer estrategista político ou econômico vislumbraria, vaticinaria que o petróleo seria usado como arma pelos árabes, mais tarde ou mais cedo. Era o óbvio, o clarividente, o translúcido. Por quê? Porque se tratava de uma guerra religiosa, de uma guerra mística e ultramilenar. Os árabes teriam que, forçosamente, usar o petróleo como arma. O primeiro entrevero, a primeira perda os reuniu. E não tardou muito. Em 1973, com a guerra do *Yom Kippur*, os árabes deram o primeiro boicote, subindo o preço do petróleo assustadoramente. E o Brasil, com todas as suas pseudo-estradas, com todo seu parque rodoviário, caiu em desalento no prato da balança das dívidas internacionais. Simples, racional, que os árabes usariam o petróleo como arma.

E hoje desta tribuna, como ontem, nós alertamos que enquanto o Sudeste da Ásia possui os maiores canteiros de produção de *hevea*, — pois só a Malásia produz um milhão e meio de toneladas; o Brasil, no ano passado, não passou de 19 mil e 500 toneladas. E, precisando de 70 mil toneladas de borracha natural, foi obrigado a importar da Malásia, ao preço internacional, que é mais barato do que o nacional. Claro.

Mas, é de se prognosticar, é de se vaticinar também que, estando a Malásia próxima da auréola de influência da China, de um País que adota uma política e um sistema de governo antípoda do nosso mais tarde ou mais cedo estes países do Sudeste da Ásia começarão a gravitar em torno da China. E essa orbitagem pode reunir-los em cartel, como se reuniram os árabes em 1973.

E nós, com todo o nosso parque rodoviário, não teremos borracha para fazer pneus.

Pasmem outra vez os Srs. O Brasil consumiu, só em 1974, quase 18 milhões de pneus; 18 milhões, por quê? Porque 76% das suas riquezas circulam por meios rodoviários. Então, a borracha não é mais um bem econômico; é um bem estratégico; é de suma importância a borracha. E nós não podemos ficar à mercê de uma produção minguada, mesquinha, de 19, 20 ou 30 mil toneladas-ano, quando o Brasil está precisando, agora, de 70 mil toneladas de borracha natural, porque de borracha sintética o Brasil carece de 150 mil toneladas-ano; 150 mil toneladas-ano, dando um total de 220 a 230 mil toneladas de borracha no cômputo geral, sintética e natural, para fabricação de pneus e de artefatos de borracha.

Convenhamos que nenhum avião levanta vôo sem que os seus pneus sejam de borracha natural. Até hoje, a tecnologia não encontrou um sucedâneo para o pneu de avião, nem para as jamantas que comportam mais de 20 toneladas de carga. Elas podem trasegar com pneu feito de borracha sintética, mas se elas atingirem uma velocidade acima de 60 km por hora, o pneu está sujeito a estourar, porque não possui a elasticidade, não possui a resistência que tem a borracha natural.

Saibam os Srs. Senadores que o problema de látex no mundo assume conotações importantíssimas a ponto de o México e os Estados Unidos estarem experimentando, nos seus desertos, um planta semelhante à *hevea brasiliensis*, que é a guaiá, capaz de proliferar em terrenos áridos, secos. As experiências nos Estados Unidos estão

sendo feitas no Arizona, porque os Estados Unidos, apesar dos seus mananciais de borracha estocada, sabem que, mais cedo ou mais tarde, não podem mais contar com o suprimento do Sudeste da Ásia.

E nós ficamos a fazer planos; e nós ficamos a nomear comissões; e nós ficamos a esperar o acaso e o milagre.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, é nesta hora em que o Conselho se demora, por duas horas, e remete para os Ministérios econômicos, que eu peço a atenção dos Srs. Ministros e, principalmente, do nosso esclarecido, do nosso bem intencionado Presidente da República.

Só há uma solução para o problema da borracha, e eu me prontifico a debater com todos os *magister dixit*, com todos os sumo pontífices da borracha neste País, porque eu estudo o problema de longa data. Eu me disponho, que me convoquem, e provarei que só há uma solução para atingirmos uma auto-suficiência de imediato.

Há de se considerar na solução de todos os problemas de magna importância duas alternativas: a imediata e a mediata; a que tem que ser resolvida logo e a que pode vir posteriormente, com o tempo, a curto ou a longo prazo. Mas o problema brasileiro, quanto à borracha, é de solução imediata; não pode esperar; não pode prostrar uma solução; ela tem que ser encontrada já. E só há uma providência para a solução imediata: é o preço sedutor para a borracha.

Por que preço sedutor? Por que preço imagético? Por que preço pepita-ouro? Por que preço pepita-diamante? Porque os canteiros nativos de *hevea brasiliensis* estão localizados na *selva selvagia*, na Amazônia, um mundo que ainda não deciframos.

Ninguém vai para a Amazônia levado pelo sonho ou pelo alento de respirar a plenos pulmões e oxigenar todas as suas células. Ninguém vai para a Amazônia no desejo de fazer turismo, extraíndo borracha. Ninguém vai para a Amazônia, como preconizam os técnicos do Governo, extraír látex acompanhado de uma atividade complementar. Ninguém vai, porque nenhum homem no mundo se deslocou da sua terra para outra terra que não fosse mercê da pepita-ouro, da fome ou da sede. As grandes correntes migratórias que peregrinaram pelo *orbis*, todas elas foram movidas pelo desejo de poder, de ganho, pela fome ou pela sede.

O Sr. Altevir Leal (ARENA — AC) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não, nobre Senador. Com muita honra ouço V. Ex^e

O Sr. Altevir Leal (ARENA — AC) — Nobre Senador Evandro Carreira, V. Ex^e tem razão em todos os pontos de vista que agora está demonstrando neste Plenário. Falar em preço sedutor, que este é o que resolve o nosso aumento de produção na Amazônia, é um dos pontos com que também concordo; eu acho que é certo, o preço sedutor.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Muito obrigado.

O Sr. Altevir Leal (ARENA — AC) — Mas a parte que acho mais importante no problema da borracha é a dificuldade que o nosso Banco da Amazônia tem apresentado, até hoje, para financiar os seringalistas. Acho que já discuti com V. Ex^e, diversas vezes, dizendo que o Banco da Amazônia tem colocado uma série de dificuldades para financiar os seringalistas. Agora mesmo estou chegando do Acre; depois de muitas promessas do Presidente Penha, ele já concretizou com uma série delas, mas ainda está faltando uma coisa: a facilidade de crédito, para que o Banco vá ao seringalista e não o seringalista fique procurando o Banco, como está acontecendo ainda. O nobre Senador conhece aquelas distâncias; nós somos homens de grandes distâncias, e não podemos estar perto dessas casas bancárias. O nobre Senador sabe que a maior parte do financiamento é feita por intermédio de agências. Os gerentes dessas agências não têm os limites suficientes para atingir aqueles créditos necessários aos seringalistas, e daí vem a sequência das exigências do Banco e aquelas dificuldades de que há muito tempo venha reclamando, apesar de que, agora, o Banco está olhando com mais

carinho e simpatia o problema da borracha. Acredito também que o nobre Senador deva analisar, em seu discurso, esse ponto de vista sobre as dificuldades do Banco da Amazônia. Obrigado.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador Altevir Leal, o seu aparte honra o meu discurso porque, além da amizade particular que nos une, V. Ex^e é um homem do seringal, filho do seringal, lidando com a *hevea* constantemente. Mas, meu nobre companheiro, falta a todos os seringalistas — e aí me refiro a V. Ex^e como um seringalista, não como Senador — falta a todos vocês uma angulação visual, uma perspectiva do problema, que vocês não vêm por uma questão de hábito: O seringalista se habituou ao financiamento. O financiamento é uma arma de dois gumes. Ele, nas mãos de um seringalista consciente — como sói ser o caso de V. Ex^e —, é investido no seringal; mas nas mãos do inconsciente, nas mãos do herdeiro, do noviço, do inexperiente, daquele seringalista pouco calejado, o financiamento é dirigido para a construção de mansões, para compra de carros Roll's Royce e para a manutenção de haréns.

À solução, meu nobre Senador, não é o financiamento, a solução é um detonador que existe dentro da economia de mercado, dentro da conjuntura capitalista, do próprio liberalismo econômico: o preço. Se esse detonador for acionado, se o Governo der preço sedutor para a borracha, os bancos particulares irão procurar os seringalistas para emprestar e esse detonador, o preço sedutor, provoca quase que uma fissão nuclear, porque aciona um dispositivo que provoca uma reação em cadeia. Com preço sedutor, todo o complexo burgo-capitalista se agita, sem nenhum ônus para o Governo. O ônus será só pagar o preço sedutor. As correntes migratórias ficarão por conta do seringalista e do seringueiro.

O Sr. Altevir Leal (ARENA — AC) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — O seringalista se incumbe de procurar o financiamento — ele mesmo cuida do financiamento. O financiador policia o financiamento, o que quer dizer que há toda uma tessitura de garantias dentro do próprio contexto burgo-capitalista.

O Sr. Altevir Leal (ARENA — AC) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não, nobre Senador. Ouço V. Ex^e

O Sr. Altevir Leal (ARENA — AC) — Nobre Senador, quero, também, fazer um pequeno esclarecimento a V. Ex^e É que — de minha parte, eu estou errado, mas quero levar ao conhecimento dos meus nobres colegas —, hoje em dia, 60% dos seringueiros, trabalhando como devem trabalhar, já estão tirando o saldo suficiente dos seus trabalhos na borracha.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, pergunto a V. Ex^e: por que está havendo esta pequena corrida aos seringais? Por que, agora, os seringueiros estão tirando algum saldo? Por que está havendo interesse em fazer borracha?

O Sr. Altevir Leal (ARENA — AC) — Ah! Foi o preço sedutor a que V. Ex^e aludiu.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Foi o aumento que o Governo prodigalizou dos fins de 1974 até a esta data, num total de 115%; 115% o Governo prodigalizou, e V. Ex^e, conhecedor da região, está dando o testemunho. Já está havendo uma inversão do fluxo migratório que, outrora, era do seringal para as cidades do Acre; mas ele já está voltando das cidades para o interior, para o seringal. Muito obrigado.

O Sr. Altevir Leal (ARENA — AC) — Tanto que nos municípios do Acre já estão escassos os braços, nas cidades, por falta de gente; correram todos para os seringais.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Quero fazer uma pergunta ao nobre Senador, que também conhece muito bem o problema, principalmente *in loco*. Que preço tinha a borracha no começo de 74?

O Sr. Altevir Leal (ARENA — AC) — Seis cruzeiros e sessenta centavos por quilo.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Cr\$ 6,6. E agora, que preço tem?

O Sr. Altevir Leal (ARENA — AC) — Agora, os seringalistas já estão vendendo a quase 15 cruzeiros o quilo.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Quase 15 cruzeiros; justamente, houve um aumento de 115%. Pois bem, esse aumento de 115% já propiciou esse fluxo migratório da metrópole para o *hinterland*, para a zona rural, para o seringal.

O Sr. Altevir Leal (ARENA — AC) — Agora, quero que o nobre Senador lembre-se bem do que falei antecipadamente: um dos pontos principais é que falta, na Amazônia, recurso para o seringalista, tanto a longo como a curto prazo. Sem esse recurso, por mais sedutor que seja o preço, ainda há um grande atrapalho no problema da borracha.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, não entremos em contradição. V. Ex^e acaba de arrimar, de apoiar a minha tese, quando diz que, com o aumento de seis para quinze cruzeiros, o quilo da borracha, já se está despovoando a cidade, no interior do Acre, e estão sendo procurados os seringais.

Então o problema não é recurso para o seringalista, porque, com preço satisfatório, ele tem condições. Por quê? Porque as próprias condições emergem, em virtude do próprio contexto econômico que vivemos — economia de mercado.

O particular investe no seringal; o banco particular sabe que ele tem condições de pagar juros compatíveis. Já com o financiamento, meu nobre Senador, abrimos comportas perigosíssimas, como acontecia naquele caso que o gerente do banco, o diretor do banco era mais pródigo com um do que com outros, em decorrência das prebendas, das benesses, das propinas que recebia.

Com o preço sedutor, não, porque o subsídio é oferecido em virtude da produção. Quem produzir ganha. O homem então se interessa naturalmente.

Isto se explica dentro dos próprios estudos psicológicos que arrimam e amparam a economia moderna. Não há ninguém que se interesse em plantar ou em produzir um bem que não tem preço. O próprio programa do PROBOR, do plantio de seringueira, não está interessando ninguém, porque o produto da seringueira não tem preço atrativo, preço imágético.

A borracha se situa, na Amazônia, numa região que ainda está por desvendar, onde os canteiros de seringais nativos são capazes de abastecer o Brasil até o Século XXI. Em 1913, nós produzimos 42 mil toneladas, sem os recursos da técnica atual, sem os recursos, inclusive, da aplicação do ácido acético, encontração no tucupi e no vinagre, que produz a coagulação quase instantânea do látex, evitando aquele esforço do seringueiro de voltar à estrada para colher o látex da tigelinha.

Hoje a coagulação diminuiu em 50% o esforço do seringueiro, e evitou o processo de coagulação pirolenhosa, que era aquele da defumação, que cegava o homem depois de 10 a 15 anos de trabalho. Ele fica com a tarde disponível. E é aí que o Governo peca, porque acha que, com as técnicas modernas do ácido acético, da coagulação química, suprimindo a coagulação pirolenhosa, o homem fica com a tarde toda em lazer, para descanso e nessa tarde de lazer poderá dedicar-se a uma atividade complementar — plantar banana, abacaxi ou qualquer outra cultura — e, com isso, obter um adendo à sua renda. Julga o Governo que isto atrairá o homem para o âmago da selva amazônica.

É tolice. Vai ser um plano frustro. Só pode atrair para o interior da selva preço pepita-ouro.

Insisto com isso, Srs. Senadores. Vamos precisar de 100 mil toneladas de borracha natural em 1980 e os canteiros naturais da Amazônia estão capacitados a produzir isso e o dobro.

Concomitantemente, efetivemos o plano mediato. Qual é o plano mediato? É plantar hévea, é cultivar hévea. Mas, como vamos cultivar hévea na Amazônia? É preciso o estudo de uma ciência que preconizo e que ainda não existe — a Sócio-Fitologia. Nós temos que estudar o companheirismo da hévea, porque a Amazônia repele a homogeneidade da planta que produz o látex.

Se V. Ex^e plantar na Amazônia — como fez Ford em Belterra e Fordlândia, nas proximidades de Santarém — seis seringueiras, uma atrás da outra, quando ela começar a querer produzir aparece o fungo chamado *microcyclus ullei*, que ataca a planta, que a desfolha e mata.

Esse fungo não existe no Sudeste da Ásia. Ele é produto da América do Sul. Só existe no clima americano sulino. É o caso da esquistossomose. O Brasil está cheio de esquistossomose, mas na Amazônia é raro.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Pelo menos não há estudos.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Mas hoje se sabe, quanto à esquistossomose, que a acidez das águas fluviais da Amazônia são adversas ao vetor, ao veículo. Elas matam o caramujo, o caramujo não prolifera nas águas da Amazônia.

Há uma acidez, ou uma alcalinidade, na atmosfera Americana do Sul, que facilita a existência do *microcyclus ullei*, que destrói a seringueira. Está-se tentando elementos híbridos, clones, estudos genéticos, mas isto ainda vai custar dois ou três anos para se chegar a uma conclusão.

Quero enfatizar isto, Srs. Senadores: não podemos esperar, estamos à mercê de um cartel do Sudeste da Ásia e, como as nossas riquezas circulam nas rodovias, vamos ficar parados, como ficamos com o petróleo, que hoje angustia o Brasil.

O problema é de imediato, é já, é uma corrida para os seringais. Mas como podemos provocar essa corrida para os seringais? Só com um preço sedutor, com um preço imágético. Ninguém vai para lá ao sabor das promessas da SUNAB, de que a COBAL vai atender ao seringal. Resultado: isto ainda vai ficar mais caro, vai criar dezenas de valhacoutos para superfucionários, para novos marajás. O problema é preço sedutor, é detonar o petardo natural da economia liberal. Foi assim que se povoou o Oeste norte-americano. Foi com o preço da pepita-ouro, e da prata da Califórnia. Brasília existe por quê? Dos salários dobrados, dos favores, das benesses. Foi assim que Brasília se consolidou. Era muito justo, porque não há outra maneira de provocar tal consolidação. Resultado: hoje, vangloriamos-nos de Brasília. Mas, antes, havia necessidade desse detonador. Hoje, o Governo não precisa mais dar salários dobrados, terrenos, transporte, nada. Tudo acontece por si mesmo. Assim seria na Amazônia. Há outra coisa a acrescer, nobre Senador.

O Sr. Altevir Leal (ARENA — AC) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Darei já o aparte a V. Ex^e. É só para concluir o meu raciocínio.

Esse subsídio, para preço sedutor, voltaria para os cofres públicos, seria um empréstimo. Por quê? Porque populações que perambulam nas megalópoles brasileiras, criando problemas sociais, angustiando e marginalizando, procurariam a Amazônia...

O Sr. Lázaro Barboza (MDB — GO) — Muito bem!

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — ... o Governo se aliviararia desse ônus que tem, de estar municiando as polícias até de helicóptero, para poder conter a marginalidade, a prostituição, o abandono do menor.

Esse dinheiro todo, esse subsídio, o preço sedutor daria a essa população marginalizada capacidade de integrar o mercado interno nacional. O que nós precisamos é desenvolver o mercado interno com capacidade aquisitiva, com dinheiro no bolso. Esse homem, que outrora estava nas sarjetas das metrópoles brasileiras, na Amazônia teria poder de compra e com isso integraria o mercado interno nacional.

Outro fator decisivo: nós ocuparíamos a Amazônia. A Amazônia não está ocupada. A Amazônia está desocupada. Não a Amazônia Oriental, porque esta não periclitou. A Amazônia Oriental acha-se escudada pela Amazônia Ocidental. Essa, sim, é que tem os seus limites com quase todos os outros países da América do Sul. É a Amazônia Ocidental que está desocupada. Diz-se que há 0,5 habitantes por quilômetro quadrado, na Amazônia Ocidental. Não, há 0,1! Manaus, com a zona franca, se hipertrofiou. Hoje nós temos Manaus com 600.000 habitantes. Todo o interior do Amazônia talvez não tenha 350.000 habitantes. São 1.560.000 km quadrados abandonados.

Com o preço sedutor não precisaríamos, no futuro, realizar uma operação belicosa para manter a Amazônia brasileira. É por isso que, nos meus exórdios, estou usando a seguinte expressão: "Meus pais, sem a Amazônia, o Brasil jamais será uma grande potência". E para a manutenção da Amazônia, esta é a oportunidade: uma operação dessa natureza, com subsídios. E nós teríamos levas migratórias lentas e suaves, sem atropelos e sem percalços. Seria o parente convidando o aderente, seria o seringalista à procura do crédito, do financiamento, no banco particular, porque, com o preço sedutor, teria condições de pagar. E o próprio banco particular iria fiscalizar o seu dinheiro, o que não é possível através da técnica do Banco da Amazônia, pois, naturalmente, as injunções de competição e de desejo hedonísticos subvertem o próprio homem, que fica à mercê da propina e de outros interesses escusos. Já com o preço sedutor, não. Só ganharia dinheiro quem produzisse borracha. O banco pagaria, se criaria um organismo estatal capaz, não do financiamento, mas da comercialização: compra borracha na "boca do cofre".

O próprio BASA poderia funcionar paralelamente, para o exercício desse trabalho.

O Sr. Altevir Leal (ARENA — AC) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não, nobre Senador.

O Sr. Altevir Leal (ARENA — AC) — Nobre Senador, o preço sedutor é um dos elementos que, evidentemente, aumentam a produção da borracha. Mas sem crédito, sem dinheiro, a produção de borracha não terá aumento. V. Ex^e sabe perfeitamente a que distância o seringueiro compra a mercadoria para levá-la ao centro produtor. São dias e dias...

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Sei, nobre Senador.

O Sr. Altevir Leal (ARENA — AC) — ... nenhum comerciante hoje está vendendo a prazo. Em 1942, 1948, 1950, todos os comerciantes vendiam a prazo. Hoje, nenhum o faz. Então, preço sedutor, para mim, não é suficiente para aumento da produção de borracha. Sem facilidade de crédito, que possa ser obtido com rapidez e sem burocracia. V. Ex^e fique certo de que o aumento da produção de borracha irá paralisar fogo, não haverá continuidade de aumento, vamos dizer, durante dez anos seguidos. O aumento de produção pára, estagna.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador, vou procurar ser mais claro. Na economia de mercado, há uma espoleta, um estopim, um detonador, que é preço. Todo bem que tem preço no mercado, na Bolsa de Valores, é procurado, há uma ânsia, um tropismo natural do ser humano para encontrá-lo, para com ele ir ao mercado. Exemplificando: o caso do ouro. V. Ex^e

sabe que a Amazônia, em regiões como Tapajós e Xingu, está pulverizada de aeroportos clandestinos e não há nenhum BASA financiando o garimpeiro. É o preço pepita-ouro, é o preço que o ouro tem no mercado. O garimpeiro chega ao financiador, mostra a pepita e diz: "encontrei ouro, está aqui. Preciso de um milhão".

O próprio financiador manda o seu gestor do negócio, o seu *longamanus*, para a fonte da pepita-ouro. Portanto, é simples, evita toda essa burocacia, evita toda essa enrolação de saber quem pode e quem não pode receber o financiamento, quem deve e quem não deve, quem tem e quem não tem. O preço sedutor detona tudo isso.

O Sr. Altevir Leal (ARENA — AC) — Nobre Senador, financiada, a borracha se torna mais barata para o Brasil, para o consumidor. Não sendo financiada, ela se torna mais cara.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Mas o problema, nobre Senador, não é ser barata; o caso aí não é ser barata, o caso é uma operação de guerra, é um bem estratégico. Nós temos que produzir.

O Sr. Altevir Leal (ARENA — AC) — Quando for nesse sentido está certo.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Exato. É como alguém que tem que salvar a vida. O médico está pedindo dez bilhões de dólares. O doente tem que arrumar o dinheiro ou não sobrevive. Ou ocupamos a Amazônia, nesta oportunidade, com a borracha, que atingiu conotações de bem estratégico, com essa operação de guerra gumifera, ou nós, meu nobre Senador, não vamos conseguir isso jamais. Esta é a oportunidade e o detonador é o preço.

Se o Governo pagar na boca do cofre das agências do BASA ou do Banco do Brasil, espalhadas pelo interior amazônico, quarenta e cinco cruzeiros pelo quilo da borracha — é o meu ponto de vista no momento — alcançamos o preço sedutor, porque o café está custando...

O Sr. Altevir Leal (ARENA — AC) — Nobre Senador, no ano passado V. Ex^o pedia vinte e oito.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Sim, nobre Senador, mas estou acompanhando a inflação. Pergunto a V. Ex^o, que conhece o seringueiro, e talvez os nossos nobres pares tenham uma idéia irreal da Amazônia: qual é o alimento básico do seringueiro?

O Sr. Altevir Leal (ARENA — AC) — É a farinha, o açúcar, o café, o leite...

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Café! Inclusive, o seringueiro toma café com farinha. O seringueiro da Amazônia consome, em média — V. Ex^o sabe disso — meio quilo de café por dia.

O Sr. Altevir Leal (ARENA — AC) — Realmente é.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Ele bebe o café como bebe água. Ele toma café com farinha, ele faz o chibé de café. Na cuia, com café, ele bota um quarto de litro de farinha e deixa inchá, para depois comer, porque ele não tem tempo de fazer comida, ele não tem tempo de caçar. Ele já se habituou. O café o alimenta, e a farinha também, porque é um aminoácido. A nossa farinha, a farinha da Amazônia é rica em nutrientes, mais rica do que este arroz que comemos, descascado, que não vale coisa alguma, serve apenas para aumentar o bolo fecal.

O Sr. Altevir Leal (ARENA — AC) — V. Ex^o sabe que o café foi o único artigo que teve aumento de preço escandaloso. Os outros não tiveram esse aumento de preço escandaloso.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Exato, nobre Senador. Temos que acompanhar a inflação, e temos que nos

fundamentar no bem primordial, naquele que é o fulcro da vida do seringueiro — o café. Sem café o seringueiro não vai cortar a árvore.

O Sr. Altevir Leal (ARENA — AC) — Nobre Senador, permita-me um aparte. A borracha a 25 cruzeiros é superpreço para o seringalista e para o seringueiro.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Está falando um homem da área, V. Ex^o fala como seringalista. Estou aventando 45 cruzeiros...

O Sr. Altevir Leal (ARENA — AC) — 25 cruzeiros é preço para resolver o problema da Amazônia.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Aventei 45 cruzeiros de forma tal que não errasse. V. Ex^o já acha que com 25 é suficiente para provar esse fluxo para os seringais. Com o preço de 25 cruzeiros o seringalista tem condições de pagar até 2% ao mês aos bancos particulares, porque, se ele for pedir ao BASA, vai pagar é 4, fora os 10% para o gerente ou para o diretor, que facilmente manipulam as armas da propina, pois é impossível controlá-la no nosso sistema.

Sr. Presidente, o meu tempo já se esgota e encerro, pedindo aos Srs. Ministros do setor econômico, ao nosso ilustre Presidente, muito bem intencionado, que não se iludam com enrolação. O problema da borracha é preço sedutor, com subsídio. Fora disso, ninguém irá para o interior da selva. (Muito bem! Palmas.)

DOCUMENTOS A QUE SE REFERE O SR. SENADOR EVANDRO CARREIRA EM SEU DISCURSO

Rio, 10-2-1976

Prezado Senador Carreira,

Após concluir os relatórios do GT para avaliação do PROBOR, na Amazônia e Sul da Bahia, determinados pelo Senhor Ministro da Indústria e do Comércio, também Presidente do Conselho Nacional da Borracha, DR. SEVERO FAGUNDES GOMES, resolvi elaborar o documento anexo, ao qual pretendo, possa servir de "Síntese da Problemática da Borracha Natural" e "Indicação de Soluções Para a Recuperação do Setor".

Coordenei os já mencionados grupos, na qualidade de representante do Ministério do Interior, no CNB, e espero com este trabalho estar oferecendo alguma ajuda, buscando resolver um angustiante problema que se agrava de ano para ano.

Alguns erros poderão ser encontrados quando da avaliação e crítica do documento, porém o fundamental, peço assim ser considerado, é o lançamento das idéias gerais de seu conteúdo.

Queira receber os agradecimentos pela sua atenção, na oportunidade em que fico ao inteiro dispor.

Atenciosamente — Joaquim Pessoa Igrejas Lopes.

**SÍNTESE DA PROBLEMÁTICA DA BORRACHA NATURAL
INDICAÇÃO DE SOLUÇÕES PARA A RECUPERAÇÃO DO SETOR**

"O problema borracha envolve um dos poucos esforços para a substituição de importações a nível representativo que se podem desenvolver sem investimento em bens de produção importados, e sem capital externo."

O decantado "ciclo áureo da borracha amazônica", considerado no período de 1880 a 1910, já nasceu predestinado a ser efêmero. Em 1876¹ o jovem inglês HENRY WICKHAM obteve, na região de Boim, município de Santarém, rio Tapajós, Estado do

¹ No dia 28 de maio de 1876 saíram de Belém 70.000 sementes.
Dia 14 de junho 1876 chegaram ao Kew Gardens.

Um Século

Pará, 70.000 sementes de hevea, que transportou pelo navio "Amazonas" para Londres, onde as entregou ao "Kew Gardens". Germinaram apenas 2.700 que foram posteriormente acondicionadas em 38 caixas e levadas para o Ceilão (hoje Sri Lanka), num saldo aproximado de 1.900 plantas.

Não se julgue que a seringueira, dessas tão poucas matrizes, floresceu rapidamente aclimatada em terras do Oriente. Foram necessárias pelo menos duas décadas de muita luta, porém sempre apoiada em estudos científicos e recursos financeiros do governo inglês, tendo surgido nessa época o hoje famoso "Rubber Research Institute of Malaya" — RRIM, em Kuala Lumpur, capital da atual República da Malaya, que ostenta em seu salão de entrada um busto de HENRY WICKHAM.

A borracha natural no Brasil teve seu apogeu até 1910, que, embora não fosse o ano de maior produção foi, no entanto, o de maior valor (964,5 por tonelada ou US\$ 2.267,2). O valor da libra esterlina era Rs: 12\$000 e o quilo de borracha chegou naquele ano a atingir Rs: 18\$000.

A produção em 1910 foi de 38.547 toneladas. Em 1912 a produção foi de 42.410 toneladas, ao preço de 523,6 p/t. (US\$1.771,9). A grande debacle porém teve início em 1914 (prod. 37.000 t) ao preço de 252,6 por t. (US\$ 1.080,9). O nível mais dramático para a borracha natural brasileira foi em 1932, quando atingiu ao preço de Rs: 1\$200, que também coincide com a produção mais baixa de todos os tempos: 6.224 toneladas. *

Com a perda das fontes supridoras em 1941/42 para os japoneses, os aliados assinaram com o Brasil os "Acordos de Washington", tendo surgido, em resultado, o Banco de Crédito da Borracha — BCB, pelo Decreto-Lei nº 4.451, de 9 de julho de 1942, que passava a ter a exclusividade das operações finais de compra e venda de borracha, de qualquer tipo ou quantidade, quer se destinasse o produto à exportação, quer ao suprimento da indústria nacional. Tal situação permaneceu até 1966, quando em seguimento à chamada "Operação Amazônia" foi extinto então o Banco de Crédito da Amazônia, sucessor do BCB (Lei nº 1.184, de 30 de agosto de 1950) e criado o atual Banco da Amazônia S/A — BASA, pela Lei nº 5.122, de 22 de setembro de 1966. O BASA passou fundamentalmente a agente financeiro da também recém-criada Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, a qual por sua vez substituiu a Superintendência do Plano de Valorização Econômica da Amazônia — SPVEA. Ao BASA atribuíam-se novas missões e finalidades, perdendo o monopólio da borracha sem que fosse prevista uma desaceleração para o processo exclusivista.

Como era natural o setor ficou completamente perturbado e, desde então, o problema da borracha natural, principalmente dos seringais nativos, vem se agravando de ano a ano, com um déficit crescente pelo aumento do consumo, sem resposta de crescimento na produção.

Num rápido retrospecto da problemática da borracha natural cabe mencionar alguns plantios feitos no Brasil. Excluindo-se os desordenados, quer na Amazônia desde 1911, quer na Bahia desde 1909, restam-nos as plantações pioneiras de Fordlândia e posteriormente Belterra (rio Tapajós), no final da década de 1920 e início de 1930, as quais resultaram infrutíferas pelo aparecimento do "mal das folhas", *Microcyclus ulei*.

Apesar do fracasso de Belterra, deu-se ali o começo dos estudos sérios sobre o "mal das folhas", doença incidente apenas na América, donde recebeu também o nome de "mal americano das folhas". Esses estudos resultaram, no presente, em uma gama de conhecimentos científicos, não alcançando a extinção do "mal", porém permitindo seu controle absoluto, com tratamentos fitosanitários compatíveis.

* Fontes: "Borracha" de Mário Barroso Ramos — São Paulo — 1949; "Primeiro Centenário da Associação Comercial do Amazonas" — 18-6-1971/18-6-1971 — Manaus — 1971; "Anuário Estatístico" (Mercado Estrangeiro) — SUDHEVEA — 1970.

Observação: As variações de taxa de câmbio foram transcritas das fontes mencionadas.

Na década de 1950, partindo-se dos estudos iniciados em Belterra, houve um aconditamento presunçoso, aceitando-se que no Brasil se haveria obtido uma seringueira resultante de cruzamentos genéticos (clones) que nos teria dado uma espécie produtiva e altamente resistente. O que não era verdadeiro como ficou constatado posteriormente.

Nesta mesma década (1950) houve grande motivação para o plantio, no Estado da Bahia, orientado pelo Governo Estadual, e pelo Governo Federal para o território nacional, através da obrigatoriedade do investimento, em seringais plantados, de 20% dos lucros líquidos das empresas produtoras de borracha (Decreto nº 30.694, de 31 de março de 1952, e Decreto nº 35.371, de 12 de abril de 1954). Esse novo ciclo produziu o que ainda tem o Brasil de válido em grandes seringais de cultivo, (Estates), ou sejam, os seringais da Pirelli (Estado do Pará e Bahia), Good Year (Estado do Pará), Firestone (Estado da Bahia).

Pela Lei nº 5.227, de 18 de janeiro de 1967 (Operação Amazônia), foram criados: o Conselho Nacional da Borracha — CNB, órgão formulador da Política Econômica da Borracha (Natural, Sintética e Regenerada); e a Superintendência da Borracha — SUDHEVEA, órgão executivo dessa política. Tais entidades, principalmente a segunda, não tiveram como previsão e mesmo nunca possuíram condições para promover a lenta e necessária liquidação do monopólio que existia há quase um quarto de século.

De 1966 a 1972 houve uma completa estagnação no setor, na parte relativa a borracha natural, havendo em contrapartida grande euforia pelas borrachas sintéticas, partidas de um petróleo ao custo de US\$ 2,50 o barril.

Em 1972, pelo Decreto-Lei nº 1.232, de 17 de julho de 1972, foi instituído o Programa de Incentivo à Produção de Borracha Vegetal — PROBOR, no valor de 320 milhões de cruzeiros, o qual em última análise se constituía na implementação do "Fundo" de que trata o art. 4º da Lei nº 5.227/67 com recursos, principalmente, da taxa de equiparação da Lei nº 5.459, de 21 de junho de 1968. O Decreto-Lei nº 1.232/72 era desnecessário à instituição de tal programa (PROBOR), pois bastaria a regulamentação do "Fundo" pelo CNB, de acordo com o estabelecido no art. 4º da Lei nº 5.459/68. Esse excesso gerou infelizmente falta de flexibilidade e por isso mesmo foi necessário cometerem-se várias ilegalidades para dar desenvoltura ao PROBOR e corrigir falhas como, por exemplo, a atualização anual de preços para os financiamentos, etc.

O PROBOR compreendeu cinco subprogramas:

- Recuperação de seringais nativos;
- Instalação de usinas de beneficiamento junto às áreas de produção;
- Recuperação de seringais em formação;
- Formação de seringais de cultivos;
- Assistência técnica de formação de pessoal.

Quando, ao final de 1974, constatou-se a queda de produção de borracha natural das 23.402 t em 1973 para 18.606 t, e existindo o PROBOR desde 1972 (julho), de pronto pareceu que o PROGRAMA havia resultado em fracasso, pois dos cinco subprogramas dois deles, imediatamente ligados à produção e de resposta a curto prazo, não haviam apresentados os resultados esperados, o subprograma "Recuperação de Seringais Nativos", este ligado ao setor até então responsável por mais de 95% da produção brasileira, e o de "Recuperação de Seringais de Cultivo" (sul baiano).

Uma avaliação foi determinada pelo Ministro da Indústria e do Comércio, também Presidente do Conselho Nacional da Borracha, Doutor Severo Flagellas Gomes, quer para a região amazônica (Portaria nº 156/MIC, de 17 de julho de 1975), quer para o Estado da Bahia (Portaria nº 2.13/MIC, de 22 de outubro de 1975). Ambos os Grupos para isso criados foram coordenados pelo representante do Ministério do Interior no CNB, Joaquim Pessoa Igrejas Lopes. Para entendimento do assunto, necessário se faz a leitura de cada relatório.

Os Relatórios apresentam um acúmulo de erros que vimos cometendo no setor da borracha natural, resultando no aumento gradual e anual do nosso **deficit**. Estivesse o Brasil em boas condições na sua balança de pagamentos, pouco representaria o gasto crescente com a importação de borracha natural asiática, mas a situação é realmente a oposta. Em 1973 importamos 27.754 toneladas e em 1974 importamos 39.339 toneladas, com demanda cambial de aproximadamente 40 milhões de dólares (preço médio de US\$ 820,9 acrescido de aproximadamente 20% de fretes, etc.). *

Em 1975 o levantamento de nossa produção está revelando não ter atingido sequer as 20.000 toneladas. De quanto terá sido a importação? Verdade se diga que há no setor certa recessão, o que nos leva a crer que não estará havendo o tradicional crescimento de 10%/ano verificado no presente decênio.

Com base porém na Exposição SUP 40/74, de 26 de novembro de 1974, há uma previsão de um **deficit** em 1975 de 62.418 t de borracha natural, inclusive de látex. Para 1976, pela Exposição SUP 41/75, de 19 de dezembro de 1975, que acompanha o Programa de Consumo de Borrachas para 1976, encontra-se uma previsão de **deficit** de 50.162 toneladas.

Desde 1969 o Conselheiro representante do Ministério do Interior, que é técnico da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, vem tentando motivar os demais membros do Conselho e autoridades para o problema da borracha natural e seu agravamento, com danosos reflexos na economia brasileira, sobretudo do ponto de vista de balanço de pagamentos.

Em 1970 o Conselheiro produziu a respeito, um trabalho sob o título "A Borracha Vegetal dos Seringais Silvestres da Amazônia — Considerações e sugestões para o seu aproveitamento com reformulações adequadas".

* Fonte: — "Rubber Statistical Bulletin", publicação do "Internacional Rubber Study Group" (IRSG) Vol. 30 — (out. 1975).

* Fonte: — Anuário Estatístico (Mercado Nacional) — SUDHEVEA — 1974.

O ano que serviu de base aos estudos foi o de 1968 e nessa época tinha o Brasil:

Produção 23.950 t p.s. Consumo 35.072 t. **Deficit** 11.112 t. Nos anos seguintes, pela falta de reformulações adequadas nos seringais, tivemos:

1970 prod.: 24.976 consumo: 36.739 **deficit**: 11.763

1971 prod.: 24.231 consumo: 41.762 **deficit**: 17.531

1972 prod.: 25.818 consumo: 44.219 **deficit**: 18.401

1973 prod.: 23.402 consumo: 51.156 **deficit**: 27.754

1974 prod.: 18.600 consumo: 57.945 **deficit**: 39.339

Cabe aqui mencionar que o "Fundo" base para o PROBOR, ou seja, para o incentivo à produção, resulta da equiparação do preço da borracha natural importada ao preço da nacional, que é 60% mais cara, quando comercializada. Assim temos uma forma assaz antipática de se obter recursos, qual seja através do **deficit** nacional da borracha natural. Ficamos diante da coisa mais esdrúxula. Quanto maior for o **deficit** menores serão os recursos. Quanto menor for o **deficit**, menores serão os recursos. Imagine-se um Programa de incentivo à produção, cuja primeira consequência, quando do aumento inicial da produção, será a falta de recursos para a sua progressiva execução!

O consumo brasileiro de borracha natural, mesmo nos instantes da grande euforia da borracha sintética, sempre teve um crescimento evolutivo mínimo de 10% a.a.

Quando da Exposição de Motivos do Exmº Sr. Ministro da Indústria e do Comércio (Nº 108, de 6 de julho de 1972) que originou o PROBOR, foi apresentada a projeção do consumo abaixo e dele podemos verificar o consumo projetado para 1974 como 54.700. Tivemos um consumo real de 57.945, o que vale dizer que as projeções para a demanda de consumo têm sido em geral, corretas ou válidas.

Anos	Borracha Sintética			Borracha Vegetal			Quant.	Prod. Consumo
	Produção	Consumo	Deficit	Produção	Consumo	Deficit		
72	85.500	105.800	19.300	25.700	45.200	19.500	56.85	
74	104.700	128.000	23.300	26.700	54.700	28.000	48.81	
76	126.700	154.900	28.200	27.700	66.200	38.500	41.84	
78	153.300	187.400	34.100	29.400	80.100	50.700	36.70	
80	185.500	226.800	41.800	30.000	96.900	66.900	30.96	
82	224.500	274.400	49.900	30.000	117.300	87.300	25.58	

Prosseguindo em igual projeção (10% a.a) estima-se o consumo de 1980 em 96.900 t e é possível estimar-se o de 1990 em 250.800 t, considerando-se, na década, a mesma contribuição percentual da borracha sintética.

Pelas avaliações procedidas pelo Grupo de Trabalho temos condições de, em 1976, iniciar um ousado Programa de recuperação no setor da borracha natural.

Há no Brasil, pelo material de infra-estrutura botânica disponível, condições de plantio de 200.000 ha de seringueiras dentro do horizonte do II PND, o que nos pode dar auto-suficiência absoluta em termos econômicos competitivos no mercado externo a partir de 1986. Tais levantamentos poderão ser verificados nos Relatórios de Avaliação do PROBOR.

Resumidamente, a recuperação da borracha natural com eliminação do **deficit** a partir de 1980 (importamos desde 1950) * poderá obedecer ao seguinte esquema:

1) Recuperação dos seringais nativos (cuja exploração poderá ficar limitada à entrada em produção estável dos seringais de cultivo)

* Fonte: — Anuário Estatístico (Mercado Nacional) SUDHEVEA — 1974
cão da Produção e do Consumo de Borrachas Vegetais no Brasil — pág. 8).

— Esta recuperação deve ficar amarrada ao seguinte conceito: "A extração do látex dos seringais nativos, por sua baixa rentabilidade, não pode mais ser atividade exclusiva, devendo ser sempre complementada ou complementar de outro labor rentável."

1.1 — Assistência Técnica:

— eliminação da defumação (secular, arcaica, degradante do produto, e anti-econômica, obrigando o extrator a uma atividade exclusiva); — acidulação na tijelinha (eliminação do retorno dos seringueiros, na parte da tarde, para coleta do látex. O extrator fica com a tarde livre para outro labor); aumento do número de árvores para corte; e corte durante maior número de meses, de 6 para 9 meses no mínimo.

Nota: A acidulação e a prensagem do cernambi (látex coagulado) estão amplamente estudadas, quer pela Associação de Crédito e Assistência Rural do Amazonas, quer pela sua co-irmã no Estado do Acre, e outras entidades, resultando em aumento de produção, pelo maior número de árvores sangradas e maior duração, em meses, do corte, num aumento mínimo de 80%.

— estimulação hormonal (permitindo um aumento de até 300% na sangria do látex);

— estímulo à produtividade, inclusive por preço subsidiado, extra-tabela, para extratores, produtores e usineiros, que cumprirem os itens de modernização e qualificação acima.

A produção de látex nos seringais nativos só é possível a preços altos, em razão do alto custo das utilidades no interior amazônico.

A estimulação da produtividade será feita com um preço pago extra-tabela aos extratores que adotarem as novas técnicas e aumento de produção e produtividade.

Com estas medidas podemos considerar um aumento de 3,5 vezes sobre a produção média recente de 20.000 t. Não foram computados aumentos demográficos nos seringais nativos. Calculou-se a população em nível de 1974.

1.2 — Assistência Social

- Previdência Social
- Habitação
- Educação
- Saúde

— Suprimento barato (pela aproximação das usinas de beneficiamento aos epicentros de produção e, junto a essas os Postos de Suprimento, coordenadores da logística dos insumos e do escoamento da produção).

As usinas seriam necessárias junto às fontes produtoras, seja para beneficiamento de borracha, seja para centrifugação de látex (nos seringais de cultura); as primeiras para granulados em gradação 20 e 50 no Padrão Standard Malaio de uso geral (UG), nos seringais nativos (70% do consumo); as segundas nas gradações 5L, 5 e 10 para os seringais de cultivo, principalmente os do Estado da Bahia. Suprimir-se-iam os crepados e laminados, tão obsoletos quanto a borracha desfumada de que se originam. Tais providências implicariam também numa classificação racional, adotando-se a Borracha Natural Brasileira Padronizada (BNBP). Os Postos de Suprimento atenderiam de forma mais econômica os produtores, quer nos seringais nativos, quer nos de cultivo. O transportador (veículo), com os suprimentos retornaria com a borracha beneficiada.

2) Recuperação dos seringais de cultura (Bahia e outros)

2.1 — Assistência Técnica

Só o Estado da Bahia, pelo levantamento procedido, é capaz de, em 3 anos de tratamento fitossanitário aéreo, produzir 1 t p/ha nos 15.000 ha disponíveis; a partir de 1979 com crescimento progressivo, quando da entrada em corte dos seringais plantados desde 1973, conforme se verifica na **Avaliação**, num incremento previsto, até 1980, de mais 5.000 ha. Só o potencial de produção referido neste item igualaria ou excederia a produção nacional atual.

— tratamento fitossanitário por 3 anos, sem ônus para o seringalista.

2.2 — Assistência Social

- Infra-estrutura viária nos seringais
- Habitação
- Educação e lazer
- Saúde
- Previdência

3) Plantio.

3.1 — Plantio de 200.000 ha dentro do horizonte do II PND, o que nos daria em 1989, 200.000 toneladas/ano (1 ha = 1 t)

4) Usinas de beneficiamento

4.1 — Próximas aos locais de produção de propriedade dos produtores e modulados, permitindo o mínimo rentável de 600 t/ano. Incluem-se também usinas de centrifugação de látex (veja comentários ao item 1.2).

5) Formação de Pessoal

De fundamental importância a Formação de Pessoal. Há necessidade para um ousado programa, o estabelecimento de metas para capacitação, qualificação e especialização de pessoal a ser envolvido no programa, em prosseguimento ao que foi iniciado pelo PROBOR (Decreto-Lei nº 1.232/72).

Além de um Colégio Agrícola (nível médio) deveriam existir vários cursos de enxertadores, administração de seringal, práticas culturais, etc.

Mesmo reduzidamente verifica-se que apenas para o subsector borracha natural, que dentre os demais do setor Borracha é no Brasil o mais grave e angustiante, necessitamos de substancial soma de recursos, para levar a efeito um ousado programa. Como obtê-los? sem ajuda externa, utilizando apenas recursos nacionais?

O PROBLEMA BORRACHA ENVOLVE UM DOS POUCOS ESFORÇOS PARA A SUBSTITUIÇÃO DE IMPORTAÇÃO A NÍVEL REPRESENTATIVO QUE SE PODEM DESENVOLVER SEM INVESTIMENTO EM BENS DE PRODUÇÃO IMPORTADOS, E SEM CAPITAL EXTERNO.

Usando do já consagrado recurso de criar um FUNDO para atender a um setor, sempre que o desejamos implantar, reformular, reorganizar, etc., sugerimos, como já se fez para Marinha Mercante, Plano Rodoviário Nacional, Portos, Eletrificação, Telecomunicações, etc., a criação do Fundo Nacional da Borracha — FUNBOR, o qual, como os demais, poderia ser um encargo do usuário do produto final, através de uma das duas alternativas seguintes:

a) — **com ônus ao usuário** — a taxa de 10% sobre o faturamento das empresas de artefatos de borracha, com exação a cargo do empresário, que seria apenas agente arrecadador (a maioria dos Fundos mencionados como símiles têm incidências maiores que 10%);

b) — **sem ônus para o usuário** — renúncia do Governo Federal à receita das alíquotas do IPI sobre artefatos de borracha, em favor do FUNBOR:

— o processamento operativo atual permaneceria igual, inclusive o direito ao crédito fiscal presumido para o equivalente do IPI isento, referente a artefatos de borracha utilizados como insumos industriais (exemplo — pneus em linha de montagem de veículos, elásticos em fábrica de confecções, tampos de borracha em variada gama de embalagens, etc., portanto bens intermediários). Esta alternativa teria a vantagem de algum modo evitar o arrasto inflacionário (pequeno) da alternativa a, e no tocante a Tesouro e doutrina tributária seria mera antecipação à implementação da filosofia consagrada pelo II PND, que conduz à concentração da receita em tributos diretos e à progressiva eliminação dos indiretos. À medida que o problema — borracha se fosse solvendo, a redução e eventual extinção do IPI sobre artefatos automaticamente apagaria a arrecadação para o Fundo, sem necessidade de nova alteração ao modelo.

É sabido que o Serviço Público, para determinadas ações de caráter econômico, é praticamente incompatível. Seria enfadonho enumerar os casos em que se buscou a forma de empresa pública ou de economia mista para uma mais eficiente solução.

A nossa Superintendência da Borracha — SUDHEVEA, está incluída no conceito. Tem enormes encargos, compromissos gigantescos para com a economia nacional mas, como Autarquia do Serviço Público fica impedida de, com a flexibilidade desejável, atacar eficientemente a sua missão específica e/ou dar atendimento correto às suas responsabilidades.

O Conselho Nacional da Borracha — CNB, como órgão normativo de formulação da política, tem e sempre terá estes encargos, à semelhança dos demais Conselhos Nacionais, como por exemplo o Conselho Nacional do Petróleo, o Conselho Nacional de Turismo, entre outros.

Sente-se então que a SUDHEVEA necessita de uma imediata reformulação, mais do que isto, de uma transformação radical, cuja entidade resultante possa ser capaz de arcar com seus enormes encargos e compromissos gigantescos para com a Nação.

A experiência ou ativa participação, no setor, de quem quer que seja, faz desde logo ressaltar que uma solução viável e imediata será a transformação da atual autarquia em uma sociedade de economia mista, com participação social, em até 49%, das pessoas jurídicas do setor, podendo também, como na PETROBRÁS, estender-se a ou-

tras pessoas jurídicas ou físicas a detenção de ações ordinárias e/ou preferenciais. A empresa teria o nome Borrachas Brasileiras S/A — BORBRÁS.

Esta companhia, para melhor desenvoltura e eficiência, seria apoiada por 5 (cinco) centros nacionais, todos com interesse ou vinculação à borracha, seja ela Natural, Sintética ou Regenerada, e a seus planejamento e desenvolvimento, pesquisas, fomento, assistência técnica e social, formação de recursos humanos em todos os níveis e categorias — enfim braços executivos da política formulada pelo CNB.

Os Centros Nacionais idealizados seriam:

1. Centro Nacional de Pesquisas com a Seringueira — já existente, em implantação em Manaus, o qual seria transferido da EMBRAPA para a BORBRÁS, permanecendo porém os vínculos científicos com o Sistema Nacional de Pesquisas Agropecuárias. A sede continuaria em Manaus, mantendo-se o esquema atual de satélites e criando-se novos de acordo com as necessidades nacionais.

2. Centro Nacional de Pesquisas com as Borrachas Sintética e Regenerada — a ser criado no Rio de Janeiro (Ilha do Governador), nas proximidades do Centro de Pesquisas do Petróleo (PETROBRÁS), com quem manteria estreito contato e vínculo científico.

3. Centro Nacional de Fomento à Heveicultura — a ser criado em Rio Branco — Acre, área hevícola selecionada pela POLAMAZÔNIA (Polo VIII), o qual manteria também satélites próximos às zonas produtoras e cuidaria ainda da parte da extensão rural e assistência técnica, fundamentais ao fomento. Um exemplo clássico dessa eficiente associação é a CEPLAC. (Itabuna — Estado da Bahia).

4. Centro Nacional de Formação de Recursos Humanos para a Borracha — a ser criado em Belterra — Pará, com a transferência do atual Estabelecimento Rural do Tapajós do Ministério da Agricultura para a BORBRÁS. O núcleo de formação de recursos humanos seria um Colégio Agrícola basicamente para nível médio, voltado para a heveicultura, porém com "anexo" de capacitação e qualificação em outros níveis, inclusive pós-universitário.

5. Centro Nacional de Formação de Recursos Humanos para Indústria de Borracha — a ser criado no Estado de São Paulo. O núcleo de formação de recursos humanos seria um Colégio Técnico Industrial (nível médio), voltado para a tecnologia industrial da borracha como um todo (Natural, Sintética, Regenerada). No Centro deveriam funcionar também vários cursos de capacitação e qualificação técnica para profissionais a todos os níveis, inclusive pós-graduação.

Dentro do organograma funcional da BORBRÁS existiriam Departamentos de Programas Especiais de Incentivo à Borracha Natural, Sintética, Regenerada e de melhoria da tecnologia da borracha, reaparelhamento das indústrias, implantação de fábricas de borracha sintética usando matéria-prima nacional, etc., com financiamentos adequados pelo FUNBOR.

Em Resumo:

1) Funções normativas de formular, orientar e coordenar a Política Econômica da Borracha (Natural — Sintética — Regenerada):

— Conselho Nacional da Borracha - CNB — Lei nº 5.277/67 — (permanece).

2) Atribuições executivas da Política da Borracha em nome da União:

— Borrachas Brasileiras S/A—BORBRÁS — sociedade de economia mista a ser criada em substituição à atual Superintendência da Borracha — SUDHEVEA.

3) Recursos:

(nunca será demais repetir que o problema — borracha envolve um dos poucos esforços para substituição de importações a nível representativo que se podem desenvolver sem investimento em bens de produção importados e sem capital externo).

3.1 — Fundo Nacional da Borracha — FUNBOR, a ser criado.

— Alternativas para recursos:

a) com ônus ao usuário — taxa de 10% sobre o faturamento das empresas de artefatos de borracha, com exação a cargo do empresário, que seria apenas agente arrecadador (a maioria dos Fundos mencionados como símiles têm incidência maiores que 10%);

Para saber qual seria o impacto nos índices do custo de vida, foi formulada ao Dr. Ângelo Jorgé de Souza, Diretor da Divisão de Contabilidade Social do Instituto Brasileiro de Economia da Fundação Getúlio Vargas, a seguinte pergunta: "O estabelecimento de uma taxa de 10% ao ano no faturamento das empresas de artefatos de borracha, ou seja, 10% sobre os artefatos de borracha, qual seria a incidência desse percentual no crescimento do custo de vida, caso o governo adotasse essa medida para a formação e alimentação do FUNBOR?

RESPOSTA: — "O impacto direto nos índices do custo de vida é praticamente nulo. Por isso entra em derivado de Borracha (Pneus), com ponderação de 0,02%:

Assim, o impacto direto é de 0,002. O impacto maior é o indireto, impossível de ser medido, pois se incorpora em fretes, transportes urbanos, etc."

b) sem ônus para o usuário — renúncia do Governo Federal à receita das alíquotas do IPI sobre artefatos de borracha (Código: Posição 40.01 a 40.16, com suas correspondentes subposições e itens); em favor do FUNBOR.

Nota: — o processamento operativo e a justificativa desta alternativa, constam da letra "b" da folha 12.

A criação do FUNBOR estaria também em perfeita consonância com o estabelecido no Capítulo do II PND, que trata dos "Instrumentos de Ação Econômica", pois resultaria num estímulo à substituição das crescentes importações de borracha Natural, fato que vem ocorrendo e se agravando desde 1950, e a mais longo prazo, criaria um excedente para exportação. Ver quadro "PROGRAMAÇÃO DA PRODUÇÃO DE BORRACHA NATURAL" — período de 1976/1990 — Folha 24.

Cumpre esclarecer, finalmente, que a receita para o FUNBOR, no caso da alternativa "b", renúncia do Governo Federal à receita das alíquotas do IPI, seria cobrada na forma de taxas ou contribuição incidentes sobre os manufaturados de borracha, nos mesmos percentuais do IPI descontinuado, não se enquadrando portanto nas restrições do parágrafo 2º do art. 62 da Constituição Federal.

3.2 — Valor dos recursos

Nas duas alternativas os valores ano final seriam semelhantes. Com base no faturamento de 1974, aproximadamente, Cr\$ 1.500.000.000,00 (HUM BILHÃO E QUINHENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS). Em 1975, considerando os aumentos autorizados pelo CIP para a chamada indústria pesada (pneumáticos) em 26,30% e o acréscimo do IPI como um todo, em relação a 1974 na ordem de 23,5%, poderíamos considerar como atual o valor dos recursos para o FUNBOR, o acima especificado, com um aumento de 20% ou seja Cr\$ 1.800.000.000,00 (HUM BILHÃO E OITOCENTOS MILHÕES DE CRUZEIROS).

As alíquotas atuais do IPI sobre artefatos de borracha variam de 18% (borracha para apagar, capacho, tapete, rolhas), Indústria

Leve, passando para 15% (pneus, câmara de ar, exceto para avião), Indústria Pesada, até 4% para borrachas sintéticas, inclusive, látices e borracha regenerada.

Em 1975 a produção de pneus e câmaras de ar foi de 16.376.341 pneus distribuídos pelas categorias abaixo, enquanto que as câmaras de ar, computados num único total, somaram 10.917.966 unidades.

Categorias de Pneus	Produção	Percentagem	Preços	
			Mínimo	Máximo
Caminhões e ônibus	2.742.735	16,7%	810,10	(2.129,00)
Camionetas	1.465.319	8,9%	224,00	(881,80)
Carros de Passeio	11.307.807	69,1%	129,80	(293,20)
Motocicletas e Motonetas	108.052	0,7%	17,80	(—)
Tratores	509.177	3,1%	137,20	(3.372,30)
Terraplenagem	76.087	0,5%	4.236,00	(72.077,80)
Industriais	141.520	9,9%	17,80	(—)
Aviões	16.644	0,1% -isento-IPI		
Total	16.367.341	*⁽¹⁾ 100%		
Câmaras de Ar	10.917.966	* ⁽¹⁾	16,80	(60.200,00)* ⁽²⁾

*⁽¹⁾ A produção foi fornecida pela Associação Nacional de Indústria de Pneus — ANIP, pelo Ofício nº 03/76, da Secretaria Executiva.

*⁽²⁾ Os preços "mínimo" e "máximo" foram obtidos por pesquisa de verificação em Notas Fiscais a revendedores e cálculos pelas Tabelas de Preços, excluindo-se a alíquota de 15% e lucro de revenda.

A alíquota do IPI é de 15% para pneus e câmaras de ar, com exceção dos pneus de aviões que estão isentos desse tributo.

Em levantamentos procedidos por amostragem, foi verificado que a chamada Indústria Leve apresenta um saturamento de 34% maior que a Indústria Pesada. Estes cálculos não aproximados, dependendo de maior rigor nessa verificação, a qual só será possível com auxílio do SERPRO.

— A taxa de equiparação de que trata a Lei nº 5.459/68 (TORMB) permaneceria, mas estaria inoperante no instante em que não mais se importasse Borracha Natural, caindo o valor dessa taxa, intermediariamente, por desgaste progressivo.

3.3 — Firms de artefatos de borrachas registradas:

São Paulo	307
Rio de Janeiro	60
Rio Grande do Sul	57
Bahia	4
Ceará	3
Goiás	1
Minas Gerais	8
Pará	1
Paraná	1
Paraíba	1
Pernambuco	11
Rio Grande do Norte	1
Santa Catarina	3
Total de	458 firmas

4) Custos

— Recuperação dos seringais nativos 1976-1979

1976	Cr\$ 70.000.000,00
1977	Cr\$ 260.000.000,00
1978	Cr\$ 390.000.000,00
1979	Cr\$ 279.200.000,00
Total de	Cr\$ 999.200.000,00

Nota — O valor atual para uma "colocação" (nome regional para o local de trabalho do extrator nativo, seringueiro) é de Cr\$ 7.960,00, de acordo com o aprovado na 124ª Reunião Ordinária de 1º de outubro de 1975, do CNB, por proposta do Superintendente da SUDHEVEA. Para correto atendimento à Assistência Técnica do Programa pretendido, prêmios extratabela

de estímulo à produtividade. O valor atual foi acrescido de 30% e arredondado para Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

Os valores seguintes sofram um acréscimo de 20% a.a. Foi também incluído para o período de 1976/79, Cr\$ 150.000.000,00 (cento e cinqüenta milhões de cruzeiros) distribuídos em 20, 80, 30 e 20 milhões de cruzeiros, respectivamente, para ocorrer as despesas com à Assistência Social.

4.2 — Recuperação dos seringais de cultura: 1976-1979:

1976	Cr\$ 20.800.000,00
1977	Cr\$ 79.130.000,00
1978	Cr\$ 156.912.000,00
1979	Cr\$ 123.529.600,00
Total de	Cr\$ 380.371.600,00

Nota: O valor atual por hectare para recuperação é de Cr\$ 3.160,00 (ver nota anterior sobre valor). Cada ano foi acrescido de 20% para correção.

Foi também incluído 50 milhões de cruzeiros destinados a subsídios para tratamento fitossanitário, inclusive, aéreo, sem ônus para o seringalista, à conta do FUNBOR, e atendimento à Assistência Social. O pagamento do tratamento fitossanitário aéreo ou não, por 3 anos, é feito como estímulo à produtividade dos seringais a serem recuperados.

4.3 — Formação (plantio) de seringais de cultura:

a) Meta prevista de 200.000 ha até 1979/80 de maneira a atender a demanda de consumo do Brasil, projetada a 1988 (207.300 t) com desativação dos anti-econômicos seringais nativos a partir de 1985.

b) O valor consignado é aproximado ao preço internacional para a atividade. Exemplo: o valor do Banco Mundial para o empréstimo à Indonésia — US\$ 4.000,00 ha. Foi computado no cálculo como Cr\$ 35.000,00.

1976	Cr\$ 1.264.600.000,00
1977	Cr\$ 1.264.600.000,00
1978	Cr\$ 2.536.528.000,00
1979	Cr\$ 2.210.944.000,00
Total de	Cr\$ 6.441.172.000,00

Nota: O valor atual é de Cr\$ 20.450,00 (PROBOR), porém foi de Cr\$ 35.000,00, o valor para esta meta inicial. Inclui-se, inclusive, o atendimento à Assistência Social. Cada ano seguinte foi acrescido em 20% para correção.

4.4 — Instalação e modernização de usinas de beneficiamento de borracha pelo sistema granulado e centrifugação de látex.

1976	Cr\$ 18.000.000,00
1977	Cr\$ 40.000.000,00
1978	Cr\$ 25.000.000,00
1979	Cr\$ 24.000.000,00
Total de	Cr\$ 107.000.000,00

25 usinas, sendo 2 de látex centrifugado. Os projetos seriam fornecidos a fundo perdido, por conta do FUNBOR, como estímulo.

4.5 — Melhoria, formação de infra-estrutura botânica, formação de pessoal, etc.

1976	Cr\$ 20.000.000,00
1977	Cr\$ 80.000.000,00
1978	Cr\$ 50.000.000,00
1979	Cr\$ 50.000.000,00
Total de	Cr\$ 200.000.000,00

4.6 — Montagem de Postos de Suprimentos juntos às usinas e "Auto Serviço Móvel de Suprimento".

1976	Cr\$ 10.000.000,00
1977	Cr\$ 35.000.000,00
1978	Cr\$ 10.000.000,00
1979	Cr\$ 5.000.000,00
Total de	Cr\$ 60.000.000,00

4.7 — Instalação da BORBRÁS, Centros e outras atividades:

1976	Cr\$ 10.000.000,00
1977	Cr\$ 40.000.000,00
1978	Cr\$ 5.000.000,00
1979	Cr\$ 5.000.000,00
Total de	Cr\$ 60.000.000,00

Nota: Todos os custos são para financiamento, exceto:

- 1) subsídios de estímulo à produtividade;
- 2) tratamento fitossanitário para os seringais de cultivo;
- 3) instalação da BORBRÁS, Centros e outras atividades.

Apenas instalação. Não seria o FUNBOR aplicado no custeio de despesas correntes. A parte operacional seria no primeiro estágio com recursos da TORMB da Lei nº 5.419/68 e posteriormente na participação de eventos industriais, mercantis e prestação de serviços.

O Total Geral dos Custos (1976-1979) seria de ordem de Cr\$ 8.247.743.600,00 (oito bilhões, duzentos e quarenta e sete milhões, setecentos e quarenta e três mil e seiscentos cruzeiros).

5) Objetivos Colimados pela reformulação no setor, apenas no subsetor de borracha natural que é o mais angustiante:

Ver quadro sobre "Programação de produção de Borracha Natural" — Período 1976/1990. Folha seguinte nº 24.

PROGRAMAÇÃO DA PRODUÇÃO DE BORRACHA NATURAL

PERÍODO 1976/1990

(Em Toneladas - Peso Seco)

ANOS	SERINGAIS		NATIVOS		SERINGAIS		CULTIVADOS		PRODUÇÃO	CONSUMO	DÉFICIT OU EXCEDENTE
	SITUAÇÃO ATUAL	SITUAÇÃO POSSÍVEL									
1976	18.600	5.760	2.000	5.000	2.000	5.000	31.360	66.000	-	34.640	
1977	18.600	23.030	2.000	10.000	2.000	10.000	53.630	72.500	-	18.970	
1978	18.600	33.840	2.000	13.000	2.000	13.000	67.440	79.900	-	12.460	
1979	18.600	53.110	2.000	15.000	2.000	15.000	88.710	87.900	+	810	
1980	18.600	63.000	2.000	19.000	2.000	19.000	102.600	96.700	+	5.900	
1981	18.600	70.000	2.000	21.000	2.000	21.000	111.600	106.400	+	5.200	
1982	18.600	70.000	2.000	30.000	2.000	30.000	120.600	117.000	+	3.600	
1983	18.600	70.000	2.000	58.000	2.000	58.000	148.600	128.700	+	19.900	
1984	18.600	70.000	2.000	90.000	2.000	90.000	180.600	141.600	+	39.000	
1985	18.600	50.000	2.000	140.000	2.000	140.000	210.600	155.800	+	54.800	
1986	18.600	40.000	2.000	180.000	2.000	180.000	240.600	171.400	+	68.600	
1987	18.600	20.000	2.000	225.000	2.000	225.000	265.600	188.500	+	77.100	
1988	18.600	10.000	2.000	245.000	2.000	245.000	275.600	207.300	+	68.300	
1989	18.600	10.000	2.000	250.000	2.000	250.000	280.500	228.000	+	52.600	
1990	18.600	10.000	2.000	260.000	2.000	260.000	290.600	250.800	+	39.800	

Nota Final: 1 — As projeções para obtenção da "Situação Possível", quer para os "Seringais Nativos" quer para os "Seringais Cultivados", resultando na "Produção Total Programada" foram baseados nos seguintes trabalhos:

— Seringal Nativo

— Acidulação: no local da sangria de árvore e prensagem do cernambi (látex coagulado). Estes trabalhos foram realizados pela ACAR/ACRE sob a orientação do Engº Agrº Francisco das Chagas Ávila Paz e na ACAR/AMAZONAS pelo Engº Florestal José Cezário Menezes de Barros.

Utilizando o tucupi (sub-produto da farinha de mandioca, líquido obtido da prensagem da mandioca em massa após raspada) na coagulação do látex da seringueira. Comunicado Técnico nº 48 da EMBRAPA/IPEAN (Belém) sob a coordenação de uma equipe, chefiada pelo Engº Agrº Milton de Albuquerque.

Estimulação Hormonal: trabalhos realizados na Amazônia.

Pelo Engº Agrº Vicente Haroldo de Figueiredo Moraes, atual chefe do Centro Nacional de Pesquisa da Seringueira (Manaus).

— ACAR/ACRE e ACAR/AM, pelos técnicos já mencionados.

— Pela firma Philipe Daou S/A nos seringais do Aleixo (Manaus).

O cálculo foi do valor médio de 20.000 t pelo índice 3,5.

— Seringal de Cultivo

Estimulação Hormonal: Trabalhos realizados no Estado da Bahia (CEPLAC) pelos Engºs Agrºs Antonio Dantas Machado (hoje no CNPq); Paulo de Tarso Alvim, William Martin Aithen; e João Luiz Calmon.

Tratamento fito-sanitário: resultados positivos da pulverização aérea nas plantações Pirelli-1972-Município de Benevides-Estado do Pará (relatório) — pulverização aérea de seringais na Bahia em 1974 e 1975 por helicóptero, convênio — SUDHEVEA/CEPLAC/Banco do Brasil — trabalho sobre "Pulverização aérea" e "polvilhamento" incorporado ao Relatório do Grupo de Avaliação do PROBOR no Estado da Bahia pelo Engº Agrº Ewaldo Mendes Cart, antigo diretor da Divisão de Aviação Agrícola do Ministério da Agricultura.

O cálculo foi computado em 1 hectare igual a 1 tonelada de bortacha seca.

2 — O consumo está projetado a um crescimento vegetativo de 10% ao ano, seguindo orientação do planejamento para o PROBOR (Decreto-Lei nº 1.232/72).

3 — Algo que poderia preocupar no plantio de 200.000 ha seria mão-de-obra. Em 11 de setembro de 1975 em reunião na Associação dos Empresários Agropecuários da Amazônia (ver publicação nº 8, mês de outubro de AEAA), presentes os Dr. Hugo de Almeida, Superintendente da SUDAM, Dr. Stésio Henry Guitton, Superintendente da SUDHEVEA, Dr. Francisco de Jesus Penha, Presidente do BASA, Dr. Hélio Palma Arruda, Diretor do INCRA e Representante do Ministério da Agricultura no CNB, e Joaquim Pessoa Igrejas Lopes, técnico da SUDAM e Representante do Ministério do Interior no CNB; o Presidente da Associação, Dr. João Carlos de Souza Meirelles, declarou com a aprovação de todos os presentes que, os agropecuaristas da Amazônia (projetos aprovados pela SUDAM) assumiriam o compromisso de plantar em seus projetos 100.000 hectares, desde que fossem atendidos com financiamento específico.

Esclarece que a motivação pelo plantio da hévea, vem do fato do ex-Presidente da Associação, Dr. José Aparecido Ribeiro, ser mutuário do atual PROBOR com 1.000 hectares na Fazenda Mutum, Município de Diamantino—MT. O Dr. José Aparecido está

interessado em ampliar o atual plantio em 1976 para um mínimo de 5.000 hectares. O norte do Estado de Mato Grosso, principalmente no eixo da rodovia BR-163 (Cuiabá—Santarém) é área de grandes seringais nativos, consequentemente própria para a implantação de grandes seringais de cultivo.

Ao término dois conceitos:

1. Para a recuperação do seringal nativo:

"A extração do látex dos seringais nativos, por sua baixa rentabilidade, não pode mais ser atividade exclusiva, devendo ser sempre complementada ou complementar de outro labor rentável".

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Tem a palavra, como Líder, o nobre Senador Franco Montoro.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP. Como Líder, pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Senadores:

Está em andamento, no Congresso Nacional, o Projeto de Lei nº 2.409, de 1976, enviado pelo Executivo, o qual dispõe sobre o seguro de acidentes do trabalho.

Para que se possa avaliar a importância e a gravidade do assunto, podemos mencionar os seguintes dados: no último ano, os acidentes de trabalho ocasionaram, no País, 2 milhões de vítimas, das quais 70 mil faleceram ou se tornaram definitivamente incapazes. Segundo dados oficiais do INPS, morrem, mensalmente, cerca de 600 operários vítimas de acidentes do trabalho. Esse montante é superior ao total de pracinhas que o Brasil perdeu na última guerra. E, finalmente, um dado de ordem econômica: o prejuízo sofrido pelo País, só com acidentes do trabalho, equivale a 1% de todo o Produto Nacional Bruto.

Esses dados são suficientes para mostrar a gravidade do assunto.

O projeto pretende alterar disposições da atual legislação sobre seguro de acidentes do trabalho a cargo do INPS.

Conforme informações que recebemos do Instituto Nacional de Prevenção de Acidentes, o INPS teve, no ano passado, um superávit de quatro bilhões de cruzeiros na Carteira Securitária. Em Prevenção de Acidentes, aplicou importância equivalente a 0,6% desse superávit.

Esses fatos são muito graves e quando o Senado apreciar a matéria, dentro de algumas semanas, precisará ter dados objetivos sobre a procedência dessa informação que nos chega às mãos.

Sr. Presidente, em nome da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro estamos encaminhando à Mesa requerimento de informações para que o INPS nos forneça, documentadamente, em caráter oficial, esclarecimentos sobre os seguintes itens:

1º) Quais foram, exercício por exercício, no último quinquênio, as receitas do seguro de acidentes do trabalho e as despesas efetivamente realizadas neste setor;

2º) Quais foram as dotações destinadas, no mesmo período, a programas de prevenção de acidentes, reabilitação profissional e de auxílio a entidades de fins não lucrativos que desenvolvem programas dessa natureza, bem assim programas de segurança, higiene e medicina do Trabalho, referidos no art. 18 da Lei nº 5.316?

3º) Quais foram as despesas realizadas com as atividades de que trata a letra anterior, e, na hipótese de não terem sido aplicadas as dotações orçamentárias previstas, qual o motivo que determinou tal procedimento?

4º) O número de acidentes do trabalho, em relação ao número de trabalhadores, nos últimos cinco anos tem diminuído ou tem aumentado e em que proporção?

E, finalmente: na hipótese de ter aumentado o número de acidentes no quinquênio, quais as providências tomadas e quais os resultados obtidos?

Estes dados são indispensáveis para uma apreciação objetiva do projeto ora em tramitação no Congresso, o qual, como se vê, tem

profunda significação para a vida econômica e para os aspectos sociais e humanos nas relações de trabalho.

O Sr. Orestes Quércea (MDB — SP) — V. Ex⁴ permite um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Com prazer ouço o aparte de V. Ex⁴

O Sr. Orestes Quércea (MDB — SP) — Nobre Senador Franco Montoro, evidentemente V. Ex⁴ fala em nome da Bancada, mas gostaria de ressaltar — mesmo antes de termos a oportunidade de analisar o projeto que, ao que parece, se encontra na Câmara, e tendo em vista as informações que esperamos o Executivo envie ao Senado — que, à primeira vista, realmente, esse projeto nos parece um verdadeiro absurdo. Se existe um problema — acidentes de trabalho, se a Nação sofre prejuízos com esse problema, não poderemos concordar que o Governo descarregue o ônus desse prejuízo nas costas dos trabalhadores brasileiros que, de resto, já sofrem demasiadamente com a política de salários e outros dramas sociais. Esse projeto, na verdade, é um absurdo, à primeira vista analisado, porque restringe os direitos — dos trabalhadores. Exemplos da restrição: prescrição do acidente de trabalho, que sempre foi de cinco anos e, por esse projeto, baixa para dois anos; pecúlio de pequenos acidentes, o INPS o retira, e assim por diante. É realmente um projeto que objetiva descarregar nas costas dos trabalhadores um ônus que a Nação está sofrendo — o acidente de trabalho. V. Ex⁴ mesmo salientou a importância que o INPS aplica em termos de prevenção de acidentes: 0,6% de seu superavit. Talvez a única coisa, em termos de prevenção de acidente, que o INPS tenha feito até hoje é um filme que vemos todos os dias na televisão, em todos os intervalos, justificando a participação e a presença do Governo nesse campo, dizendo que este é um País que vai para a frente, etc., e etc.... que temos criticado tanto. Talvez somente nesse filme de propaganda do Governo tenhamos visto a atividade do INPS em termos de um trabalho efetivo na prevenção de acidentes e proteção dos trabalhadores brasileiros. Portanto, nossa Bancada deve analisar esse problema detidamente, porque o trabalhador brasileiro já sofre demais para que o Governo, ainda nesta altura, venha descarregar nas suas costas o ônus do acidente de trabalho.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Permite V. Ex⁴ um aparte?

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Obrigado a V. Ex⁴ pela contribuição, no sentido de mostrar a seriedade e a gravidade dos problemas envolvidos nesse projeto.

Ouço, com prazer, o aparte do nobre Senador Virgílio Távora.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — Nobre Senador, fomos dar apoio à curiosidade da Oposição. Mesmo após o aparte apaixonado e — por que não dizer — puramente opinativo do ilustre representante da sua Bancada, o nosso propósito é o mesmo: o de procurar, no mais breve e curto espaço de tempo, que o Governo encaminhe a V. Ex⁴ a súmula dos dados que aí são pedidos. Para não deixarmos passar sem um reparo: nobre Senador, não é apenas — como diz o eminentíssimo Senador por São Paulo — nos filmes de propaganda do Governo — o Governo não tem propaganda, quando muito divulga aquilo que faz, como de sua obrigação — não é apenas nos filmes do Governo que aparece o que o INPS faz pelo trabalhador brasileiro. V. Ex⁴ foi Ministro do Trabalho e sabe perfeitamente o que era o IAPB, o IAPI, o IAPC, o IAPETC, etc., e o que é hoje o INPS e o que ele realiza. Se não realiza uma obra perfeita, realiza uma obra que, comparada àquela dos tempos antigos, pelo aperfeiçoamento natural das coisas, não tem, absolutamente, temer qualquer nível, qualquer gabarito que se obtenha para examinar os termos de então e os termos de hoje.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Fugiríamos ao assunto que nos trouxe à tribuna, Sr. Presidente, se discutíssemos

esses confrontos em relação às reconhecidas deficiências e dificuldades com que luta o INPS. Não haveria dados objetivos para fazer comparações, mas seguramente muitos dos antigos Institutos prestavam serviços muito mais efetivos do que aqueles que atualmente presta o INPS.

O Sr. Virgílio Távora (ARENA — CE) — V. Ex⁴ está sendo opinativo.

O SR. FRANCO MONTORO (MDB — SP) — Não nos vamos desviar, Sr. Presidente, do sentido de nossa intervenção.

O projeto apresenta os aspectos negativos aqui mencionados, mas não apenas em relação ao trabalhador. Tenho em mãos uma série de representações enviadas ao Congresso por representações de empregadores e entidades representativas que também sentem o problema: Federação das Indústrias de Pernambuco, Federação das Indústrias do Ceará, Federação das Indústrias do Pará, Federação das Indústrias de Minas Gerais, Federação do Comércio Varejista do Paraná, Federação das Associações Comerciais do Rio Grande do Sul, Associação Comercial de Porto Alegre, Federação das Indústrias do Estado do Espírito Santo, todas elas bem fundamentadas, apontando os graves inconvenientes que decorrerão para o País, para a vida econômica, para a vida social e para o mundo do trabalho, se esse projeto for aprovado.

Pensamos que iguais representações foram enviadas também ao Executivo, para que reexamine essa matéria.

Sr. Presidente, se o projeto for retirado, seguramente ganhará o mundo do trabalho e a economia brasileira, mas, se não o for, queremos ter em mãos essas informações objetivas, para que possamos argumentar no sentido da rejeição do projeto ou pelo menos da sua modificação em pontos substanciais.

Com este requerimento de informações pretendemos adquirir elementos objetivos, e dar à discussão do projeto a elevação que certamente é desejada por todos aqueles que pretendem leis bem feitas e aprovadas depois do seu exame objetivo.

Sr. Presidente, em nome da Bancada do Movimento Democrático Brasileiro, trazemos ao conhecimento do Senado nota que acaba de ser distribuída pela Direção Nacional do MDB, relativa às últimas cassações de mandatos e suspensão de direitos políticos.

É o seguinte o teor da nota do Movimento Democrático Brasileiro:

O Movimento Democrático Brasileiro, sem entrar no mérito das acusações imputadas, mesmo porque desconheça, como toda a Nação, o processo e as eventuais provas, reitera sua condenação a punições pela via excepcional do AI-5.

Institucionalmente o Executivo não é destinado a julgar. Apoderar-se dessa competência fere a substância e o prestígio do Poder Judiciário, incumbido de preservar o império da lei em todo o Território Nacional, inclusive em ocorrências semelhantes às punidas por legislação não condizente com o Estado democrático.

A preterição das garantias de serem livres e públicos os julgamentos, notadamente a discricionária eliminação do milenar e sagrado direito de defesa, vulneram as cassações de mandatos parlamentares e a suspensão de direitos políticos, implicando em frontal violação a compromissos solenes que o Brasil assumiu ao assinar a Carta das Nações Unidas, com a Declaração Universal dos Direitos do Homem, com o Pacto da Organização dos Estados Americanos e com a tradição do povo brasileiro de apego à Liberdade e submissão à Justiça.

O protesto do Movimento Democrático Brasileiro transcende a legendas partidárias, baseia-se na inviolabilidade dos direitos e garantias do homem, convicto de que a "injustiça contra um é grave ameaça contra todos".

Os Estados democráticos têm na Constituição, na independência do Poder Judiciário e na integridade do Legislativo, condições para proteger a sociedade contra as

agressões de subversão, da corrupção e de todos atentados contra a ordem jurídica e o interesse público.

O Movimento Democrático Brasileiro proclama que os transgressores da lei devem ser exemplarmente punidos, reprovando, contudo, que à ilegalidade de atos se contrapõha a injuridicidade do julgamento.

É a declaração que tínhamos a fazer, Sr. Presidente. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — O requerimento encaminhado à Mesa pelo nobre Senador Franco Montoro, será submetido, nos termos regimentais, a despacho da Presidência.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Nelson Carneiro.

O SR. NELSON CARNEIRO (MDB — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

No dia 4 de março, presidentes de treze confederações nacionais de empregados estiveram com o Presidente Geisel, empenhando-se na preservação de juízes classistas na Justiça do Trabalho. Acreditamos que a pretensão será atendida, pois é justa e de inteira procedência.

O problema surgiu por terem os estudos preliminares realizados na órbita do Supremo Tribunal Federal sugerido a substituição dos juízes classistas por juízes togados.

A sugestão do Supremo Tribunal Federal tem propósitos os mais elevados. E de outra forma não poderia ser, dado o elevado espírito público de seus autores. No entanto, a mudança é, indiscutivelmente, razão do alarme criado entre os trabalhadores.

A supressão dos juízes classistas teria alcance muito mais amplo e perigoso do que calcularam aqueles que a propuseram. Na verdade, implicaria em profunda e substancial mudança da própria concepção que determinou a criação da Justiça do Trabalho. Inclusive retirando-lhe o essencial papel de harmonizadora entre patrões e empregados, buscando, preliminarmente, conciliar interesses. A Justiça do Trabalho é *sui generis* e sua importância social é insubstituível. Não se trata de Tribunais comuns de justiça, mas de uma instituição especializada, cujo grande escopo é a harmonia entre trabalho e capital.

Os juízes classistas têm significado e importância muito mais profundos, de tal forma que sua exclusão implicaria na completa descaracterização da mesma. Representaria retirar os trabalhadores da Justiça do Trabalho, com resultados os mais nefastos, até mesmo sob o aspecto psicológico.

Tamanho o significado da existência dos juízes classistas que sua eliminação teria quase o efeito de abolição da Justiça do Trabalho. Esta deixaria de ser o que é, tornando-se coisa bem diversa, com resultados os mais negativos. Tanto é assim que a sugestão repercutiu no meio dos trabalhadores como objetivando a supressão da justiça especializada que constitui uma das maiores e mais notáveis conquistas sociais do Brasil. Eis porque tantos reagem à idéia com vigor, como se se tratasse de uma luta para preservação da própria Justiça do Trabalho. E de fato, assim é, pois sem os juízes classistas a Justiça do Trabalho se tornará algo bem diverso do que é atualmente.

É necessário muita prudência e cautela na decisão do assunto, face sua imensa importância psicossocial. A Justiça do Trabalho surgiu como "salvação" para os trabalhadores e foi, inicialmente, objeto de forte repulsa por parte dos empregadores. Esse desencontro desapareceu com o tempo e a Justiça do Trabalho se revelou talvez a mais importante criação de Getúlio Vargas no campo econômico-social. Liquidá-la ou desvirtuá-la é, no mínimo, temeridade.

Devemos ter em mente que a Justiça do Trabalho desempenhou e desempenha papel da maior relevância econômico-social. Seu funcionamento tem sido o mais benéfico e positivo. Hoje, defronta-

se com problemas que precisam ser imediatamente solucionados. Mas nenhum deles envolve a extinção dos juízes classistas.

Sr. Presidente, a Justiça do Trabalho sofre as consequências do prodígio crescimento do País, populacional e econômico. Indispensável a criação de numerosas novas Juntas e, mesmo, de novos Tribunais. Imprescindível dar-lhe recursos e instalações condizentes com suas atuais necessidades. É preciso melhorar vencimentos de seu pessoal, bem como equipá-la modernamente.

Eis o que é preciso fazer no âmbito da Justiça do Trabalho, a fim de que fique apta a atender à imensa sobrecarga de feitos que hoje a caracteriza. É uma questão de atualização, adequando-a às atuais condições do Brasil. Não se comprehende que Brasília integre o Tribunal Regional do Trabalho de Minas Gerais. O mesmo se dá com muitas localidades cujo crescimento exige a criação de Juntas que ali sejam sediadas.

Sr. Presidente, a existência dos juízes classistas é de tamanha importância e tem conteúdo tão significativo que, não houvessem eles, e seria o caso de criá-los.

Tão boa e justa a causa que não hesito em afirmar que terá ela total êxito junto ao Presidente da República, em cujo critério e discernimento podem confiar tranquilamente os trabalhadores brasileiros. O desvirtuamento inevitável, a substituição de juízes classistas por togados não se tornará realidade — pois a idéia será repelida pelo Chefe do Governo, que acredito partidário da maior participação dos trabalhadores na vida nacional e, evidentemente, com redobradas razões na Justiça do Trabalho, participação alcançada através de juízes classistas.

Não há razão para temores e inquietações. A reivindicação dos trabalhadores está vitoriosa: encontrará ela ressonância e decidido apoio por parte do Presidente Geisel e, no Congresso, teremos a satisfação de apoiá-la unanimemente, em prol da harmonia social que todos queremos sempre maior, mas estreita e sólida, entre empregadores e empregados! (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Vasconcelos Torres

O SR. VASCONCELOS TORRES (ARENA — RJ. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Estive no dia 1º de agosto em Nova Friburgo em companhia do Ministro Arnaldo Prieto, a fim de inaugurar a nova sede da Subdelegacia do Ministério do Trabalho naquela bela cidade serrana, que vai atender aos municípios daquela circunvizinhança.

Visitei, naquela oportunidade, em companhia de Sua Excelência, todos os sindicatos, testemunhando a operosidade daqueles que, de fato, constroem a grandeza do País.

Conversando com vários operários do Sindicato dos Trabalhadores em Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Nova Friburgo, fui cientificado de que muitas das indústrias não observam as mais cormezinhas regras de higiene e segurança do trabalho, o que faz uma estatística séria no que diz respeito a acidentes que ocorrem seguidamente.

A ocorrência tem preocupado o Presidente do Sindicato, Sr. Alvir Soares Macedo, prestigioso líder que dirige a entidade há 18 anos. Este Sindicato é de grande prestígio na área e congrega cerca de 3.500 associados. Desde 1948 vem ele melhorando o atendimento social aos seus filiados e, eu vi, Sr. Presidente, o que se está fazendo para a prestação de assistência médica e odontológica, bem como a intensa atividade do setor jurídico. Ao lado dessa atividade funcionam dois cursos, sendo um de corte e costura e outro de datilografia, e já concluídas as instalações de uma farmácia que funcionará em breve.

O dirigente classista, Alvir Soares Macedo, luta desesperadamente para que o salário pago aos elementos da categoria, que no momento não chega a 900 cruzeiros, sejam elevados para 1.500 cru-

zeiros. E, essa pretensão, já chegou às salas da Delegacia Regional do Trabalho do Rio de Janeiro, para a qual desejo pedir ao Delegado Regional do Trabalho, Dr. Luiz Carlos de Brito, toda a compreensão e rápido andamento da matéria.

A esse dígnio auxiliar do Ministro Arnaldo Prieto, desejo pedir, também, tenha a atenção voltada para os acidentes de trabalho ali ocorridos, continuamente, e que mande fazer uma inspeção total, a fim de constatar com que máquinas lidam os trabalhadores. São arcaicas e perigosas pela obsolescência e, aproveitando o ensejo, entre em entendimentos com os empregados a respeito da lei de insalubridade que, em alguns casos, não está sendo cumprida em embargo de meu conhecimento com a classe trabalhadora de Nova Friburgo, que é dinâmica, compreensiva, e sempre com propósito de evitar atritos.

Fico aguardando as providências para voltar à tribuna.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Concedo a palavra ao nobre Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (ARENA — SE). Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O Estado de Sergipe acaba de ser beneficiado com mais uma decisão importante por parte do Governo Federal.

O Conselho Federal de Engenharia e Arquitetura e Agronomia acaba de aprovar a criação da 21ª Região em Sergipe, com jurisdição para todo o Estado.

Essa decisão de grande significado para o Estado, como para os profissionais que militam a engenharia, foi recebida com grande satisfação pelo Governador do Estado, Engº José Rollemberg Leite, entidades de classes, empresários e profissionais liberais.

Coube à Associação dos Engenheiros Agrônomos em Sergipe, presidida pelo Engº Newton Araújo Fontes, ao Clube de Engenharia de Sergipe, presidido pelo Engº José Francisco Barreto Sobral, assim como ao Presidente do CREA 3ª Região, Engº Renato Pinho Pereira, ao Conselheiro Engº Raymundo Dória de Vasconcelos, ao ex-Conselheiro Federal Kleber Faria Pinto e ao Engenheiro Agrônomo João Ávila, Representante da Associação dos Agrônomos na 3ª Região do CREA as providências preliminares para a decisão final do Conselho Federal.

Cerca de mais de 500 profissionais da engenharia, ou seja, 300 engenheiros, 150 agrônomos, 50 geólogos e 25 arquitetos do Estado e

oriundos de todo o País desenvolvem em Sergipe os seus trabalhos profissionais, em benefício do progresso no nosso querido Brasil.

No dia 28 de junho, em sessão solene realizada em Aracaju, com a presença do Governador do Estado, Engº José Rollemberg Leite, presidente do Conselho Federal de Engenharia, Engenheiro Inácio de Lima Ferreira, Vice-Governador do Estado, Antônio Ribeiro Sotelo, Presidente da Assembleia Legislativa, Deputado Estadual Djenal Queiroz, autoridades militares, civis e eclesiásticas, entidades de classes, Conselheiros Federais, presidentes de todos os Conselhos Regionais do CREA no Brasil, profissionais liberais, foi empossada a 1ª Diretoria da 21ª Região do CREA, então eleita, que ficou assim constituída: Presidente — Engenheiro Gentil Tavares Filho; Vice-Presidente — Engenheiro José Leite Prado; Secretário — Arquiteto Dalmo Aragão; e Tesoureiro — Geólogo Jesse Gomes de Sá.

Não tendo podido comparecer à solenidade para a qual fui convidado, faço este registro e aproveito a oportunidade para congratular-me com o Sr. Governador do Estado, Engº José Rollemberg Leite, com o Presidente do Conselho Federal e demais presidentes de Conselhos Regionais, com o Clube de Engenharia de Sergipe, a Associação dos Agrônomos de Sergipe pela instalação da 21ª Região do CREA, naquele Estado, que irá orientar e fiscalizar os trabalhos da engenharia em nosso Estado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a sessão.

Designo para a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 99, de 1976 (nº 193/76, na origem), de 19 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Ovídio de Andrade Melo, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Tailândia.

O SR. PRESIDENTE (Wilson Gonçalves) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 5 minutos.)

ATA DA 117ª SESSÃO, EM 5 DE AGOSTO DE 1976

2ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

Adalberto Sena — Altevir Leal — José Guiomard — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Roeque — José Sarney — Fausto Castelo-Branco — Helvídio Nunes Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Teotônio Vilela — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — João Calmon — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Vasconcelos Torres — Benjamim Farah — Danton Jobim — Nelson Carneiro — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Otto Lehmann — Benedito Ferreira — Lázaro Barboza — Italívio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Matto Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becket — Daniel Krieger — Tarsó Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença accusa o comparecimento de 59 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há Expediente a ser lido.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do parecer da Comissão de Relações Exteriores sobre a Mensagem nº 99, de 1976 (nº 193/76, na origem), de 19 de julho do corrente ano, pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Sr. Ovídio de Andrade Melo, Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, para exercer a função de Embaixador do Brasil junto à Tailândia.

A matéria constante da Ordem do Dia, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deve ser apreciada em sessão secreta.

Solicito aos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de ser mantido o preceito regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 32 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 40 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo a tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 324, de 1976, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do pronunciamento feito pelo Presidente Ernesto Geisel, no dia 23 de julho de 1976, em Cubatão, São Paulo.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 325, de 1976, do Sr. Senador Lourival Baptista, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso do ex-Ministro Mário Andreazza, na solenidade realizada no dia 30 de julho de 1976, no Parque Anhembi, em São Paulo.

— 3 —

Discussão, em turno único, da Emenda da Câmara ao Projeto de Lei do Senado nº 20, de 1973, do Sr. Senador Nelson Carneiro (nº 1.493-B/73, na Câmara dos Deputados), que revoga os artigos 3º e 4º do Decreto-Lei nº 389, de 26 de dezembro de 1968, que "dispõe sobre a verificação judicial de insalubridade", e dá outras providências, tendo

PARECERES CONTRÁRIOS, sob nºs 555 e 556, de 1974 e 441, de 1976, das Comissões:

- de Constituição e Justiça;
- de Legislação Social; e
- de Finanças (audiência solicitada em plenário)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, encerro a presente sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 43 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. EVANDRO CARREIRA NA SESSÃO DE 4-8-76 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE:

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

O tempo é, por vezes, um algoz terrível para alguns; para mim tem sido sempre um grande aliado. Ano passado eu me referia à céleberrima Transamazônica como uma obra de impacto, como resultado de um impulso, de uma atitude emocional, atitude que decorria da própria atmosfera impulsiva que preponderara no Governo Médici. Hoje, o tempo vem, como supremo aliado, me dando razão. Leio, um suelto inserto no **Jornal de Brasília**, do dia 30 de junho passado. Ao encerrar a primeira fase deste período legislativo que não tive, por conseguinte, a oportunidade de lê-lo desta tribuna, mas faço-o agora.

O suelto é de autoria de Helival Rios, e começa assim:

TUCURUI INUNDA TRANSAMAZÔNICA SEM SIMBOLISMO

Helival Rios

da Editoria de Economia

"Fechamos uma página da nossa história. Perdemos muito dinheiro, é verdade. Mas ganhamos em troca muita experiência." A declaração foi feita ontem por uma fonte do Governo referindo-se a informação de que a represa de Tucuruí vai inundar boa parte da Transamazônica, um projeto morto, que já faz parte do nosso passado mas que nunca mais deve ser esquecido".

Segundo a fonte, a Transamazônica, embora a crítica apontasse com muita razão que ligava "lugar nenhum a coisa nenhuma", na verdade tratava-se de uma projeto sustentado num fundamento 100 por cento de ordem política. Foi — explica — o fruto de um momento em que o País sentiu-se ameaçado, uma resposta de "que éramos e somos capazes de fazer para não abrir mão de um milímetro dos nossos direitos". O País agiu plenamente pelo sentimento, e este foi talvez o grande pecado. Mas o País inteiro — acentua — vivia pelo sentimento, e o povo delirava pelo tricampeonato enquanto o bolo crescia."

Uma fase usanista, marcada pela construção de portentosos estádios de futebol e autódromos, que permitia o crescimento livre de toda uma gama de problemas, quer urbanos, quer rurais. Uma solução ocupacionista para a Amazônia, desta forma — não poderia jamais ser dissociada deste espírito da época.

Desta maneira, partimos para a construção de uma obra fantástica, sem nos darmos ao trabalho de sequer elaborar um estudo de viabilidade técnica — frisam as fontes. Década de 70, era mundial do planejamento moderno, da economia de escala, da competição econômica internacional, esta coisa toda. E o Brasil lança-se na construção de uma estrada sem se preocupar com um estudo de viabilidade técnica. Por mais incrível que pareça — frisa a fonte — foi exatamente o que se fez com a Transamazônica, o que nos valeu um prejuízo aí pela casa dos 3 bilhões de cruzeiros. Isto jamais teria acontecido no pragmatismo responsável.

Imagine-se por exemplo — prossegue a fonte — o Conselho de Desenvolvimento Econômico (CDE), examinando um projeto como o da Transamazônica. Seis ministros de formação eminentemente econômica, presididos por um homem também de formação econômica seria mais que o bastante para constatar um voto definitivo ao projeto e a indicação de uma solução mais pragmática e mais realista.

Definitivamente — frisa a fonte — a Transamazônica não aconteceria no atual Governo.

É aí, Sr. Presidente, que nos permitimos uma digressão, para acentuar a nossa posição durante o ano passado.

Ao chegarmos aqui, fizemos questão de salientar que a Transamazônica era uma obra faraônica; o Brasil não tinha condições para se dar ao luxo da construção daquela estrada; os nossos recursos eram parcos e deveríamos obedecer a um elenco de prioridades que colocasse a Transamazônica, a Ponte Rio-Niterói, a Perimetral Norte e a construção de estádios bizantinos, faraônicos e megalíticos em último degrau, em último patamar.

Fomos contestados!

Agora, o tempo nos dá razão.

O Projeto de Tucuruí foi elaborado em 1967, portanto, três anos antes daquele ataque emocional que o ex-Presidente Médici sentiu,

ao contemplar a seca do Nordeste; o mesmo ataque que sentiu Pedro II, há quase cem anos, quando chegou até a prometer que venderia a última pedra preciosa da coroa imperial para salvar o Nordeste.

Sempre a emoção, sempre o impacto aguardando o acaso e o milagre.

E, hoje, sabe-se que Tucuruí já estava em estudos, já havia projeto e planos desde 1967. Vem a Transamazônica, em 1970, passar justamente no trecho onde Tucuruí vai inundar cerca de 150 quilômetros.

Porém, o mais grave, Sr. Presidente, é que ainda os remanescentes daquela euforia "à Médici" aventurem a possibilidade de um desbordar deste grande lago, de contorná-lo com a pseudo Transamazônica.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Permite V. Ex^e um aparte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não, nobre Senador, com muita honra.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Antes que V. Ex^e prossiga nesta segunda parte do seu discurso, eu desejava fazer uma indagação a respeito da primeira parte. Neste trecho que V. Ex^e acaba de ler há diversas referências a uma fonte governamental. V. Ex^e tem idéia pelo menos genericamente dessa fonte?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Tenho.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — Porque ela não cita a fonte, apenas faz uma referência genérica.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — A Notícia, jornal do Amazonas do dia 18 de julho de 1976, estampa: "Tocantins inundará três cidades".

Somente após a conclusão da construção da barragem da hidrelétrica de Tucuruí, é que o Departamento Nacional de Estradas de Rodagem vai construir um trecho rodoviário a fim de substituir o atual que será coberto pelas águas do Tocantins, quando as comportas da usina forem fechadas, em 1979. A notícia foi dada à reportagem de **O Liberal** — jornal do Pará — pelo engenheiro João Aleixo, subchefe do Segundo Distrito Rodoviário Federal do DNER ao informar as providências que o organismo está tomando com vistas à construção da represa da hidrelétrica de Tucuruí, que, fechada, provocará não só a inundação de um trecho de aproximadamente cem quilômetros da TRANSAM, como também de outras cinco cidades e localidades, que também serão atingidas. Trata-se de Itupiranga, Jacundá, Jatobá, Ipixuna e Breu Branco, além de limites de Marabá a Tucuruí.

A fonte é o Sr. João Aleixo, Engenheiro Subchefe do 2º Distrito Rodoviário Federal.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — É quem declara que perdemos muito dinheiro, mas ganhamos experiência. Esta declaração parece-me muito grave, sobretudo quando V. Ex^e está fazendo um cotejo entre o anterior e o atual Governo. Era o que tinha a dizer a V. Ex^e?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Exatamente, nobre Senador. O meu propósito é justificar, como homem de Oposição, os meus encômios à política de correção de distorções, executada pelo Presidente Geisel.

Sempre enfatizei nos meus discursos que o Governo Geisel procurava corrigir essas distorções, mas que se continuava a teimar e a querer justificar o comportamento bizantino, faraônico de todas as obras de impacto do Governo Médici.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex^e permite, nobre Senador Evandro Carreira?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Pois não.

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — Nobre Senador Evandro Carreira, quero transmitir a V. Ex^e e à Casa uma informação que deve ser profundamente estimulante e reconfortante para V. Ex^e que, desde a primeira hora, tem assumido, nesta Casa, essas posições tão corajosas na análise do problema ligado à Amazônia. Recentemente, no meu Estado, fui interpelado por uma figura da mais alta respeitabilidade, o Desembargador Adhemar Távora que, num acontecimento social, aproveitou a oportunidade para tecer a V. Ex^e as mais elogiosas referências, informando inclusive que, como colaborador do Jornal **O Povo**, já havia escrito três artigos focalizando os pronunciamentos de V. Ex^e nesta Casa, a respeito da realidade amazônica. Quero, nesta oportunidade em que aparteio o seu brilhante discurso, deixar expressa essa informação, que é uma prova evidente da ressonância dos seus discursos em todos os recantos do País.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Nobre Senador Mauro Benevides, ouço o seu aparte profundamente comovido, porque receber de Adhemar Távora, irmão de Juarez Távora, polígrafo, Desembargador aposentado, homem versado no Direito, elogios de tamanha envergadura, por ocasião de uma reunião social, envaidece-me. Serão troféus que exibirei, com muita honra, na minha panóplia.

Faço questão, nobre Senador, que voltando a sua terra natal, cumprimente o Desembargador Adhemar Távora em meu nome. É um pedido que faço humildemente a V. Ex^e, já que não posso chegar até lá. Mas faça-o em meu nome, por obséquio.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, esta informação colhida pelo editorialista do **Jornal de Brasília** é feita com muita parcimônia e não retrata toda a verdade dos fatos. O nosso nobre colega, Senador Adalberto Sena, se surpreendeu com o gasto de três bilhões de cruzeiros.

Isto é o que a fonte informou ao articulista. Mas, se somarmos, Srs. Senadores, o gasto da Transamazônica ao que o famigerado INCRA despendeu naquela área, tentando engodar a Nação quando disse que traria cem mil famílias para localizar ao longo da Transamazônica porque a Transamazônica foi feita com esse objetivo.

O Sr. Adalberto Sena (MDB — AC) — E o Senador Eurico Rezende disse publicamente, aqui, aparteando a um discurso meu, que o INCRA não tinha recursos.

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Cem mil famílias se propôs o INCRA localizar ao longo da Rodovia Transamazônica! Não localizou cinco mil!

O Sr. Mauro Benevides (MDB — CE) — V. Ex^e me permite? (Assentimento do orador.) — E as famosas agrovilas que foram anunciadas pelo INCRA?

O SR. EVANDRO CARREIRA (MDB — AM) — Exatamente. Até hoje uma delas tem no seu bojo a celeberrima Usina Abraham Lincoln, que foi inaugurada nos idos de 74 com açúcar Pérola comprado e cana-de-açúcar tomada emprestada.

Vejam, Srs. Senadores, como talvez o próprio Presidente Médici não tivesse contato com a realidade, como Catarina não tomava contato com a realidade e Potemkine enfeitava as margens do rio, como cidade de papel, e descia com ela o rio mostrando as cidades que construirá.

Quem sabe até se a justificativa da segurança do Presidente não o levava a uma janela com árvores transplantadas? Não me surpreendo porque, a título de Segurança Nacional, se justifica até o arbítrio, se justifica o paternalismo de um Ministro ou de uma autoridade prodigalizava absolvição.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, prosseguindo a leitura:

"Definitivamente — frisa a fonte — a Transamazônica não aconteceria no atual Governo, simplesmente porque o projeto não resistiria a uma avaliação técnica com um mínimo de bom senso."

Isto é, no Governo Geisel, a Transamazônica jamais seria encetada. Isto o que a fonte diz, e com ela concordo.

Cita, na contrapartida, o próprio projeto da hidrelétrica de Tucuruí; um projeto tecnicamente muito bem estudado, como todos os projetos do atual Governo, e que representará marco definitivo no desenvolvimento da região Norte do País, dando um apoio substancial ao projeto de Carajás — outro passo consciente, de resultados garantidos.

Os bons ventos podem não soprar hoje a favor da nossa economia — acentua a fonte governamental. Mas de uma coisa estamos certos na nossa realidade de hoje, já não se dá salto no escuro como antigamente.

Sr. Presidente e Srs. Senadores, este é o retrato: três bilhões de cruzeiros com a Transamazônica, e poderíamos somar o que o INCRA gastou, levando agricultores de avião — chegava a custar Cr\$ 35.000,00 a instalação de um agricultor às margens da rodovia — e, por fim, já em 1975, reinaugura-se a Abraham Lincoln, levando cortadores de cana em Boeing 737 da VASP para cortar cana a 92 quilômetros de Altamira, na Abraham Lincoln. Há ainda que somar o que se gastou na celeberríma BR-319, que até hoje só dá trânsito a caminhões com quatro toneladas em cada eixo. Sr. Presidente, isso é estrada para menino brincar! Não é econômica uma estrada que não suporta caminhões acima de vinte, trinta toneladas em cada eixo. Não é estrada, é passeio turístico, é vereda turística. E o Brasil não tem condições de alimentar ou de acariciar estradas turísticas dentro da Amazônia, quando seus rios e a sua ocupação estão abandonados.

Sr. Presidente, encerro o meu discurso pedindo às autoridades, ao ilustre Presidente da República, que continuem a corrigir distorções. Que não se deixem enganar nem engodar ao prosseguir essa pseudo Transamazônica, nesse pseudo contorno que tem de se fazer a partir de 1979, depois de fechada a Barragem de Tucuruí. O que é preciso é dar naveabilidade aos nossos rios, o que é preciso é a interligação das nossas bacias. É isto de que o Brasil precisa para se tornar independente e não necessitar de petróleo ou de qualquer outro combustível alienígena.

Sr. Presidente, muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

CONSULTORIA JURÍDICA

PARECER Nº 36, DE 1976

Sobre consulta da Vice-Diretora Geral Administrativa, sobre acumulação.

Indaga a digna Senhora Vice-Diretora Administrativa se um médico do Serviço Público, gozando de duas aposentadorias, pode acumular os respectivos proventos com os vencimentos de cargo, que no momento ocupa, em comissão.

II A matéria, para uns clara, controvértida para outros, tem sido objeto de amplos debates, entre os especialistas de direito administrativo, que se extremam, por vezes, na defesa de suas posições.

III Trata-se de um problema que, no Brasil, há de ser enfocado, antes de tudo, em função da Constituição, pois o assunto tem sido, tradicionalmente, objeto de prescrição constitucional.

IV De início, cabe conceituar o que seja acumulação, que José Cretella Júnior define como "a possibilidade que tem o funcionário de ocupar, ao mesmo tempo, mais de um cargo".

Desprezando pontos de vista doutrinários, que — repitamos — se acasalam em diversas correntes, desde a que nega, de maneira extremada, aquela possibilidade, até a que a aceita — sem restrições, pretendemos, por motivos de ordem prática, ater-nos, no exame da consulta, à legislação que disciplina o assunto.

A matéria, já o dissemos, é, em nosso País, por tradição, objeto de disposição constitucional, o que lhe dá importância e relevo.

Vejamos, assim, como o tema foi desdoblado, através das diversas constituições que tivemos.

A Constituição de 1891, no artigo 73, dispunha que

"Os cargos públicos civis, ou militares, são acessíveis a todos os brasileiros; observadas as condições de capacidade especial que a lei estatuir, sendo, porém, vedadas as acumulações remuneradas".

Foi, esse, um preceito radical, rigorosamente proibitivo, no que tange à acumulação de cargos, civis ou militares, quando remunerados.

A Constituição de 1934, ao considerar a hipótese, foi mais branca, buscando atender às realidades sócio-culturais brasileiras, onde, apesar da anterior proibição, muitos tentavam, inclusive juristas eminentes, como Rui Barbosa e Epitácio Pessoa, inscrever o direito de acumular.

Estabeleceu, a Carta Magna de 1934, no artigo 172, em princípio, a vedação de acumulação de cargos públicos remunerados da União, dos Estados e dos Municípios, mas admitiu exceções:

"Art. 172

§ 1º — Exetuam-se os cargos do magistério e técnico-científicos, que poderão ser exercidos acumulativamente, ainda que por funcionários administrativos, desde que haja compatibilidade dos horários de serviço;

§ 2º — As pensões de montepio e as vantagens da inatividade só poderão ser acumuladas se, reunidas, não excederem o máximo fixado por lei, ou se resultarem de cargos legalmente acumulados;

§ 3º — É facultado o exercício cumulativo e remunerado de comissão temporária ou de confiança, decorrente do próprio cargo;

§ 4º — A aceitação de cargo remunerado importa a suspensão dos proventos da inatividade. A suspensão será completa, em se tratando de cargo eletivo remunerado, com subsídio anual; se, porém, o subsídio for mensal, cessarão aqueles proventos apenas durante os meses em que for vencido".

A Carta de 34 foi bem explícita, distinguindo entre acumulação de vencimentos de cargos, de pensões, proventos e de proventos com vencimentos.

A Carta de 1937 foi sucintar a respeito, limitando-se a prescrever, no artigo 159:

"É vedada a acumulação de cargos públicos remunerados da União, dos Estados e dos Municípios".

Os aposentados, para os efeitos em causa, não foram lembrados, voltando-se, dessa maneira, à situação da Constituição de 1891.

A Constituição subsequente, de 1946, tratou da espécie no artigo 185, verbis:

"É vedada a acumulação de quaisquer cargos, exceto a prevista no artigo 96, nº 1, e a de dois cargos de magistério ou a de um destes com outro técnico ou científico, contanto que haja correlação de matérias e compatibilidade de horário".

O item mencionado, do artigo 96, excepcionava para o juiz, que poderia acumular, com o seu, de juiz, o cargo de professor secundário ou superior.

Nada preceituou, portanto, a Constituição de 1946, sobre acumulação de vencimentos de cargos com proventos de inativos,

nem de proventos com pensões, ficando essa matéria, assim, ao sabor da legislação ordinária.

Finalmente, a Constituição vigente (de 1967, com as Emendas nºs 1, 2, 3, 4 e 5) foi pormenorizada, ao cuidar do assunto, o que fez no artigo 99, assim:

"Art. 99 — É vedada a acumulação remunerada de cargos e funções públicas, exceto:

I — a de juiz com um cargo de professor;

II — a de dois cargos de professor;

III — a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; ou

IV — a de dois cargos privativos de médico

§ 1º — Em qualquer dos casos a acumulação somente será permitida quando houver correlação de matérias e compatibilidade de horários.

§ 2º — A proibição de acumular estende-se a cargos, funções ou empregos em autarquias, empresas públicas e sociedades de economia mista.

§ 3º — Lei Complementar, de iniciativa exclusiva do Presidente da República, poderá estabelecer, no interesse do serviço público, outras exceções à proibição de acumular, restritas a atividades de natureza técnica ou científica ou de magistério, exigidas, em qualquer caso, correlação de matérias e compatibilidade de horários.

§ 4º — A proibição de acumular proventos não se aplica aos aposentados quanto ao exercício de mandato eletivo, quanto ao de um cargo em comissão ou quanto a contrato para prestação de serviços técnicos ou especializados".

VI Vê-se, das disposições acima transcritas, que o problema sofreu uma verdadeira reviravolta, no que tange ao seu enquadramento constitucional, eis que, enquanto a Constituição de 1891 era radicalmente contrária, a Carta vigente, de 1967, foi, na espécie, bastante liberal.

VII Quer-nos parecer que a realidade cultural do país foi a inspiradora do Constituinte de 1967, porque, país ainda carente de valores no campo científico ou técnico especializado, seria de todo conveniente, ao Brasil, permitir o aproveitamento desses valores nos serviços públicos, em mais de um cargo, desde que compatíveis os horários de trabalho e afins as atividades acumuladas.

VIII De qualquer modo, exceção feita à Constituição de 1934, que foi muito clara a respeito, parece-nos que não há como confundir acumulação de cargos com acumulação de vencimentos de cargos e proventos de aposentadoria ou pensões de inativos.

O que as diferentes Constituições, e a vigente, sobretudo, proíbe, em princípio, é a acumulação de cargos ou funções, nunca a de percepção de proventos com vencimentos ou destes com pensões.

Aliás, a Carta em vigor é positiva, no sentido da permissibilidade da acumulação de proventos com vencimentos, ao determinar no citado § 4º do artigo 99 que

"a proibição de acumular proventos não se aplica aos aposentados, quanto ao exercício de mandatos eletivos, quanto ao de um cargo em comissão ou quanto a contrato para prestação de serviços técnicos ou especializados".

A Constituição de 1967, vimos, foi bastante explícita sobre a matéria, não dispôs sobre ela apenas em princípio, antes, desceu a detalhes, procedendo como um regulamento, tal a variedade dos ângulos pelos quais focou o problema.

A verdade é que, mesmo nas outras Constituições (exceto a de 1934) o que se proíbe é a acumulação de cargos ou funções.

Ora, o aposentado não exerce nenhum cargo, não desempenha nenhuma função.

Não cabe, no caso, interpretar-se por extensão, o que, em direito administrativo, não é usual, nessa campo do direito as diversas hipóteses devem ser disciplinadas por normas próprias.

Desse modo, atentos ao quadro Constitucional vigente, não há como deixar de reconhecer, como legítima, a acumulação de proventos com vencimentos de cargo em comissão, objeto de clara determinação da Carta de 1967.

Aliás, a espécie *sub judice* já fora considerada pelo Estatuto dos Funcionários Públicos Civis da União, no artigo 191, que reza:

"Salvo o caso de aposentadoria por invalidez, é permitido ao funcionário aposentado exercer cargo em comissão e participar de órgão de deliberação coletiva, desde que seja julgado apto em inspeção de saúde que precederá sua posse e respeitado o disposto no artigo anterior."

O artigo anterior, o 190, determina que, no caso, o aposentado, já então ocupando um cargo em comissão ou participando de um órgão de deliberação coletiva, não poderá exercer outra função gratificada ou participar de outro órgão de deliberação coletiva.

Aliás, o Estatuto em apreço foi, no que toca à acumulação, regulamentado pelo Decreto 35.956, de 2 de agosto de 1954, que, no artigo 12, repetindo o Estatuto, declara:

"Artigo 12 — Salvo o caso de aposentadoria por invalidez, é permitido ao funcionário aposentado exercer cargo em comissão e participar de órgão de deliberação coletiva, desde que seja julgado apto em inspeção de saúde que precederá sua posse e respeitado o disposto no artigo anterior".

O Decreto nº 45.048, de 12 de dezembro de 1958, que modificou o mencionado Decreto nº 35.956, de 2 de agosto de 1954, também favorecia o aposentado, eis que assim dispõe, nos artigos 10 e 12:

"Artigo 10. A acumulação de proventos de inatividade, resultante de aposentadoria ou disponibilidade, ou destes com a retribuição de atividade só é permitida quando proveniente de cargos acumuláveis, ressalvados os casos decorrentes do disposto no artigo 24 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias".

E no artigo 12

"Salvo o caso de aposentadoria por invalidez, é permitido ao funcionário aposentado exercer cargo em comissão e participar de órgão de deliberação coletiva, desde que julgado apto em inspeção de saúde que precederá sua posse e respeitado o disposto no artigo anterior."

O aposentado percebe proventos decorrentes da aposentadoria de dois cargos de médico e exerce, atualmente, em comissão, um cargo de médico, enquadrando-se na hipótese permissiva de acumulação.

IX — Não há, pois, como distinguir onde a lei não distingue.

O que a Constituição proíbe é a acumulação remunerada de cargos e funções, isto é, de vencimentos ou gratificações de servidores em atividade, e, não, a de aposentados, ou melhor, de proventos com vencimentos ou gratificações.

Além de excepcionar, no que toca à acumulação, propriamente, de cargos e funções, a Carta vigente foi explícita e clara ao prever a hipótese de acumulação de proventos de aposentadoria com vencimentos do cargo em comissão, permitindo-a, de maneira inquestionável.

Não colhe, igualmente, indagar se o aposentado, ocupando cargo em comissão, goza de dupla aposentadoria, o que, na espécie, é irrelevante, pois a lei não distinguiu, ao cogitar da acumulação, entre inativos que usufruem de uma ou duas aposentadorias.

X — Demonstra-se, pelo exposto, que a Constituição vigente incorporou e ampliou disposições dos aludidos decretos, absorvendo o instituto da acumulação e dando-lhe contornos claros e definidos.

Contra ela, *Lei Maior*, não cabem argumentos nem valem interpretações sibilinas.

E ela favorece o facultativo que, embora duplamente beneficiado, como aposentado, esteja exercendo cargo em comissão.

Em suma: somos pela legitimidade da acumulação, na hipótese constante da consulta.

Brasília, 5 de agosto de 1976. — **Paulo Nunes de Figueiredo**, Consultor Jurídico.

ATA DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA 18ª REUNIÃO, ORDINÁRIA, REALIZADA EM 4 DE AGOSTO DE 1976

Às dez horas do dia quatro de agosto de mil novecentos e setenta e seis, na Sala Clóvis Beviláqua, sob a presidência do Sr. Senador Accioly Filho, presentes os Srs. Senadores Italívio Coelho, Heitor Dias, Dirceu Cardoso, José Sarney, José Lindoso, Helvídio Nunes e Nelson Carneiro, reúne-se a Comissão de Constituição e Justiça.

Deixam de comparecer os Srs. Senadores Eurico Rezende, Gustavo Capanema, Henrique de La Rocque, Leite Chaves e Paulo Brossard.

Havendo número regimental, o Sr. Presidente dá início aos trabalhos da Comissão, sendo dispensada a leitura da ata da reunião anterior que é, em seguida, dada como aprovada.

São apreciadas as seguintes proposições constantes da pauta: 1) Projeto de Lei da Câmara nº 109/75 — Emendas de nºs. 1 a 5 de Plenário — Institui o estágio profissional, e dá outras providências. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: constitucionais e jurídicos. Aprovado, vencido o Sr. Senador Dirceu Cardoso. 2) Projeto de Lei do Senado nº 142/76 — Regula a indenização à dependente, e dá outras providências. Relator: Senador José Sarney. Parecer: constitucional e jurídico. Favorável quanto ao mérito. Aprovado. 3) Projeto de Lei do Senado nº 151/76 — Altera a redação do § 1º do art. 3º da Lei nº 4.494, de 19 de setembro de 1965, “regula a profissão de corretor de seguros”. Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: constitucional e jurídico, devendo ser corrigida, na ementa e no projeto, o número da Lei. Aprovado. 4) Projeto de Lei do Senado nº 141/76 — Proíbe a comercialização de inflamáveis em embalagens plásticas. Relator: Senador Nelson Carneiro. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 5) Projeto de Lei do Senado nº 237/75 (Emenda nº 1-CLS-Substitutiva) — Dispõe sobre punição pelo retardamento injustificado na concessão de benefícios ou prestação de serviço pelo INPS. Relator: Senador José Sarney. Parecer: constitucional e jurídico com subemenda nº 1-CCJ à emenda nº 1-CLS (Substitutiva). Aprovado. 6) Ofício “S” nº 4/76, do Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal, reiterando o parecer prévio emitido em 27 de agosto de 1974, pela aprovação das contas gerais do Governo do Distrito Federal, relativas ao exercício de 1973 (Projeto de Resolução da Comissão do Distrito Federal). Relator: Senador Heitor Dias. Concedida vista ao Sr. Senador Dirceu Cardoso. 7) Projeto de Lei do Senado nº 138/76 — Modifica dispositivos do Decreto-Lei nº 7.661, de 21-6-1945 e do Decreto-Lei nº 75, de 21-11-1966, para o fim de compatibilizar a legislação que trata da incidência de juros e correção monetária aos débitos de natureza trabalhista. Relator: Senador Heitor Dias. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 8) Projeto de Lei do Senado nº 102/76 — Altera o art. 4º da Lei nº 4.275, de 17 de agosto de 1964 — Lei do Serviço Militar. Relator: Senador José Sarney. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 9) Projeto de Lei do Senado nº 147/76 — Determina que os empregados de estações do interior farão jus a remuneração correspondente ao regime de “prontidão”, pelas horas que excederem às da jornada normal de trabalho. Relator: Senador Otto Lehmann. Adiado a pedido do Sr. Relator. 10) Projeto de Lei do Senado nº 92/76 — Introduz modificações ao art. 472 da

Consolidação das Leis do Trabalho. Relator: Senador Helvídio Nunes. Concedida vista ao Sr. Senador Nelson Carneiro. 11) Projeto de Lei do Senado nº 143/76 — Institui adicional por tempo de serviço aos trabalhadores regidos pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 (CLT). Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: constitucional e jurídico. Contrário quanto ao mérito por inconveniente. Aprovado. 12) Projeto de Lei do Senado nº 121/76 — Estabelece normas de proteção salarial a serem cumpridas pelas beneficiárias de contratos de pesquisas de petróleo com “cláusula de risco”. Relator: Senador José Sarney. Parecer: inconstitucional e injurídico. Aprovado. 13) Projeto de Lei do Senado nº 103/76 — Dá nova redação ao art. 2º da Lei nº 4.266, de 3 de outubro de 1963. Relator: Senador Otto Lehmann. Parecer: inconstitucional e injurídico. Em discussão, falam os Srs. Senadores Nelson Carneiro e José Lindoso, que submete à Comissão proposta no sentido de serem solicitadas, ao Instituto Nacional de Previdência Social, informações sobre se a arrecadação prevista na Lei nº 4.266, de 3-10-1963, que instituiu o salário família, comportaria a ampliação para atendimento de filhos na faixa de idade de 14 a 18 anos. A proposta é aprovada por unanimidade, sendo adiada a votação da matéria. 14) Projeto de Lei do Senado nº 129/76 — Concede aos representantes comerciais benefícios da legislação social. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: injurídico. Aprovado. 15) Projeto de Lei do Senado nº 111/76 — Altera a redação do art. 6º da Lei nº 5.107, de 13-9-1966 (FGTS) para assegurar aos empregados optantes com dois ou mais anos de serviço, um adicional correspondente ao valor dos depósitos feitos em sua conta vinculada, em razão de despedida sem justa causa. Relator: Senador Otto Lehmann. Adiado devido estar ausente o autor do projeto. 16) Projeto de Lei do Senado nº 25/76 — Dispõe sobre a contribuição previdenciária devida pelos municípios ao INPS. Relator: Senador Helvídio Nunes. Parecer: inconstitucional. Em discussão, falam os Srs. Senadores Nelson Carneiro, Italívio Coelho e Heitor Dias. Em votação, é aprovado o parecer contra os votos dos Srs. Senadores Nelson Carneiro e Heitor Dias. 17) Projeto de Lei do Senado nº 134/76 — Faculta ao empregado do sexo feminino sacar os depósitos de sua conta vinculada do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço, na hipótese que indica. Relator: Senador José Sarney. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado. 18) Projeto de Lei do Senado nº 135/76 — Estende aos trabalhadores rurais o abono previsto para os trabalhadores urbanos, a ser pago pelo FUNRURAL dentro de suas disponibilidades. Relator: Senador José Sarney. Parecer: inconstitucional e injurídico. Aprovado, votando com restrições o Sr. Senador Nelson Carneiro. 19) Projeto de Lei do Senado nº 123/76 — Concede gratificação de Natal aos vendedores autônomos, e dá outras providências. Relator: Senador Italívio Coelho. Parecer: constitucional e jurídico. Aprovado.

O Sr. Senador Nelson Carneiro apresenta parecer do vencido ao Projeto de Lei do Senado nº 7, de 1975 — Dispõe sobre a aplicação, na Amazônia Ocidental, dos benefícios previstos na legislação em vigor, que conclui pela injuridicidade da proposição.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

1º-Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

4º-Secretário:
Tenor Vargas (ARENA—SC)

2º-Vice-Presidente:
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

Suplentes de Secretários:

Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PF)

LIDERANÇA DA ARENA
E DA MAIORIA

Líder
Petrônio Portella
Vice-líderes
Eurico Rezende
Jorbas Passarinho
José Lindoso
Máttos Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB
E DA MINORIA

Líder
Franco Montoro
Vice-líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carreira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho

Local: Anexo II — Térreo

Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa

Local: Anexo II — Térreo

Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quêrcia

Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares

ARENA

1. Vasconcelos Torres
2. Paulo Guerra
3. Benedito Ferreira
4. Itálvio Coelho
5. Mendes Canale

Suplentes

ARENA

1. Altevir Leal
2. Olair Becker
3. Renato Franco

MDB

1. Adalberto Senna
2. Amaral Peixoto

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 706

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro

Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares

ARENA

1. Cattete Pinheiro
2. José Guiomard
3. Teotônio Vilela
4. Renato Franco
5. José Esteves

MDB

1. Agenor Maria
2. Evandro Carreira

Assistente: Léda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho

Vice-Presidente: Gustavo Capanema

2º-Vice-Presidente: Paulo Brássard

Titulares

ARENA

1. Accioly Filho
2. José Sôney
3. José Lindoso
4. Helvécio Nunes
5. Itálvio Coelho
6. Eurico Rezende
7. Gustavo Capanema
8. Heitor Dias
9. Henrique de La Rocque

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Leite Chaves
3. Nelson Carneiro
4. Paulo Brássard

Assistente: Maria Heloá Bueno Brándão — Ramal 305.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

Suplentes

ARENA

1. Máttos Leão
2. Otto Lehmann
3. Petrônio Portella
4. Renato Franco
5. Osires Teixeira

MDB

1. Franco Montoro
2. Mauro Benevides

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias
 Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares**ARENA**

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de la Rocque
8. Otávio Becker

MDB

1. Adalberto Sena
 2. Iázara Barboza
 3. Ruy Carneiro
1. Evandro Carreira
 2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral
 Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**ARENA**

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Jessé Freire
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jarbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quérica
3. Roberto Saturnino

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarsio Dutra
 Vice-Presidente: Henrique de la Rocque

Titulares**ARENA**

1. Tarsio Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de la Rocque
5. Mendes Canale
6. Otto Lehmann

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard
3. Adalberto Sena

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares**ARENA**

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo-Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Maltos Leão
8. Tarsio Dutra
9. Henrique de la Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
 2. Dirceu Cardoso

3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)
 (7 Membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Nelson Carneiro
 Vice-Presidente: Jessé Freire
Titulares

ARENA

1. Mendes Canale
-
2. Domicílio Gondim
-
3. Jarbas Passarinho
-
4. Henrique de La Rocque
-
5. Jessé Freire

MDB

1. Franco Montoro
-
2. Nelson Carneiro

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

Suplentes

1. Virgílio Távora
-
2. Eurico Rezende
-
3. Accioly Filho

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: João Calmon
 Vice-Presidente: Domicílio Gondim
Titulares

ARENA

1. Milton Cabral
-
2. Arnon de Mello
-
3. Luiz Cavalcante
-
4. Domicílio Gondim
-
5. João Calmon

MDB

1. Dirceu Cardoso
-
2. Itamar Franco

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

Suplentes

1. Paulo Guerra
-
2. José Guiomard
-
3. Virgílio Távora

COMISSÃO DE REDAÇÃO (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Danton Jobim
 Vice-Presidente: Renato Franco
Titulares

ARENA

1. José Lindoso
-
2. Renato Franco
-
3. Otto Lehmann

MDB

1. Danton Jobim
-
2. Orestes Quêrcio

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

Suplentes

1. Virgílio Távora
-
2. Mendes Canale

1. Dirceu Cardoso

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Daniel Krieger
 1º Vice-Presidente: Luiz Viana
 2º Vice-Presidente: Virgílio Távora
Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Daniel Krieger
-
2. Luiz Viana
-
3. Virgílio Távora
-
4. Jessé Freire
-
5. Arnon de Mello
-
6. Petrônio Portella
-
7. Saldanha Derzi
-
8. José Sarney
-
9. João Calmon
-
10. Augusto Franco

MDB

1. Danton Jobim
-
2. Gilvan Rocha
-
3. Itamar Franco
-
4. Leite Chaves
-
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
-
2. Paulo Brossard
-
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

 Presidente: Fausto Castelo-Branco
 Vice-Presidente: Gilvan Rocha
Titulares**Suplentes**

ARENA

1. Fausto Castelo-Branco
-
2. Cattete Pinheiro
-
3. Ruy Santos
-
4. Otair Becker
-
5. Alcivar Leal

1. Saldanha Derzi
-
2. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Senna
-
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carreira
-
2. Ruy Carneiro

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

17 Membros

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guiomard
 Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guiomard
5. Vasconcelos Torres

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena
3. Agenor Maria
4. Orestes Quêrcia

Assistente: Leda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

17 Membros

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barboza
 Vice-Presidente: Otto Lehmann

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Augusto Franco
2. Otto Lehmann
3. Heitor Dias
4. Acioly Filho
5. Luiz Viana

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza
3. Danton Jobim
4. Mauro Benevides

Assistente: Sonia Andrade Peixoto — Ramal 307

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala Epitácio Pessoa — Anexo II — Ramal 615

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

17 Membros

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alexandre Costa
 Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares**Suplentes****ARENA**

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

MDB

1. Evandro Correia
2. Evelásio Vieira
3. Lázaro Barboza
4. Roberto Saturnino

Assistente: Cláudio Carlos R. Costa — Ramal 301

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala Rui Barbosa — Anexo II — Ramal 621

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS**E DE INQUÉRITO****Comissões Temporárias**

Chefe: Ruth de Souza Castro.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.

2) Comissões Temporárias para Apreciação de Votos.

3) Comissões Especiais e de Inquérito, e

4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).

Assistentes de Comissões: Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Alfeu de Oliveira — 674; Cleide Maria B.F. Cruz — Ramal 598; Mauro Lopes de Sá — Ramal 310

SENADO FEDERAL**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES****SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL****PARA O ANO DE 1976**

HORAS	TERÇA	S. A. L. A.	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	S. A. L. A.	ASSISTENTE
10:00	C.A.R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LEDA	09:00	C.D.P.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
HORAS	QUARTA	S. A. L. A. S	ASSISTENTE		C.E.C	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	CLIRIDE
				10:00	C.S.P.C.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	SONIA
	C.C.J.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA HELENA		C.F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS
	C.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL		C.M.E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	VINICIUS
	C.R.E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CANDIDO		C.L.S.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	DANIEL
	C.A.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MARCUS VINICIUS		C.S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LEDA
					C.T.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CLÁUDIO COSTA
11:00	C.R.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	MARIA CARMEN				
11:30	C.S.N.	CLOVIS BEVILÁCQUA Ramal - 623	LEDA				

REGISTROS PÚBLICOS

nova lei anotada

- Redação atualizada da Lei nº 6.015/73, com as alterações das Leis nºs 6.140/74 e 6.216/75, contendo notas explicativas e remissivas;
- Redação vigente do Decreto nº 4.857, de 9-11-1939, seguida de notas explicativas do seu texto, com apresentação das redações anteriores.

"Revista de Informação Legislativa" nº 46
328 páginas

PREÇO: Cr\$ 30,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

CÓDIGO PENAL MILITAR

Quadro Comparativo

- Decreto-Lei nº 1.001/69
- Decreto-Lei nº 6.227/44

Contendo ainda textos do Anteprojeto (Ivo D'Aquino), Exposição de Motivos (Min. Gama e Silva), Código de Processo Penal Militar, Lei de Organização Judiciária Militar e *ementário* de legislação sobre Justiça Militar e Segurança Nacional.

"Revista de Informação Legislativa" nº 26 — 439 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal

TRÂNSITO

Legislação atualizada.

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados

Legislação especial e correlata.

Ilícitos penais do Trânsito.

Resoluções do CONTRAN.

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso.

"Revista de Informação Legislativa" nº 38

462 páginas

Preço: Cr\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF

acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,

ou pelo sistema de Reembolso Postal

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações, introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas

Edição: agosto de 1974

PREÇO: Cr\$ 35,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

SEGURANÇA NACIONAL

I — Legislação Constitucional

II — Quadro Comparativo: Decreto-Lei nº 898/69

Decreto-Lei nº 510/69

Decreto-Lei nº 314/67

Lei nº 1.802/53

III — Notas

IV — Jurisprudência

"Revista de Informação Legislativa" nº 39

421 páginas

PREÇO: Cr\$ 25,00

À venda no SENADO FEDERAL, 11º andar

Os pedidos de publicação deverão ser dirigidos à

SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL

**Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de REEMBOLSO POSTAL.**

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 0,50